

CONSELHO DIRETOR



Ata da 1.035ª

Sessão de 21/05/2024

1 1.035^a Sessão do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte e um dias do mês de
2 maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reúne-se o Conselho
3 Universitário, em sessão ordinária, na Sala do Conselho Universitário, no Prédio
4 da Reitoria, na Cidade Universitária “Armando de Sales Oliveira”, sob a
5 presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, e com
6 o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Maria Arminda do
7 Nascimento Arruda, Adriana Alves, Alan Mitchell Durham, Alexandre Moreira,
8 Aline Martins de Carvalho, Amanda Caroline Harumy Oliveira, Ana Claudia
9 Latrônico Xavier, Ana Lúcia Duarte Lanna, Ana Maria Loffredo, André Carlos
10 Ponce De Leon Ferreira de Carvalho, Beatriz Mugayar kühl, Brasilina Passareli,
11 Carlos Alberto Demeterco, Carlos Eduardo Ambrósio, Carlota Josefina Malta
12 Cardozo dos Reis Boto, Celso Fernandes Campilongo, César de Castro Martins,
13 Daniela Gamba Garib Carreira, Dario Simões Zamboni, Débora Falleiros de
14 Mello, Edgard Bruno Cornacchione Junior, Eduardo Henrique Soares Monteiro,
15 Eduardo Siegle, Elisabete Frollini, Ernani Pinto Junior, Fábio Augusto Reis
16 Gomes, Fábio Herbst Florenzano, Fernando José Gomes Landgraf, Fernando
17 Luís Consoli, Fernando Martini Catalano, Gabriel Henrique Borges, Gabriela
18 Beraldo Rodriguez, Giulio Gavini, Gustavo Ferraz de Campos Mônaco, Hamilton
19 Brandão Varela de Albuquerque, Hugo Tourinho Filho, Humberto Gomes Ferraz,
20 João Luiz Passador, João Sette Whitaker Ferreira, José Antonio Visintin, José
21 Leopoldo Ferreira Antunes, Joubert José Lancha, Kai Enno Lehmann, Kalinka
22 Regina Lucas Jaquie Castelo Branco, Luiz Gonzaga Godói Trigo, Marcelo
23 Fantinato, Marcelo Mulato, Marcos Garcia Neira, Marcos Veiga dos Santos,
24 Maria Dolores Montoya Diaz, Maria de Fátima Andrade, Maria Fernanda
25 Rodrigues Guimarães, Mariana Cabral de Oliveira, Marília Afonso Rabelo
26 Buzalaf, Marinilce Fagundes dos Santos, Marli Quadros Leite, Marly Babinski,
27 Marta Aparecida Bertrameli de Azevedo Carneiro, Mary Anne Junqueira,
28 Maurício da Silva Baptista, Moacir de Miranda Oliveira Junior, Monica Tallarico
29 Pupo, Murilo Araújo Romero, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,
30 Osvaldo Novais de Oliveira Junior, Patrícia Gama, Patrícia Izar, Paulo Alberto
31 Nussenzveig, Paulo Frazão São Pedro, Paulo Manuel Pego Fernandes, Paulo
32 Martins, Paulo Nelson Filho, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Pedro Fredemir
33 Palha, Pedro Vitoriano de Oliveira, Rafael Pombo Menezes, Reinaldo Giudici,
34 Reinaldo Santos de Souza, Ricardo Gariba Silva, Ricardo Ivan Ferreira da

35 Trindade, Ricardo Pinto da Rocha, Ricardo Ricci Uvinha, Rodney Garcia Rocha,
36 Rodrigo Bissacot Proença, Ronaldo Aloise Pilli, Rosângela Itri, Rubens Eduardo
37 Birochi Morgabel, Rui Alberto Ferriani, Samuel Ribeiro Filipini, Sarah Hakim,
38 Sergio Muniz Oliva Filho, Sílvio Silvério da Silva, Sônia Regina Pasian, Thais
39 Maria Ferreira de Souza Vieira, Thayna Malta, Thomas Prates Ong, Umberto
40 Celli Junior, Umberto César Corrêa, Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos,
41 Vilanice Alves de Araújo Püschel. Presente, também, a Prof.^a Dr.^a Marina Helena
42 Cury Gallottini, Secretária Geral. Justificaram antecipadamente suas ausências,
43 sendo substituídos por seus respectivos suplentes, os Conselheiros: Aluisio
44 Augusto Cotrim Segurado, Daniel de Angelis Cordeiro, Eduardo Serra Cypriano,
45 Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, Luiz Gonzaga Godói Trigo, Paulo Yukio
46 Gomes Sumida, Roger Chammas, Sérgio Akira Uyemura, Tirso de Salles
47 Meirelles. Justificaram, ainda, suas ausências os Conselheiros: Allan Kenzo
48 Hashimoto Terada, Ana Beatriz Florentino, Antônio José Rodrigues Pereira,
49 Arlindo Saran Netto, Bárbara Della Torre, Daniel Cantinelli Sevillano, Daniel
50 Tojeira Cara, Danielly Milena Oliveira dos Santos, Isis Paiva Trajano, Izabella
51 Maria Lopes Furtado dos Santos, Kaline Rabelo Coutinho, Karin Maria Soares
52 Chvatal, Luan Zimmermann Bortoluzzi, Luís Gustavo Marcassa, Marcelo Duarte
53 da Silva, Marcílio Alves, Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos,
54 Roberto Marques Matheo, Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues,
55 Rosa Baptista Faustino Miranda, Sarah Hakim, Sophia Benedetti. Havendo
56 número legal de Conselheiros, o **M. Reitor** declara aberta a Sessão do Conselho
57 Universitário da Universidade de São Paulo, saudando a todos os Conselheiros
58 e colocando em votação as atas das sessões de 20.02.2024 e de 19.03.2024,
59 sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, a Secretária Geral anuncia os nomes
60 dos novos membros do Conselho Universitário. Representante da Congregação:
61 Prof.^a Dr.^a Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos (em recondução), da
62 Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto; Prof. Dr. Daniel Tojeira
63 Cara, da Faculdade de Educação; Prof.^a Dr.^a Daniela Gamba Garib Carreira, da
64 Faculdade de Odontologia de Bauru; Prof. Dr. Paulo Nelson Filho, da Faculdade
65 de Odontologia de Ribeirão Preto; Prof.^a Dr.^a Adriana Alves, do Instituto de
66 Geociências; Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista (em recondução), do Instituto
67 de Química. Externos à USP: Dr. Rubens Eduardo Birochi Morgabel, da
68 FECOMERCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do

69 Estado de São Paulo. **Vice-Reitora**: “Boa tarde às pessoas presentes. Mais um
70 Conselho, mais um encontro nosso, o que sempre acho muito agradável. Quero
71 deixar minha saudação de boas-vindas aos membros desse Conselho.” **M.**
72 **Reitor**: “Em relação às comunicações da Reitoria, vou fazer apenas uma, pois
73 temos uma pauta bastante intensa a ser discutida e votada. É sobre algo que
74 aconteceu depois da última reunião do Conselho, a respeito da LDO, que foi
75 encaminhada pelo Governo para a ALESP. Para fazer um orçamento do Estado,
76 o Executivo manda para o Legislativo uma proposta de legislação, os parâmetros
77 a serem utilizados para execução do orçamento, e depois, no segundo semestre,
78 encaminha-se o orçamento, que é aprovado ou não, ou modificado pela ALESP.
79 Nesse ano, tivemos duas alterações em relação aos anos anteriores. Uma em
80 relação às universidades, em que se mantinha o valor, cerca de 9,5%, incluindo-
81 se a Faculdade de Medicina de Rio Preto, a Faculdade de Medicina de Marília e
82 a UNIVESP, o que dava um valor ao redor de R\$ 300 milhões o orçamento
83 dessas três universidades. O CRUESP se manifestou, conversamos com o
84 Governador, ele entendeu nossa posição de respeito histórico a essa divisão, e
85 um ou dois dias depois ele voltou atrás, mandando uma nova mensagem para a
86 Assembleia, tirando essas três unidades do orçamento das universidades
87 paulistas. Portanto, nosso orçamento ficou mantido em relação aos anos
88 anteriores, na verdade em relação a 1989, que foi o ano do decreto do
89 Governador, estabelecendo essa divisão de valores entre as Universidades.
90 Tivemos, também, uma alteração no orçamento da FAPESP, que é institucional,
91 e é 1% sobre todas as arrecadações do Estado - diferente do nosso que é só
92 sobre o ICMS -, e, colocando na legislação uma referência a uma lei federal, que
93 permite que aquelas vinculações estaduais possam ser desvinculadas no valor
94 de até 30% (Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios - DREM). É um
95 processo legal, mas causou muita estranheza a possibilidade de utilização.
96 Então, fizemos um documento, assim como o CRUESP também fez, pela
97 manutenção do financiamento à FAPESP, em 9 de maio de 2024, assinado por
98 mim, pelo Professor Pasqual Barretti (UNESP), e pelo Professor Antônio José
99 de Almeida Meirelles (UNICAMP). Não vou ler, é um documento um pouco longo.
100 Mas ele foi amplamente discutido, enviado a todos os membros da Universidade
101 por e-mail, com repercussão, também nas mídias sociais e na grande imprensa.
102 Algumas outras manifestações externas à Universidade chamam a atenção

103 desse processo, que é a FIESP, e grandes empresários também se
104 manifestando a favor da manutenção do orçamento da FAPESP. O Doutor Pedro
105 Wongtschowski, o Pedro Passos, o Horácio Lafer Piva, Professor Celso Lafer,
106 várias personalidades importantes se manifestaram. Também tenho aqui
107 manifestações de Congregações que chegaram. Da EACH, apoiando o
108 manifesto do comunicado do CRUESP, através da sua Congregação, no dia 15
109 de maio, e manifestaram apoio ao Conselho Superior da FAPESP as
110 Congregações do IGc e do IAG. Essas Unidades se manifestaram a favor dessas
111 duas manifestações, uma do CRUESP e outra do próprio Conselho Superior da
112 FAPESP. Obviamente, isso ainda está em negociação. Temos participado de
113 conversas com a FAPESP e membros do Governo, e vamos esperar que nos
114 próximos dias, mais tarde quando da definição do orçamento, tenhamos certeza
115 se essa DREM será utilizada ou não. Por enquanto, não é uma imposição, mas
116 sim uma possibilidade de ser utilizada. Mas mesmo assim é ruim. O ideal é que
117 isso saísse do projeto da LOA. Vamos aguardar. Mas se temos uma boa notícia,
118 é que nosso orçamento foi revertido rapidamente, logo no início desse processo.
119 Obviamente, vamos manter o apoio a essa iniciativa da sociedade - e não só do
120 setor acadêmico -, em relação à manutenção do orçamento da FAPESP, o que
121 para a USP deve gerar ao redor de R\$ 800 milhões ao ano, em bolsas e fomento
122 a projetos de pesquisas. Se nós perdermos a FAPESP, será muito difícil, pois
123 não temos tido um grande apoio do Governo Federal para a ciência nos últimos
124 anos. Mesmo que isso mude nos próximos anos, não será uma mudança radial,
125 não vai chegar aos R\$ 800 milhões para a Universidade de São Paulo. O
126 orçamento da FAPESP é muito importante para nós. Fica esse relato e o que
127 fizemos. A Professora Maria Arminda esteve na ALESP hoje, manifestando-se
128 em relação a isso.” **Vice-Reitora:** “Estive na ALESP junto com o Professor Paulo
129 Nussenzveig, em uma audiência pública organizada pela Deputada Beth Sahão,
130 para fazer uma defesa do orçamento da FAPESP. Uma mesa relativamente
131 grande, todos nos manifestamos, o Professor Paulo também estava sentado à
132 mesa. Fui representando a Universidade. Havia a Reitora da UNIFESP e Pró-
133 Reitores de Pesquisa da UNICAMP, da UNESP, dos institutos tecnológicos, e
134 outros representantes. Representando a FAPESP foi o Professor Mauro
135 Bragato. Fiquei até as manifestações terminarem e o debate ser aberto. Achei
136 interessante a manifestação. Estava, também, o Professor Renato Janine,

137 representando a SBPC. Havia representações da UNE, dos estudantes de pós,
138 dos institutos de pesquisa e achei uma manifestação importante.” A seguir, o M.
139 Reitor passa ao **item 5 - Palavras do Senhor Controlador Geral. 5.1 -**
140 **Manifestação da Controladoria Geral. Cons. Edgard Bruno Cornacchione**
141 **Junior:** “Dirijo-me a este Conselho com referência à manifestação que foi feita
142 pela Controladoria Geral da Universidade há dois meses, com foco nos fatos
143 relacionados aos parâmetros de sustentabilidade econômico-financeiros da
144 nossa instituição. Vejo como um momento importante. Não é um momento de
145 alarme, mas sim de reconhecimento e monitoramento, porque é uma iniciativa
146 muito bem observada pelos agentes de controle externo, que é nosso
147 autocontrole, nossa auto-gestão, que foi estabelecida no ano passado, onde
148 temos alguns parâmetros. Temos limites de gastos proporcionalmente em
149 relação à despesa de pessoal e à arrecadação proveniente do Tesouro do
150 Estado. São dois limites que são bem observados: o chamado limite prudencial,
151 que é um gatilho de 80%; e um limite máximo, que é um gatilho de 85%. Essa
152 manifestação foi feita com base nessa premissa, dos normativos, ou seja, a
153 Constituição do Estado, Constituição Federal nossas Resoluções etc. Quero
154 aproveitar esse momento para dizer que esse Conselho é um órgão de
155 governança, que atua em parceria com a administração. Estamos vendo uma
156 boa sinergia, nesse período, em relação às ações da administração e à
157 supervisão observada pelo Conselho. Sobre essa manifestação que os senhores
158 receberam, gostaria de destacar alguns pontos, para deixar registrado nessa
159 reunião. O que deu origem a essa manifestação foi o boletim da CODAGE, que
160 menciona o percentual de 85,2% no início do ano, quando se fecharam as contas
161 da arrecadação, da transferência do recurso. E a partir daí houve uma
162 interlocução entre essa Controladoria e a Administração, notadamente a
163 CODAGE, da qual solicitamos elementos, os quais foram enviados, conforme
164 consta. Há uma parcela desse gasto com pessoal que não é recorrente, referente
165 ao prêmio de desempenho acadêmico e de gratificação de valorização, retenção
166 e permanência. Então, quando expurgamos esse montante, estamos
167 enquadrados abaixo do limite máximo da Resolução que mencionei. Porém, é
168 como se estivéssemos observando floresta e árvores. Temos que ficar atentos
169 não apenas ao detalhe, mas também às tendências. Aí segue a manifestação
170 indicando os dois limites, o prudencial e o máximo, e que as regras mencionadas

171 da Resolução 7344 passam a ser vinculantes no exercício de referência, de
172 2023, diferente dos anos anteriores, em que não eram regras vinculantes. Já
173 fazendo referência ao exercício anterior, de 2022, quando há seis meses estive
174 diante desse Conselho narrando uma boa trajetória de redução do percentual de
175 comprometimento - há uma tabela no relatório da Controladoria Geral -, e passo
176 a fazer a avaliação desse cenário. Como disse, é um cenário em que a
177 Controladoria reconhece uma diligência fiscal importante dessa administração,
178 as ações tomadas têm sido pautadas por isso. E um tópico muito importante é a
179 redução dos ingressos da receita fonte Tesouro, que é um componente desses
180 parâmetros que não está sob o controle dessa administração, tampouco da
181 nossa governança no Conselho. Esses elementos combinados são o que leva a
182 esses apontamentos que fazemos, de atenção com respeito às variáveis que
183 são controláveis pela administração, ou seja, os gastos que são discricionários,
184 em que temos algum tipo de controle, frente ao que não temos controle, que é o
185 recebimento com base na arrecadação do Estado, da cota que vem para a
186 Universidade. Por fim, dentro da avaliação que fazemos dentro dessa
187 manifestação, há uma questão de magnitude. Estamos falando de um percentual
188 muito pequeno, que disparou esse gatilho. De toda sorte, se considerado o fato
189 de que tenha sido ultrapassado, precisamos levar em consideração as
190 consequências dessa medida louvável, de auto-gestão, que a Universidade se
191 coloca. A partir daí, destaco dos três pontos na manifestação. A declaração de
192 que houve o disparo desse gatilho, seja no limite prudencial de 80%, seja no
193 limite máximo de 85%, caso esse montante seja contemplado na fórmula, e as
194 consequências que trazem para a administração. Solicitamos, como vem sendo
195 feito, um plano de ação, para que o Conselho possa observar as ações que estão
196 sendo planejadas, principalmente nas ações que estão sob o controle da
197 administração, mas principalmente as interlocuções com o Estado, no sentido de
198 preservar a condição operacional da nossa instituição. Esses são elementos e
199 exemplos do que manifesto como diligência e zelo da administração. E aí
200 concluímos essa manifestação, indicando que esse plano deve ser objeto de
201 contemplação e observação da governança (Conselho Universitário), para o
202 devido processo de acompanhamento dessa gestão. Podemos ver que é um
203 período diferente dos anteriores. Não tivemos nos exercícios anteriores um
204 disparo de qualquer um dos gatilhos (de 80% ou 85%), porém, é um processo

205 que, na leitura da Controladoria Geral e da Administração, não está fora de
206 controle. É um processo que tem uma justificativa importante no ingresso de
207 recursos e na diligência que temos tido no consumo dos recursos com a
208 finalidade de custeio de pessoal. Esses são meus destaques em relação à
209 manifestação que todos os membros receberam, e desejo que essa diligência
210 fiscal se intensifique como tem sido nos meses precedentes.” **Cons.^a Maria**
211 **Dolores Montoya Diaz**: “Como a manifestação da COP também consta do
212 processo, vou seguir a linha do Professor Edgard, e fazer o destaque de dois
213 aspectos que me parecem relevantes. O primeiro é que todo esse processo,
214 inclusive relativo ao papel da Controladoria, resultou de um processo bastante
215 traumático para a Universidade, quando tivemos como resultado de um
216 descontrole orçamentário. Assim sendo, a COP reafirma a importância da
217 definição e do cumprimento dos parâmetros estabelecidos. Deixando claro que
218 o entendimento da COP sobre o que é o conceito de despesas com pessoal,
219 está contida na própria Resolução 7344, de 2017, que foi alterada pela 7783, de
220 2019. Então, todos os itens que correspondem aos gastos com vencimentos,
221 com ativos, inativos, pensionistas, quaisquer itens remuneratórios, vantagens
222 fixas e variáveis, proventos de aposentadorias de pensões, inclusive adicionais,
223 gratificações, os auxílios alimentação, refeição, horas extras, vantagens
224 pessoais de qualquer natureza, encargos sociais, contribuições recolhidas pela
225 USP às entidades de previdência. Esse aspecto é importante para deixar claro
226 o que é o conteúdo da Resolução e a forma como os parâmetros são calculados.
227 Por último, destaco no parágrafo final, a importância que a COP manifesta sobre
228 a conscientização da comunidade acadêmica da necessidade de vigilância
229 contínua, e defesa da garantia da autonomia universitária, como também da
230 necessidade de adequação aos parâmetros de sustentabilidade econômico
231 financeira, e da responsabilidade na condução da Universidade de São Paulo, o
232 que a COP reconhece estar ocorrendo. Tanto a manifestação vinda da
233 CODAGE, que fundamentou esta manifestação da COP, como a Controladoria
234 e todas as ações que estão sendo encaminhadas nessa direção, são evidências
235 e, concordando com o Professor Edgard, temos o papel e a responsabilidade em
236 relação a esse aspecto, tendo em vista que a vigilância garante o bom
237 funcionamento da Universidade no presente, uma vez que devemos garantir
238 recursos para os demais gastos que se fazem necessários, e no futuro, para que

239 não pese sobre as próximas gestões a necessidade de implementar uma
240 redução drástica das despesas, em função de descontrole econômico-financeiro.
241 É papel, também da USP, e dever recorrente de sua excelência a gestão
242 responsável e exemplar de seus recursos. Nesse sentido, a COP concorda que
243 esse excedente que se produziu já veio vinculado a um mecanismo de
244 adequação (ou de readequação) aos parâmetros estabelecidos, tendo em vista
245 que uma das causas que foi apresentada foi o pagamento das gratificações, que
246 por sua natureza não recorrente, já embutiam em si o próprio mecanismo de
247 readequação dentro de dois semestres, como está previsto na resolução. Assim
248 a COP entende e considera importante que essa discussão seja feita, e que esse
249 tema seja trazido ao Co, mas entende, também, que as ações já foram adotadas
250 para a adequação.” **M. Reitor:** “Só para complementar, provavelmente vou
251 repetir isso no momento de discussão do reajuste de 2024, mas quero fazer
252 alguns comentários. Quando fizemos um orçamento, em dezembro do ano
253 passado, foi feita uma previsão que iríamos receber no ano seguinte. Então, em
254 2022, fizemos uma previsão do que iríamos receber em 2023, em maio fizemos
255 a revisão do reajuste para adequar todos esses valores, e assim se vai
256 acompanhando. Esse ano especificamente, de 2023, tivemos 4% abaixo do
257 previsto no orçamento. Então é difícil acertar o relógio fino, de não fugir 0,2%,
258 porque varia muito a arrecadação do ICMS. Esse relógio fino que gostaríamos
259 de ter mês a mês, acabamos não tendo, porque é um fator externo. Faz-se o
260 planejamento e aguarda-se que aquilo ocorra. Se não tivesse tido essa
261 diminuição da arrecadação, provavelmente iríamos trabalhar em torno de 80%
262 do valor da folha, porque 4% acima de toda arrecadação, que seria de 100%,
263 seria de quase 5% em relação ao valor da folha. Acho que fomos muito
264 prudentes, em um ano de baixa arrecadação, mantendo os parâmetros de
265 sustentabilidade da Universidade, só colocando 0,2%. Quanto ao prêmio e à
266 gratificação, ambos giraram em torno de R\$ 100 milhões cada um, o que também
267 comprometeu esse valor. Logo, se não tivéssemos tido o prêmio, a gratificação
268 e mais o orçamento, ficaríamos até abaixo dos 80%. Agora, esse é um conceito
269 que vocês têm que guardar. Prêmio e gratificação entram na conta dos 80% ou
270 dos 85%. Particularmente, pensei que não entrasse. Achei que, por ser um gasto
271 não recorrente, poderia fazer sem comprometer os 85%. Isso vai fazer o Reitor
272 ser muito mais cuidadoso no futuro, para que não seja acusado de gestão

273 temerária dos recursos públicos. Não vou mudar a resolução, a lei, nada disso.
274 Vou seguir a lei, mas fica essa lembrança, de que esses valores também entram
275 no cômputo total. Acho que, mesmo tendo esse 0,2% com todas essas
276 atenuantes que citei, estamos bem em relação ao ano seguinte. Tenho insistido
277 com vocês que temos de fazer a recuperação salarial, já fizemos muita coisa
278 nessa gestão, já demos até hoje 33% de aumento, criamos o auxílio saúde, tudo
279 isso foi muito importante, mas sempre olhando a responsabilidade financeira.
280 Toda vez que trago qualquer menção, valor, ideia, proposta, sempre vem cálculo
281 anual, cálculo plurianual, cuidado, projeção, para que não ocorra o que
282 aconteceu no passado, pois demora muito para recuperar um desequilíbrio
283 financeiro. Chegamos a ficar de 8 a 10 anos nos recuperando de um
284 desequilíbrio financeiro ocorrido no passado. Portanto, acho que não estamos
285 em risco, no primeiro dia fiquei muito preocupado com esse relatório, mas depois
286 fui entendendo, conversando, olhando os números, e fiquei mais tranquilo. Mas
287 ficam essas duas mensagens. Os valores extras que fizemos no pagamento
288 entram nos 85%, isso vai me tornar uma pessoa muito mais cuidadosa no futuro,
289 do que era até o ano passado.” Ato seguinte, o M. Reitor passa à **II - ORDEM**
290 **DO DIA. 1 - REAJUSTE SALARIAL 2024. 1.1 - PROCESSO 2024.1.3115.1.7 -**
291 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Proposta de reajuste salarial para os
292 servidores docentes e técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo.
293 - Ofício do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, à Secretária
294 Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, solicitando providências a fim de que a
295 Comissão de Orçamento e Patrimônio analise a proposta de reajuste de 5% para
296 os salários dos servidores docentes e técnicos e administrativos da
297 Universidade, a partir de 1º de maio, apresentada pelo Conselho de Reitores das
298 Universidades Estaduais Paulistas (CRUESP) e que deverá ser apreciada pelo
299 Conselho Universitário (17.05.23). - Informação da CODAGE encaminhando um
300 resumo com a estimativa do impacto desse reajuste sobre o nível de
301 comprometimento mensal dos repasses do Tesouro do Estado com a folha de
302 pagamento do presente exercício (17.05.23). - **Parecer da COP:** aprova a
303 proposta apresentada pelo CRUESP de reajuste salarial de 5% para docentes e
304 servidores técnicos e administrativos da Universidade, a partir de 1º de maio de
305 2024 (19.05.23). **Cons.^a Maria Dolores Montoya Diaz:** “Como sabem, a COP
306 avalia as propostas que também têm que ser confirmadas no Co. Também

307 consta do material que está na pauta, o trabalho realizado pela CODAGE, a qual
308 agradeço toda a equipe pelo apoio. Na documentação apresentada, verifica-se
309 que, com o reajuste de 5%, ao longo do ano, o comprometimento com pessoal
310 ultrapassa ligeiramente o parâmetro de 85% no primeiro semestre,
311 equacionando-se a partir do mês de agosto, ficando abaixo desse percentual.
312 Com base nessas informações, que contemplam toda uma previsão sobre a
313 arrecadação do ICMS, que já vem calculada com base na LOA, e as expectativas
314 em relação às progressões e outras mudanças que ocorrem dentro da
315 Universidade em relação aos pagamentos de pessoal. Então, a COP, com base
316 nessas informações, aprovou a concessão de 5% de reajuste, manifestando,
317 ainda, a preocupação com o acompanhamento estrito que vem sendo feito tanto
318 pela CODAGE, quanto pela própria COP, inclusive com a CODAGE distribuindo
319 os boletins informativos de acompanhamento de todos esses indicadores,
320 confiando, como tem ocorrido, que se enquadre ao final do ano dentro dos
321 parâmetros de sustentabilidade. Sendo assim, a COP aprovou o reajuste de 5%
322 que foi proposto.” **M. Reitor:** “Comentarei alguns dados e depois a Professora
323 Dolores poderá me corrigir. Em suma, como foi feita a negociação salarial e quais
324 são os parâmetros que utilizamos para a negociação salarial. Primeiro é uma
325 negociação que se dá de abril até maio do ano seguinte, ou de maio até abril do
326 ano seguinte, o que envolve a inflação desse período. Historicamente observa-
327 se o IPCE e se utiliza o índice histórico. O Índice histórico em 12 meses foi de
328 2,77% nesse período. Outro parâmetro que utilizamos é qual é a expectativa de
329 arrecadação que temos para o ano de 2024, é sob esse ponto que temos
330 algumas maneiras distintas de calcular. Uma se baseia na LOA que foi definida
331 em dezembro do ano passado, que possui um valor com o qual se observa um
332 doze avos por mês e vamos somando a cada mês. Aquele valor que aparece no
333 boletim da CODAGE e temos, ainda, o real. Ou seja, temos uma expectativa que
334 é da LOA e o valor real que é o que realmente recebemos. Obviamente não
335 sabemos o quanto será o real desse ano, mas nós temos o real de janeiro até a
336 data da negociação que foi semana passada então nós temos o valor de abril.
337 Ou seja, janeiro, fevereiro, março e abril. Mas qual é o que nós calculamos?
338 Janeiro, fevereiro, março e abril e os outros meses nós calculamos o que se
339 observa na LOA, pois não sabemos qual será. Dessa forma utilizamos os valores
340 que eram esperados e foram definidos no ano passado. Então, fazendo dessa

341 forma o valor do ICMS do Estado fica em torno de 157 milhões de reais. A partir
342 desse valor que se começa a negociar quanto desse valor fica para a
343 Universidade, quanto cabe e quanto não cabe, faz-se projeções, se é possível
344 fazer alguma coisa acima da inflação ou se não é possível isso. Dessa forma,
345 hoje nós temos um acumulado de janeiro até agora de 86% no último mês o valor
346 foi de 80%, porque esse 86%, porque em janeiro, se se observar o boletim da
347 CODAGE foi de 100% o comprometimento de nossa folha. Mas por que chegou
348 a 100%? Porque o governo em dezembro errou o valor, fez um valor muito alto
349 em dezembro e descontou-se esse valor em janeiro. Assim, caso se olhe os
350 repasses do ICMS o valor em dezembro ficou muito alto e o valor em janeiro
351 acabou ficando muito baixo. Assim estamos pagando ainda esses 100% de
352 resultado em janeiro, mas no último mês nós estamos em 80%, considerando-
353 se o mês teremos 80%, quando se considera o ano inteiro, por causa daqueles
354 100% acaba baixando para 86%. Fazendo toda essa projeção que foi feita pela
355 Professora Dolores considerando os 5% de aumento, considerando o reajuste
356 no plano de saúde que faremos, ou seja, aprovando-se o reajuste logo a seguir
357 aprovaremos o reajuste da saúde. As contratações que acontecerão esse ano
358 também. Tudo isso a CODAGE faz os cálculos e chegamos no final do ano no
359 valor de 83,65%. O que está faltando nesse valor que ainda não foi observado.
360 O plano de carreira dos servidores, não é possível trabalharmos com 85%, pois
361 se trabalharmos com 85% não haverá plano de carreira, então precisamos
362 trabalhar com um pouco a mais e mesmo se houver algum ganho nos próximos
363 meses do ICMS que o faça ser maior do que o planejado, como ocorreu no
364 começo do ano, muito bem, mas então se poderá fazer um plano de carreira.
365 Quanto mais dinheiro tivermos para o plano de carreira dos servidores, maior
366 será o número de servidores contemplados. O número de saltos poderá ser
367 maior. Se tivermos um valor muito pequeno a progressão na carreira será muito
368 pequena. Então eu acho que valerá a pena fazermos um bom plano de carreira.
369 Cada degrau que se sobe da carreira para o servidor é ao redor de 5% do salário,
370 então penso que os servidores serão beneficiados com esse cuidado que
371 estamos tendo no aumento salarial. Qual é o argumento que foi feito no Fórum
372 das 6, de que se poderia dar mais. Que se está usando 157 milhões, mas o valor
373 será muito maior que a arrecadação será muito maior no segundo semestre. É
374 possível, mas também pode ocorrer que não seja. Não é possível trabalharmos

375 com essa perspectiva, pois depois que se chegar em um valor superior não é
376 trivial retornar. Não se conseguirá sair de um valor superior com tranquilidade,
377 demoramos de 8 a 10 anos para poder sair desse cenário e poder acertar as
378 nossas contas. Assim, penso que devemos ser prudentes. Sei que existe um
379 pedido pela retirada de pauta, tanto do SINTUSP quanto da ADUSP, mas esse
380 é um pedido que já foi negado pelos Reitores no dia da reunião. Isso já foi negado
381 e não vamos esperar o resultado da arrecadação de maio. Por esse argumento
382 iremos esperar o de junho, vamos esperar até quando? Penso que uma
383 negociação salarial tem prazo para acontecer, tem período para acontecer,
384 baseia-se em índices, não se pode ficar trocando os índices conforme sua
385 vontade. O sindicato também gostaria de trocar o IPCE que eu disse que deu
386 2,77%, pelo INPC que deu cerca de 3%. Não é possível que em cada negociação
387 se tenha um índice. Esse índice é histórico a anos. É necessário manter uma
388 lógica na negociação. Esse é o motivo de não retirarmos de pauta. Penso que o
389 momento de negociação é esse. Um mês a mais de dados que tenhamos não
390 fará grandes modificações na previsão, pois não é possível que fiquemos
391 confiando em perspectivas de bons resultados. Lembro que no ano passado na
392 negociação trabalhamos o reajuste salarial com 5% a menos que a LOA, que era
393 esse o valor que a Fazenda nos dava, em meio eles disseram que não se
394 receberia tudo, advertiram que se tomasse cuidado, pois o valor poderia ser
395 menor. Em contrapartida, o sindicato falava que deveríamos trabalhar com 5% a
396 mais, pois a nossa expectativa baseada em nossos dados seria de um acréscimo
397 de 5%. Ao final, tivemos 4% a menos. De sorte que erramos por 1%, penso que
398 precisamos ser prudentes, que 5% nos permitirá cerca de 2,23% acima da
399 inflação. Com inflação baixa não é um valor desprezível, é um valor que
400 demonstra o reconhecimento da Universidade para com os seus servidores,
401 tanto docentes quanto técnicos administrativos. Penso que ficamos dentro de
402 uma prudência de cerca de 83% para termos segurança mediante uma
403 oscilação. Criamos assim um espaço para fazermos a progressão na carreira
404 como será votado no item a seguir. Então foi essa a negociação que foi feita e
405 daí que surgiu o valor apresentado. Daquilo que dispomos e daquilo que foi a
406 inflação sob a perspectiva da responsabilidade. Apenas para lembrar que a
407 nossa situação é mais confortável que a da UNESP e UNICAMP, a UNESP não
408 sei se o Professor João Maurício irá lembrar, mas deve estar com essa

409 porcentagem bastante alta na previsão.” **Vice-Reitora**: “Queria chamar a
410 atenção para o fato de que essa gestão fez um reajuste ponderável, nós estamos
411 no terceiro ano da gestão, ou melhor, no meio do segundo ano, portanto pouco
412 mais do que dois anos, portanto no meio do terceiro ano e a prudência é
413 importante, pois estamos fazendo um grande investimento em contratação de
414 professores. Ao mesmo tempo, há uma promessa de apresentar um plano de
415 carreira para os servidores, então gostaria de chamar a atenção para esse fato
416 deste Conselho, nós estamos também em um momento inseguro em relação à
417 reforma tributária, todos esses componentes devem ser considerados.” **M.**
418 **Reitor**: “Gostaria de lembrar que na UNESP temos um índice que se aproxima
419 de 89% ou 87%, na UNICAMP temos um cenário acima de 90% e as duas já têm
420 em seu balanço valores previstos negativos. De nossa parte trabalhamos com
421 balanço zero. Como observamos no ano passado, sempre trabalhando com
422 balanço zero. Mas as duas Universidade estão trabalhando em valores já
423 negativos em relação a este ano. Penso que é um valor prudente nosso, que nós
424 estamos indo bem, quero contar com o apoio dos nossos servidores, dos nossos
425 professores em relação a isso e não apenas do nosso Conselho Universitário.
426 Peço que entendam que esse é o limite de prudência do que podemos fazer
427 nesse momento. Também que se considere que é um valor razoável, cerca de
428 2% acima da inflação em um cenário de inflação baixa não é um valor
429 desprezível e penso que mostra uma valorização de nossos servidores. Entendo
430 que é isso que eu deveria comentar, mas, caso me recorde, quando houver as
431 falas, posso fazer outras intervenções.” **Vice-Reitora**: “Gostaria de agregar mais
432 um argumento que é o fato de que nós estamos vivendo sempre uma situação
433 meio insegura no Estado de São Paulo e se fizermos comprometimentos muito
434 acentuados com o orçamento da Universidade isso vira argumento também
435 contra nós. Chamo a atenção para isso. É preciso ter uma visão segura, mas
436 prudente do que poderá acontecer. Muito obrigada.” **M. Reitor**: “Apenas para
437 fazer um último comentário que havia esquecido. Apareceram nas redes sociais
438 algumas notícias falsas de documentos assinados por mim em relação a esse
439 reajuste, acho que é lamentável que isso aconteça no ambiente universitário,
440 temos criticado tanto na sociedade em geral o surgimento dessas *fake news* e
441 penso que é muito ruim termos no nosso ambiente esse tipo de comportamento
442 também. Como envolveu o meu nome pessoal, isso foi entregue às autoridades

443 responsáveis para apurações e eu espero que seja apurado, acho que não
444 podemos conviver em um ambiente dessa forma. Creio que é a segunda vez
445 neste ano que acontece isso de eu ter de desmentir aquilo que não falei. Isso é
446 colocado para interferir em uma negociação que repito foi muito boa no Fórum
447 das 6. Apesar de não haver plena concordância, foi uma reunião bastante
448 respeitosa em relação às três reitorias, às três entidades de professores e de
449 servidores no Fórum das 6. Obviamente não se imagina que alguém irá elogiar
450 e que todos sairão contentes apoiando uns aos outros, mas penso que foi uma
451 reunião bastante respeitosa e que seja mantida assim. Esse comportamento de
452 *fake news* é extremamente deplorável dentro do nosso ambiente acadêmico.
453 Desse modo abrirei as inscrições.” **Cons. Rodrigo Bissacot Proença:**
454 “Rapidamente, primeiro que eu havia me comprometido com a categoria em
455 justamente fazer a solicitação para a administração que centrasse esforços, o
456 máximo possível para garantir uma remuneração justa e adequada para os
457 docentes. Entendo o adequada como minimamente competitiva, já que
458 passamos uma manhã inteira aqui falando de *rankings*, como fiz a pergunta de
459 manhã, se se quiser contratar colegas, contratar bons quadros e pessoas que
460 virão aqui fazer diferença evidentemente você terá de falar quanto que um
461 docente USP ganha e por mais que exista um conforto para parte dos docentes,
462 é só comparar o salário com outras instituições que estão parecidas conosco na
463 produção de conhecimento que se perceberá que não é o que acontece aqui. Eu
464 elogio demais a sustentabilidade e previsibilidade, mas os docentes também
465 precisam ter previsibilidade nos seus orçamentos. Não é possível em um ano ter
466 uma gratificação e no outro ano algo como 'lembrei aqui que a regra na verdade
467 não é essa' e a gratificação some com 7 bilhões em caixa. Isso passa uma
468 mensagem muito nociva onde nós novamente vamos aprovar uma nova
469 reestruturação para os funcionários e os docentes não tem nada novamente.
470 Pedirei ao colega Edgar, se ele quiser complementar, mas eu li o relatório do
471 TCE na época do desequilíbrio e justamente o relatório do Tribunal de Contas
472 do Estado começa citando a reestruturação dos funcionários. Houve de fato uma
473 má gestão dos recursos, isso eu acho que ninguém discute. Os docentes de
474 nenhuma maneira concordam em não ser estrito, em seguir as regras e
475 resoluções, eles apoiam que sejamos muito cuidadosos com os gastos só que
476 se interpretarmos uma coisa que não é permanente como uma ameaça à gestão

477 ou a boa governança, isso mais ou menos complica, pois se quiser fazer alguma
478 coisa, como um prêmio, que é único nesse ano ou ano que vem, estará impedido
479 de fazê-lo. Então eu convido que se reflita também sobre isso. Sobre a
480 importância de ter também uma carreira docente valorizada. As Federais estão
481 em greve, o salário de Titular nas Federais, a proposta que já foi oferecida pelo
482 Governo Federal é de um valor muito maior que atual, mesmo com o reajuste
483 nosso vai acontecer, então ficaremos mesmo na posição mais alta da USP com
484 uma posição inferior às Federais então seremos não competitivos mesmo se
485 tratando do Brasil. Deixo essa reflexão aqui e deixo também a pergunta, o
486 Professor Carlotti falou do auxílio saúde, os docentes também escreveram sobre
487 o aumento da UNIMED FESP, houve um aumento e se pergunta se a
488 administração fará esse reajuste e também em relação aos vales. Deixo aqui
489 registrado que não fiz uma consulta ainda, vou falar mais no final dessa reunião,
490 mas a minha percepção como docente que lido com os docentes associados é
491 que os vales também são importantes, então seria importante ter um reajuste
492 nesses vales também. Muito obrigado.” **Cons. Reinaldo Santos de Souza:**
493 “Queria primeiro reforçar que o pedido de retirada de pauta era justamente no
494 espírito da continuidade das negociações, porque embora eu entenda que as
495 negociações tenham de ter um período e que não podem durar indefinidamente,
496 elas também não devem se esgotar em uma única reunião. Só tivemos uma
497 reunião de negociação e nesta houve diferenças de avaliação acerca da situação
498 e o que solicitamos na verdade é a continuidade dessas negociações. Tanto do
499 item salarial, mas a pauta unificada do Fórum das 6 tem outros pontos, inclusive
500 na reunião foi destacado os temas de assistência e permanência estudantil que
501 acabaram não sendo discutidos também. Então há vários outros pontos na pauta
502 e nós, na verdade, solicitamos a continuidade das negociações. Em relação a
503 nossa reivindicação, a reivindicação que foi definida nas assembleias das
504 categorias a gente considera e tem como parâmetro o período de maio de 2012.
505 De lá para cá, segundo os cálculos do Fórum das 6 nós, para que
506 recuperássemos o valor de nossos salários, nós precisaríamos de um reajuste
507 de 17,31%. Nesse período o Fórum das 6 calcula que nós perdemos o
508 equivalente a 20 salários, ou seja, é como se tivéssemos trabalhado 20 meses
509 de graça. Essas perdas não se recuperam, mesmo que o índice de reajuste fosse
510 esse que a gente reivindica. No caso da categoria de funcionários isso significa

511 numericamente que um funcionário do grupo básico perdeu cerca de 60 mil reais
512 nesse período. Um funcionário que está no piso do grupo técnico perdeu cerca
513 de 102 mil reais e um funcionário do nível superior de nossa categoria, que está
514 no piso, perdeu cerca de 200 mil reais em 12 anos. Esse é o dado numérico das
515 perdas salariais. Então nossa reivindicação não é absurda, não quer quebrar a
516 Universidade, ela quer o mínimo, que é recompor o poder de compra dos salários
517 que tínhamos há 12 anos. Isso é o mínimo, para que mantenhamos o poder de
518 compra dos nossos salários e inclusive o Fórum das 6 nesse sentido foi até
519 prudente. Pois reivindicou esse índice em duas vezes. Uma primeira parcela que
520 seria de cerca de 10,05% e depois a renegociação disso no segundo semestre.
521 Do ponto de vista da situação financeira das Universidades é preciso dizer em
522 primeiro lugar que nós sempre fomos contra os parâmetros de sustentabilidade,
523 não porque nós achamos que as Universidades tenham de quebrar, mas porque
524 não faz sentido usar um mecanismo fiscal que o Estado utiliza que é a lei de
525 responsabilidade fiscal, sendo que Estado tem como inclusive aumentar as
526 possibilidades de arrecadação, pois é o Estado que detém o controle, de modo
527 que o próprio Estado tem como criar um novo imposto e aumentar a
528 arrecadação, o Estado tem essa prerrogativa, um órgão estatal não tem. Fazer
529 uma transposição pura e simples da Lei de Responsabilidade Fiscal para o
530 âmbito interno da Universidade, em nossa opinião, não faz sentido. As
531 Universidades sofrem historicamente de um problema sim de subfinanciamento,
532 os 9,57% são insuficientes historicamente desde a conquista da autonomia
533 universitária. Somos contra esses parâmetros. De todo modo, ainda assim,
534 mesmo sem mexer nos parâmetros, o fato é que a arrecadação do ICMS no
535 primeiro quadrimestre já está 12,77% a mais do que no ano passado. A previsão
536 é que isso aumente para o segundo semestre e aí não é só porque oscila ou não
537 oscila, mas sim, porquê historicamente o segundo semestre é sempre melhor do
538 que o primeiro em termos de arrecadação. A tendência é que a arrecadação seja
539 bastante superior àquela que estava na previsão. Então há espaço orçamentário
540 para um reajuste maior. Além disso, o que, sob o meu ponto de vista, deixa-nos
541 em evidência é ter um caixa de quase 7 bilhões de reais. Isso nos deixa em
542 evidência diante do Estado. O argumento da austeridade quando se olha a
543 arrecadação aumentando e a Universidade com quase 7 bilhões em caixa,
544 sinceramente não se sustenta. Além disso, como eu disse, nós estamos

545 reivindicando o mínimo, que é a recuperação de nossas perdas. Há um
546 sentimento de insatisfação de nossas categorias. O Fórum das 6 avaliando isso,
547 inclusive, já está indicando para as nossas categorias discutirem a possibilidade
548 de greve para que possamos atingir e conquistar a recomposição de nossos
549 salários em relação ao período de maio de 2012. Por essa razão nós aqui não
550 votaremos a favor desse reajuste e chamamos as nossas categorias a se
551 organizarem e continuarem a mobilização, já que é importante destacar isso, no
552 dia da negociação a proposta inicial dos Reitores foi de 3%. Os 5% já foi
553 conquista ali, durante a negociação, e principalmente pelo forte ato que se
554 realizava fora do local da negociação, que foi o que fez com que os Reitores
555 pedissem o intervalo e, depois de uma hora, voltassem com essa segunda
556 proposta. Esses são os fundamentos de nosso pedido, em primeiro lugar, de
557 retirada de pauta e, na medida em que isso não é retirado de pauta, nós
558 votaremos contra e chamaremos as nossas categorias a continuar a organização
559 e mobilização para recuperar o poder de compra dos nossos salários.” **M. Reitor:**
560 “Só repetirei um dado que eu comentei - o Reinaldo estava na reunião - se nós
561 tivéssemos dado o ano passado o valor previsto pelo Fórum das 6 nós
562 estaríamos agora com 110% de gasto total e 95% de gasto com folha de
563 pagamento, então, provavelmente, em 3 ou 4 anos nós teríamos consumido a
564 nossa reserva que o Reinaldo fala que já está comprometida. Nós aqui já
565 aprovamos 2 bilhões de investimento que estão sendo iniciados, alguns projetos
566 já começaram, outros estão por começar, essa reserva não é uma reserva que
567 está inativa, já há um comprometimento muito grande em termos de ações.
568 Penso que todos tenham alguma obra em suas Unidades, tenham obras em seus
569 *campus*, obras grandes que estão para serem iniciadas ou que já estão sendo
570 iniciadas. É necessário tomarmos o cuidado com essa ideia de que temos um
571 valor muito grande guardado e que a Universidade não está usando esse valor.
572 Não é essa a realidade.” **Cons. Samuel Ribeiro Filipini:** “Não serei repetitivo,
573 mas quero fazer coro às palavras de meu companheiro, que me antecedeu,
574 nosso representante Reinaldo. Quero reforçar nosso pedido de retirada de pauta
575 e reabertura das negociações de nossa campanha salarial. Entendemos ser
576 democrático ampliar o diálogo com as entidades representativas, então
577 verificamos, apoiamos e vemos ser possível avançar nas negociações. Quero,
578 para não ser muito repetitivo, indicar dois pontos que gostaria de destacar. um

579 deles foi antecedido pelo companheiro representante docente que é uma
580 demanda da categoria realmente saber se o reajuste do auxílio saúde será feito
581 e se o repasse será integral aos servidores que fazem parte desse auxílio saúde.
582 O que quero destacar, conforme foi comentado tanto pelo Professor Carlotti
583 quanto pela Professora Maria Arminda, na justificativa de não avançar nas
584 negociações salariais, usando como argumento o plano de carreira. Quero fazer
585 um destaque que penso ser importante. Esse plano de carreira é uma
586 reivindicação que fazemos há muito tempo. Um destaque sobre isso que quero
587 apresentar é que o plano de carreira quando for aplicado incidirá financeiramente
588 somente no ano de 2025. Creio que um ponto que precisamos salientar e
589 destacar que é o fato de podermos avançar sim nas campanhas de negociação
590 salarial também na pauta específica, temos alguns itens econômicos na pauta
591 específica e, entre eles, um dos principais diz respeito aos auxílios VA e VR.
592 Muito obrigado.” **Cons. Gabriel Henrique Borges:** “Gostaria primeiro em nome
593 da representação discente, não só desse conselho, mas do Fórum das 6, fazer
594 coro a pauta dos sindicalistas com relação à retirada de pauta. Entendemos que
595 é perfeitamente justo que entre uma negociação e a votação haja a consulta às
596 bases, às categorias, às assembleias de base que estão previstas para
597 acontecer, além desse elemento de que houve apenas uma mesa de negociação
598 e essa reivindicação é mais do que justa de haver mais uma mesa de
599 negociação. E que as categorias sejam consultadas também. É assim que
600 funciona a democracia não só das categorias que compõem essa Universidade,
601 mas como deveria funcionar também a democracia universitária. Gostaria de
602 fazer um acréscimo a mais, pois se é justo que haja uma segunda mesa de
603 negociação para avançar nas pautas salariais é ainda mais justo que a gente
604 avance nas negociações das pautas estudantis que, inclusive, não foram
605 mencionadas ainda pelo Reitor e, inclusive, gostaria de pedir encarecidamente
606 que o Professor comentasse sobre e que, naturalmente, não era a pauta principal
607 da negociação do Fórum das 6, mas que nós achamos que deve avançar, afinal
608 de contas, já que estamos falando do que chama a atenção para a Universidade,
609 no último dia 20 de maio, mais uma vez a Universidade chamou a atenção na
610 Folha de São Paulo com a seguinte manchete: 'alunos da USP são expulsos de
611 alojamento sobre estádio e buscam novo teto'; considerando que o próprio
612 alojamento do CEPEUSP que já havia sido denunciado em uma matéria anterior

613 da Folha de São Paulo também foi uma conquista estudantil para impedir de que
614 a notícia fosse de que tem estudantes da Universidade de São Paulo dormindo
615 na praça do relógio ou tendo que trancar o seu curso para voltar para seu Estado
616 de origem porque não teve assistência da Universidade no período entre a
617 requisição da bolsa e o resultado do recurso. Nós achamos importante que a
618 Universidade volte seus olhos à questão estudantil, a questão do valor das
619 bolsas, da quantidade de bolsas e principalmente dos estudantes do CRUSP e
620 dos estudantes moradores da Universidade, não só do CRUSP, mas das outras
621 moradias. Queria, inclusive refazer o apelo que temos feito de que a Pró-reitoria
622 de Inclusão e Pertencimento e a Reitoria da Universidade de São Paulo receba
623 a nova gestão da associação de moradores do CRUSP, que está sob nova
624 gestão, a eleição foi recente e a associação de moradores tem requisitado que
625 sejamos recebidos pela Pró-reitoria e pela Reitoria para debater as pautas que
626 essa nova gestão tem à frente sem a necessidade que a gente sempre tenha
627 que fazer atos em frente ao bloco K, atos na frente da CARE (Centro de
628 Acolhimento e Referência para Estudante), atos na frente do CEPEUSP para
629 que sejamos recebidos. Não precisa ser necessariamente desse jeito. A gente
630 faz esse apelo para que a associação de moradores seja recebida e que
631 consigamos também avançar nas pautas da permanência estudantil que, como
632 o Reinaldo muito bem falou, é um dos três pontos de negociação do Fórum das
633 6. Muito obrigado e boa tarde.” **M. Reitor:** “Em relação à retirada de pauta, se o
634 Conselho Universitário entender que a proposta não deve ser aprovada, então é
635 retirado de pauta naturalmente pela negativa do Conselho Universitário. A
636 Reitoria e a COP terão de fazer novas negociações para estabelecer novos
637 princípios de reajuste salarial. A aprovação do Co significa que se quer manter
638 na pauta e que se entende que há dados suficientes para definir o reajuste
639 salarial de 2024. Em relação ao seguro saúde, será reajustado no valor como foi
640 o reajuste mínimo das empresas e VA e VR nós iremos discutir. Segundo as *fake*
641 *news* já está definido e já há até assinatura do Reitor, mas isso fica no plano das
642 *fake news*, mas eu não posso fazer nada se não houver a aprovação hoje, pois
643 primeiro devemos definir o salário e só depois os outros aspectos. Dessa forma
644 eu encaminharei para a votação. Teremos a votação que será pelo sistema que
645 utilizamos nas reuniões do Co, pedimos que por favor acessem seus e-mails que
646 foram enviados por volta de meio-dia e quinze.” Ato seguinte, o **M. Reitor** coloca

647 em votação o parecer da COP, declarando, assim, aberta a votação. **Votação:**
648 Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 84 (oitenta e quatro)
649 votos; Não = 7 (sete) votos; Abstenções = 7 (sete) votos; Total de votantes = 98
650 (noventa e oito). É aprovado parecer da COP favorável à proposta de reajuste
651 salarial (5%) para os servidores docentes e técnicos e administrativos da
652 Universidade de São Paulo. A seguir, o **M.Reitor** passa à discussão do **item 2 -**
653 **PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES**
654 **TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS. 2.1 - PROCESSOS 2015.1.1186.1.5**
655 **(2011.1.7192.1.3) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.** Minuta de
656 Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 5912/2011, e seus anexos II
657 e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos e administrativos da
658 Universidade, bem como revoga o Anexo I. Documentação apresentada pelo
659 DRH contendo comparativo entre redação atual e redação proposta para a
660 alteração da Resolução 5912/2011, bem como justificativas para modificação.
661 **Parecer PG nº 05072/2024:** manifesta que, não vislumbra, quanto à matéria,
662 óbices jurídicos no prosseguimento da proposta. Não obstante, à luz da LC nº
663 95/1998 e da LC Estadual nº 863/1999, e suas respectivas alterações,
664 recomenda alguns ajustes, de natureza formal, na organização e na redação dos
665 dispositivos da minuta proposta. Registra que as alterações propostas foram
666 objeto de interlocução entre a PG e o DRH. Ressalta que a matéria deverá ser
667 submetida para apreciação da CLR, da COP e do Conselho Universitário
668 (15.05.2024). Despacho do Diretor Geral do Departamento de Recursos
669 Humanos, Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim, encaminhando a
670 referida minuta, com as alterações propostas no Parecer PG n.º 05072/2024, à
671 Secretaria Geral, para análise dos colegiados competentes (16.05.2024).
672 **Parecer da CLR:** manifesta-se, nos termos do parecer da Procuradoria Geral,
673 favoravelmente à minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº
674 5912/2011, e seus anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores
675 técnicos e administrativos da Universidade, bem como revoga o Anexo I
676 (17.05.2024). **Parecer da COP:** considerando os pareceres da PG e da CLR,
677 aprova a minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5912/2011, e seus
678 anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos e
679 administrativos da Universidade e dá outras providências, bem como revoga o
680 Anexo I (17.05.2024). **M. Reitor:** “Começarei solicitando a manifestação do

681 Coordenador da CODAGE, pois trata-se de uma apresentação mais detalhada
682 e, posteriormente, iremos para as demais manifestações, que são mais técnicas.
683 Trata-se da Resolução que dá origem à progressão. Assim, solicito ao
684 Coordenador da CODAGE, Prof. João Maurício Gama Boaventura, que faça a
685 apresentação. Lembro somente que o assunto foi discutido internamente na
686 gestão. Inicialmente, foi realizado um estudo do que já tinha sido feito das vezes
687 anteriores. Várias pessoas foram consultadas. Algumas Unidades participaram
688 de *workshops*. Posteriormente, tivemos *workshops* com vários segmentos,
689 incluindo o dos servidores técnicos e administrativos, tanto *online*, quanto
690 presenciais. Várias dúvidas surgiram, várias modificações foram feitas, e essa é
691 a versão final que está planejada para ser implementada. Assim, solicito a
692 manifestação do Prof. João Maurício, por gentileza.” **Prof. João Maurício Gama**
693 **Boaventura**: “É uma satisfação poder compartilhar algumas informações com
694 os senhores Conselheiros. Ratifico as palavras do M. Reitor, no sentido de que
695 procuramos realizar uma ampla discussão no desenvolvimento desse modelo de
696 avaliação e progressão. Muitos dos colegas tiveram a oportunidade de interagir
697 conosco, quer seja nos grupos que foram montados e ouvidos pelo DRH, quer
698 seja nas interações que tivemos ao longo do desenvolvimento desse modelo. E
699 entendemos que isso é fundamental para que tudo seja bem feito e perene. Para
700 que possamos ter um processo de avaliação de desempenho que seja contínuo,
701 que ocorra sistematicamente, e não como ocorreu nos últimos tempos, em que
702 ficamos mais de dez anos sem avaliação, sem progressão. Precisamos fazer
703 bem feito para que o modelo tenha credibilidade e consiga se manter. Essa é a
704 nossa expectativa. Primeiramente, falando a respeito da avaliação, o propósito,
705 naturalmente, é avaliar, acompanhar e orientar o desenvolvimento dos
706 servidores, ou seja, entendemos que a avaliação é um instrumento fundamental
707 para desenvolvimento profissional. Nós, professores, temos diversas formas de
708 avaliação. Somos avaliados, quer seja por produção, pelos pares, pelos alunos,
709 damos suporte à avaliação de vários colegas. Entendemos que isso é
710 fundamental para o nosso desenvolvimento profissional. O que seria de nós se
711 não tivéssemos *feedback* das nossas avaliações? Já os servidores ficaram
712 carentes de qualquer tipo de *feedback* nesse sentido, por muito tempo. E, o
713 propósito da avaliação, independente de progressão, é uma ferramenta para
714 desenvolvimento profissional. O modelo que foi desenvolvido e validado,

715 basicamente, se propõe a avaliar três dimensões. Uma delas é o que
716 entendemos por competências essenciais, que serão abrangentes para todas as
717 categorias de servidores. Também será avaliada uma competência específica, a
718 qual chamamos por família funcional, que são peculiares às diferentes profissões
719 que temos entre os nossos servidores. E, por fim, mas não menos importante,
720 avaliaremos o nível de complexidade por carreira. Este é o modelo de formulário,
721 e nele podemos verificar que nas competências essenciais estão as dimensões
722 de efetividade, trabalho em equipe e aprendizagem. Isso já foi amplamente
723 esclarecido, as razões de serem essas as competências essenciais. Ali está
724 apenas um exemplo de uma competência específica para técnicos
725 administrativos, porque, como eu disse, a competência específica varia em
726 função da atividade profissional. E depois, temos o nível de complexidade.
727 Assim, esse modelo será empregado, primeiramente, na autoavaliação de cada
728 servidor. Posteriormente, em uma avaliação da chefia. E, na sequência, por
729 pares, duas pessoas que interagem no mesmo nível hierárquico e que não estão
730 nem acima, nem abaixo desse servidor, preencherão esses formulários. Nessas
731 avaliações, o sistema de informação gerará informações gerenciais, quadros que
732 apresentam a visão como um todo, de cada órgão, de cada Unidade, para os
733 gestores. E, para o servidor, basicamente teremos o produto desse processo de
734 avaliação, um relatório individual de desempenho, esse é o *feedback* que o
735 servidor terá, ao final. E, também, isso servirá de base para o plano de
736 desenvolvimento profissional. Assim, com base nesse *feedback*, com base
737 naquilo que são as competências entendidas como relevantes pela
738 Universidade, o servidor poderá elaborar o seu plano de desenvolvimento. Em
739 síntese, esse é o processo planejado de avaliação que propomos que se repita
740 bianualmente. Com relação ao processo de progressão, estamos prevendo dois
741 tipos de progressão, a progressão vertical e a progressão horizontal. A
742 progressão vertical será possível, primeiramente, para aqueles que estão na
743 faixa 1, quer seja para básicos, técnicos ou de nível superior. Lembrando que,
744 todos aqueles que foram contratados há onze anos e nunca tiveram nenhuma
745 progressão, que estão na faixa 1, obviamente, pois nunca tiveram chance de
746 passar por um processo de avaliação e progressão, por isso estão na faixa 1. A
747 maior parte dos servidores que estão na faixa 1 são esses casos. Assim,
748 estamos colocando essa prioridade, ou seja, com isso pretendemos diminuir um

749 pouco a assimetria entre aqueles que foram contratados nos últimos onze anos
750 e os demais servidores. Também podemos ter a situação de uma progressão
751 vertical para aqueles que estão na letra D, porque, naturalmente, quem está na
752 letra D, se houver uma progressão horizontal, não conseguiria evoluir, pois a
753 letra D é a última nas faixas horizontais. Assim, ele iria para a faixa superior.
754 Para todos os demais servidores, temos planejado uma possibilidade de
755 progressão horizontal. Aqui cabe um esclarecimento. Todos aqueles que estão
756 na faixa D, que não poderiam ter uma progressão horizontal, poderão ter,
757 eventualmente, uma progressão vertical. No caso dos básicos e dos técnicos até
758 T2, para a letra A da faixa imediatamente superior. Existem algumas nuances no
759 nosso modelo de cargos e salários, onde, para técnicos da faixa T3 a T5 e
760 superiores de S2 a S5, onde, o que está, por exemplo, na faixa 2D é um salário
761 igual a quem está no 3A. E assim se passa também com quem está no 3D em
762 relação a quem está no 4A. Para esses casos, quando houver uma progressão
763 horizontal, nós então faremos essa progressão horizontal não da faixa D para a
764 faixa A do nível superior, mas da faixa D para a faixa B do grupo superior. Do
765 contrário, nós faríamos uma progressão que não resultaria em aumento de
766 remuneração, o que, naturalmente, não é coerente. Assim, estão explicadas as
767 duas situações de possibilidade vertical e horizontal. A síntese do processo de
768 progressão é essa - a progressão se passa ao final da avaliação. Ao fim da
769 avaliação, todos os servidores têm em mãos a sua avaliação de desempenho, a
770 qual foi entregue, têm a elaboração do seu plano de desenvolvimento, e com
771 base nessa avaliação, cada servidor poderá, por sua iniciativa, fazer a solicitação
772 de um requerimento para a progressão. Desta forma, o processo da progressão
773 será iniciado a partir desse momento. Feito esse requerimento, independente da
774 avaliação realizada naquele formulário pela chefia, a chefia imediata fará um
775 parecer, o qual seguirá para o que chamamos de Comitê de 1ª instância, cujas
776 características explicarei a seguir. Esse Comitê de 1ª instância emitirá um
777 parecer manifestando-se favoravelmente ou não a essa progressão, o que
778 culmina para as atividades da 2ª instância. Na 2ª instância, então, com base nas
779 informações anteriores e no parecer da 1ª instância, irá se hierarquizar, vamos
780 dizer assim, a priorização de progressão dos servidores. E, ao final, você tem a
781 formalização e efetivação das movimentações válidas. Assim, como comentei,
782 são duas instâncias. A 1ª instância, a quantidade de comitês dependerá da

783 estrutura de cada órgão/Unidade. O DRH fará uma proposta e é possível fazer
784 um ajuste dessas propostas, desses comitês, em conjunto com o dirigente da
785 Unidade/órgão. Mas, esses comitês são formados basicamente pelas chefias
786 imediatamente superiores. Eles deliberarão sobre os servidores que não estão,
787 naturalmente, na posição de chefia. E, quais são as atividades básicas desse
788 Comitê? Ele recebe o requerimento de progressão. Dos requerimentos
789 recebidos, o Comitê tem a informação das avaliações já elaboradas, ou seja, da
790 autoavaliação, da chefia e dos pares. Tem ainda o parecer da chefia, favorável
791 ou não a essa progressão. E, com base nisso, esse Comitê delibera se é
792 favorável ou não à progressão, com uma justificativa. A seguir, no sistema,
793 basicamente, esse Comitê preencherá essas informações e terá acesso às
794 avaliações, como já mencionado, e fará o *upload* de uma justificativa do parecer
795 favorável ou não. Essa é a atividade da 1ª instância. Fim da 1ª instância, vamos
796 para a 2ª instância, a qual trabalhará, basicamente, com dois grupos. O primeiro
797 grupo tratará dos servidores que não têm designação, ou seja, não têm chefia.
798 Assim, na 2ª instância, o dirigente estará assessorado por servidores que estão
799 nas chefias. E, existe um outro grupo na 2ª instância, justamente para deliberar
800 sobre a progressão daqueles servidores que já estão em posição de chefia. Para
801 esses, a nossa recomendação é que esse Comitê seja formado por chefias
802 docentes. Dessa forma, é eliminado o conflito de interesse de alguém estar
803 fazendo a análise de sua própria progressão. Quais as atividades na 2ª
804 instância? Na 2ª instância, basicamente, são recebidas as avaliações e os
805 pareceres, ou seja, todas aquelas informações que foram enviadas para a 1ª
806 instância estão disponíveis para a 2ª instância, a qual acessa o quadro geral da
807 Unidade/órgão, tendo uma visão geral de todos os casos que requereram
808 progressão e deliberará sobre uma hierarquização dos casos favoráveis. Então,
809 o Comitê de 2ª instância tem uma visão geral, o sistema proverá uma ideia ampla
810 das solicitações, em que estágio estão, se estão favoráveis ou não, enfim. O
811 Comitê coloca a hierarquia das progressões, ou seja, quais seriam o 1º, 2º, 3º
812 indicados para progressão, sucessivamente. Nessa própria tela, o sistema
813 informa o recurso disponível. Ou seja, quando chega no último com recurso
814 disponível, com relação ao subsequente, o sistema já vai mostrando que não
815 existe recurso disponível para aquela progressão. Essa informação gerencial fica
816 disponível nesta tela. Sobre os recursos disponíveis, como já antecipado aqui,

817 precisaremos aguardar mais alguns meses para verificar a evolução do ICMS,
818 para que possamos ter uma análise mais acurada da possibilidade. Quando
819 pensamos nos recursos disponíveis, não podemos olhar somente esse ano, mas
820 também o próximo ano. Estaremos encaminhando para a COP, analisando
821 juntamente com a comissão qual é o recurso possível, e estaremos olhando para
822 2025. Se chegamos, por exemplo, a 83,65 no final do ano, dependendo do valor
823 que for essa progressão, ela poderia começar o ano ultrapassando os 85%. Isso
824 não é possível. Assim, vamos analisar com o devido cuidado e encaminhar para
825 a COP, discutir com a comissão qual é o recurso possível e esse recurso possível
826 é aquele que será justamente destinado para as Unidades e órgãos, para que
827 estes possam planejar a progressão dos seus servidores. Os comitês também
828 terão a tarefa de fazer a análise e julgamento dos recursos, e o nosso
829 planejamento é já estarmos começando o ciclo de avaliação, tão breve a nossa
830 Portaria seja aprovada no mês de junho e a análise das progressões deve
831 ocorrer a partir do mês de setembro. E esperamos, M. Reitor, concluir toda essa
832 tarefa antes do último Co do ano, encaminhando os recursos dessa proposta de
833 progressão.” **M. Reitor:** “O papel da COP será somente em setembro, assim,
834 neste momento, não faz muito sentido a manifestação desta comissão. Solicito,
835 porém, a manifestação da CLR, quanto à Resolução que dá origem ao início do
836 processo avaliativo.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “O parecer da CLR
837 manifesta-se nos mesmos termos do parecer da PG, favoravelmente à minuta
838 de Resolução que altera dispositivos da Resolução anterior, nº 5912/2011, e
839 seus anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos e
840 administrativos da Universidade, bem como revoga o Anexo I. Na mesma linha,
841 mas por razões jurídicas, para o exame jurídico da Procuradoria e também do
842 parecer da COP.” **M. Reitor:** “Abro para discussão.” **Cons.^a Carlota Josefina**
843 **Malta Cardoso dos Reis Boto:** “Considero muito importante, muito elucidativa
844 essa exposição da CODAGE e, justamente por isso, e pelo fato de termos
845 recebido esse material somente ontem, no final da tarde, considero que seria o
846 caso de, talvez sim, retirarmos de pauta esse item para podermos levar para as
847 nossas Unidades, de modo que os próprios interessados, que são os servidores,
848 tivessem a oportunidade de se manifestar sobre esse tema. Sei que houve, em
849 relação ao assunto, *lives*, *webinar*, *workshop*, mas seria importante que
850 tivéssemos esse quadro final, que não estava colocado ainda naquele momento.

851 Assim, respeitosamente, penso que, talvez, fosse o caso, nesta questão, de
852 adiarmos a discussão para podermos amadurecer a análise que fizemos junto
853 aos servidores nas nossas Unidades.” **Cons.ª Ana Maria Loffredo**: “Gostaria de
854 reforçar a proposta que a Prof.ª Carlota fez. Considero que seria muito pertinente
855 podermos voltar o assunto para as nossas Unidades e discutirmos junto aos
856 interessados. Considero que ficaria muito mais respaldado o Conselho
857 Universitário. Nesse sentido, sugiro retirarmos de pauta.” **Cons. Reinaldo**
858 **Santos de Souza**: “Hoje o meu papel no Co é ser ‘do contra’. Não somente hoje,
859 mas hoje mais ainda. Não tínhamos pensado exatamente nisso, mas faço coro
860 à proposta da Prof.ª Carlota, referendada pela Prof.ª Ana, pois trata-se de uma
861 proposta importante, uma vez que uma das questões que nos chamou a atenção
862 foi que esse documento chegou até nós somente ontem no Sistema Nereu. Não
863 tivemos nem tempo para analisar. Estava conversando com algumas pessoas
864 por *whatsapp*, durante a apresentação do Prof. João Maurício, e ficamos na
865 dúvida se o que foi apresentado estava realmente no Nereu. Assim, há coisas
866 que não tivemos a chance de analisarmos com calma. De qualquer modo, já
867 realizamos uma discussão nas instâncias da categoria, a partir das informações
868 que já tinham sido veiculadas, tanto na *live* que foi feita, quanto posteriormente
869 em uma reunião diretamente conosco, representantes no Conselho Universitário
870 e também membros do SINTUSP, para nos apresentar qual era a ideia geral do
871 projeto que o DRH e a Reitoria vinham pensando. Com base nisso, a categoria
872 já levantou inúmeras críticas ao processo. Mas, gostaria de destacar que a
873 questão da carreira dos funcionários é um tema muito importante para a
874 categoria, é uma reivindicação histórica que tenhamos de fato uma carreira que
875 tenha previsibilidade no tempo, que saibamos quais são os mecanismos que
876 precisamos, quais as competências exigidas, seja lá o que for que precisamos
877 fazer para que tenhamos uma ascensão na carreira. Muitos de nós na categoria,
878 ou não tivemos ascensão, ou quando teve, foi nesses processos esporádicos de
879 avaliação, cada qual com um critério, normalmente gerando muitas desavenças
880 nas Unidades. Quando o Prof. Carlotti, algumas reuniões atrás, anunciou que
881 haveria esse processo, disse que as distorções dos processos anteriores seriam
882 corrigidas e esse processo, provavelmente, seria mais tranquilo. Sinceramente,
883 não é o que nos pareceu. Quando vimos o projeto mesmo, considero que em
884 alguns aspectos está até pior do que antes. Por exemplo, os comitês de

885 avaliação das Unidades são compostos, pela proposta do DRH, essencialmente,
886 pelas Assistências e por algumas chefias convidadas. Nos processos anteriores,
887 ao menos uma parcela dos membros dos comitês de avaliação era eleita pela
888 categoria. Dessa vez, é restritivo para as chefias. Algumas distorções dos
889 processos anteriores, como o fato de que os avaliados concorriam no processo
890 com os avaliadores, permanecem, e agora até se agravam. E, terão também os
891 'pares' que avaliarão e, provavelmente, estarão concorrendo com aqueles que
892 estarão sendo avaliados. O que gera conflitos de interesses. É o tipo de situação
893 que, por exemplo, nas avaliações que os docentes passam, pelos pares, não é
894 da mesma maneira. É outro tipo de avaliação que os docentes sofrem nesse
895 sentido. Ou seja, então há uma dúvida muito grande da categoria, embora seja
896 o tipo de tema complexo, porque, por um lado, há uma expectativa das pessoas
897 poderem, finalmente, terem uma ascensão na carreira, mas, por outro lado, o
898 projeto apresentado aponta para muitas contradições e muitos problemas que
899 permanecem, inclusive, e tem um problema original de método, pois não tivemos
900 nenhum espaço real de negociação e discussão sobre esse projeto com a
901 administração da Universidade. É algo totalmente unilateral, foi construído pelo
902 DRH, pelo que sabemos, em parceria com empresa privada. Nós mesmos não
903 tivemos nenhum poder de discussão. Apresentamos algumas ponderações na
904 reunião que fizeram conosco, mas não se tratava de uma reunião de negociação,
905 era uma reunião apenas para nos apresentar o projeto, quase no mesmo estilo
906 do que foi aquela *live* feita para a categoria. Além disso, estamos discutindo o
907 assunto aqui às cegas, não sabemos nem qual será a verba. O único ponto
908 positivo que eu destacaria dessa apresentação é que serão priorizados os
909 funcionários que entraram nos últimos onze anos e que, portanto, não tiveram a
910 possibilidade de participar de processo de avaliação. Esse é um ponto positivo,
911 mas, como nem sabemos qual será a verba disponibilizada, não sabemos qual
912 será o escopo de funcionários dessa condição que será contemplado. Diante
913 disso, sinceramente, reforçamos o pedido de retirada de pauta e, na hipótese de
914 não retirada de pauta, uma vez mais, vamos votar contrariamente, seguindo as
915 orientações das nossas assembleias." **Cons. Samuel Ribeiro Filipini**: "Como
916 sempre, bem contemplado pelo meu companheiro que me antecedeu, quero
917 somente fazer mais um destaque sobre essa questão do plano de carreira, a
918 qual é realmente muito importante para nós, tão sonhada e esperada por nós,

919 trabalhadores desta Universidade. Assim, faço somente uma observação de que
920 essa proposta não foi a que foi apresentada e discutida com os membros da
921 CCRH. Talvez, seja de bom senso esse assunto ser retirado de pauta e ser
922 apresentado e discutido com os nossos trabalhadores da categoria. Então faço
923 aqui coro a esse pedido.” **M. Reitor:** “Somente para esclarecer o Sr. Reinaldo,
924 não haverá esse conflito. Como você terá uma avaliação de chefias e não
925 chefias, o valor financeiro para uma será diferente da outra e, portanto, elas não
926 competirão. Não haverá o risco de a chefia pensar que haverá o aumento e,
927 portanto, deve prejudicar aqueles que não têm chefia, o que acontecia
928 anteriormente. Eu, pessoalmente, não tenho nada contra retirar de pauta, se os
929 senhores votarem para isso. Eu vejo com naturalidade. O processo foi feito, foi
930 um trabalho bastante demorado. Ao contrário do que o Sr. Reinaldo e o Sr.
931 Samuel falaram, tivemos muitas *lives*, muitos *workshops*, e eu não sei o que
932 entendem por uma comissão de negociação. Se eu apresento e você sugere
933 modificação, no meu entendimento, isso é negociação. Devo mudar o nome para
934 comitê de negociação para a carreira? Isso fará com que seja negociação? Mas,
935 se eu chamo todos os membros do Co, os representantes dos servidores, para
936 apresentação e melhoria do projeto, no meu entendimento, isso é negociação.
937 Minha única ressalva é que, já recebi alguns documentos que considero que não
938 fazem sentido, por exemplo, a sugestão de que a progressão seja igual para
939 todos os servidores, que todos ganhem uma progressão. Ou seja, não haveria
940 avaliação, somente a progressão, igual para todos. Independente do seu
941 desempenho, todos progridem. Não considero isso como progressão. Se a
942 intenção dos senhores for apresentar essa proposta, futuramente, já adianto que
943 serei totalmente contra esse processo. Porém, se a intenção for no sentido de
944 aperfeiçoar, de ter soluções, não vejo problema algum. Mas, todos tiveram a
945 oportunidade de ver a proposta. Talvez, não essa última versão, esse modo de
946 apresentar, mas o conceito é exatamente o mesmo que foi apresentado nos
947 *workshops*, nas *lives*, em todo o processo. Porém, não tenho nada contra a
948 retirada de pauta. Contudo, retirar de pauta significará adiar esse processo. O
949 próximo Co será em junho, daqui um mês. Não é um atraso tão grande. Mas, se
950 formos adiar, gostaria de saber qual o plano que os senhores irão propor, para
951 fazer trabalhar essa proposta. Se o assunto for avaliado em todas as
952 Congregações e vierem 52 propostas, ‘jogaremos’ esse processo para o próximo

953 Reitor, pois não conseguiremos dar prosseguimento à proposta. Por outro lado,
954 se tivermos um grupo que se debruce sobre o assunto e faça sugestões
955 baseadas em alguma ausculta, podemos fazer. Foi o processo mais demorado
956 na Universidade. Estamos trabalhando nessa progressão há pelo menos um
957 ano, um ano e meio, estudando, ouvindo, fazendo grupo de trabalho, chamando
958 profissões específicas para avaliar o que estava sendo proposto. Desta forma,
959 primeiramente você avalia, você sai com um plano individual seu, do que
960 pretende fazer nos próximos anos. Posteriormente, passo para outra fase de
961 avaliação e hierarquização dessas progressões. Obviamente, há um momento
962 em que teremos que definir os recursos financeiros, mas não é possível definir
963 neste momento. Estou deixando essa definição para o segundo semestre,
964 porque teremos uma melhor noção da arrecadação e vamos, talvez, poder
965 trabalhar com um melhor valor do que trabalharíamos hoje. Quanto mais
966 pessoas tiverem a progressão, quanto mais degraus a pessoa subir, melhor para
967 o processo. Se realizarmos agora, será algo mais conservador do que podemos
968 fazer. Se realizarmos no segundo semestre, já teremos a ideia do valor
969 arrecadado, lembrando que deixamos um valor reservado, já pensando na
970 progressão em 2025. Mas, colocarei em votação a retirada de pauta, não sou
971 contra, porém, a Prof.^a Ana e a Prof.^a Carlota se comprometerão a vir na próxima
972 reunião, trazendo uma proposta. Não estou certo de que um mês será tempo
973 suficiente para fazermos modificações. Se não for analisado em junho, somente
974 em agosto. Daí, jogaremos para o próximo ano. Fazemos negociações, ouvimos,
975 não há problema, mas voltaremos com algo muito parecido com o que está aqui,
976 porque se houvesse uma proposta muito boa, já teria aparecido, pois já
977 apresentamos o assunto várias vezes. O Sindicato já teria apresentado uma
978 proposta, bem como as Congregações, todos participaram. Mas, repito, não sou
979 contra a retirada de pauta, se os senhores assim decidirem, aceito e
980 continuaremos o trabalho. Penso somente que adiará uma decisão e, talvez, não
981 tenha uma qualificação. Mas, repito, se for para falar que não terá avaliação e
982 todos subirão de nível, independente do procedimento, essa proposta não terá
983 o meu apoio. Somente entrará no Co essa proposta se sair do plenário uma
984 proposta desse tipo. Não será a Reitoria que proporá algo que iguale a todos e
985 não avalia ninguém, progride a todos, faz de qualquer jeito. Não virá dessa
986 gestão uma proposta desse tipo. Assim, colocarei em votação, primeiramente,

987 se votamos ou não, se retiramos ou não de pauta. Pergunto à Prof.^a Ana, Prof.^a
988 Carlota e Sr. Reinaldo se defendem a retirada de pauta.” Nesta oportunidade, a
989 Cons.^a Ana Maria Loffredo e o Cons. Reinaldo Santos de Souza se manifestam
990 fora do microfone pela retirada de pauta. **M. Reitor:** “Então, vou colocar primeiro
991 em votação se retiramos da pauta ou não. Votar ‘Sim’ é retirar da pauta, votar
992 ‘Não’ é manter na pauta. Já aviso que vou me abster.” A seguir, o **M. Reitor**
993 passa à votação. **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado:
994 Sim = 33 (trinta e três) votos; Não = 63 (sessenta e três) votos; Abstenções = 3
995 (três) votos; Total de votantes = 99 (noventa e nove). É aprovada a permanência
996 na pauta. **M. Reitor:** “Agora iremos votar. Votando ‘Sim’ a Resolução será
997 editada e o processo será iniciado, votando ‘Não’ é votar contra a minuta e sem
998 minuta não tem progressão.” Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação.
999 **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 80
1000 (oitenta) votos; Não = 5 (cinco) votos; Abstenções = 10 (dez) votos; Total de
1001 votantes = 95 (noventa e cinco). É aprovado o parecer da COP, favorável
1002 (considerando os pareceres da PG e da CLR) à minuta de Resolução que altera
1003 a Resolução nº 5912/2011, e seus anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira
1004 dos servidores técnicos e administrativos da Universidade e dá outras
1005 providências, bem como revoga o Anexo I. **M. Reitor:** “Só um comentário. Vejo
1006 com muito bons olhos, Reinaldo, a participação de algum servidor eleito em
1007 alguma dessas fases. Então, se vocês tiverem uma proposta para trazer, porque
1008 isso não vai contra a Resolução, podemos pensar, e a Ana e a Carlota também
1009 se quiserem fazer alguma proposição nas próximas semanas serão bem vindas
1010 assim como de todos, mas não é para fugir desse jeito que foi apresentado. Não
1011 vamos criar novas avaliações, não será igual para todo mundo, mas se tiver
1012 alguma contribuição que vocês possam fazer principalmente a participação de
1013 algum eleito em algum momento acho interessante ter um servidor que participe
1014 desse processo eleito pela comunidade. Vamos trabalhar nesse sentido.” A
1015 seguir, o **M. Reitor** passa ao item **3 - CRIAÇÃO DE CENTRO – 3.1 -**
1016 **PROCESSO 2024.1.2508.1.5 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO**
1017 **PAULO –** Minuta de Resolução que cria o Centro USP-China (China-USP
1018 Center) vinculado ao Gabinete do Reitor e dá outras providências. Ofício do M.
1019 Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Procurador Geral da USP,
1020 Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi, encaminhando, para a devida análise,

1021 a documentação referente à proposta de criação do Centro USP-China (China-
1022 USP Center), objetivando fomentar pesquisa colaborativa, atividades de ensino
1023 e culturais entre a USP e instituições de ensino e pesquisa da China
1024 (11.04.2024). **Parecer PG n.º 00341/2024:** aponta que a motivação para criação
1025 do Centro em comento está presente nos autos, cumprindo assim requisito
1026 indispensável à atuação administrativa. Verifica que a proposta de Resolução
1027 que cria o referido Centro, prevê, ainda, as seguintes características estruturais
1028 básicas: (i) vinculação ao GR; (ii) serviços de apoio/secretariado fornecidos pela
1029 Reitoria; (iii) Comitê Gestor composto pelo Coordenador (seu Presidente), Vice-
1030 Coordenador e mais 6 membros, dentre professores ou pesquisadores do Brasil
1031 ou do exterior; (iv) Coordenador e Vice-Coordenador com competência para
1032 subsidiar e implementar as decisões do Comitê Gestor; (v) possibilidade de
1033 criação de Comitê Consultivo e de Comissões Temáticas; (vi) nomeações pelo
1034 Reitor com mandatos de 2 anos, admitidas reconduções. Sob o aspecto material,
1035 conforme já destacado nos pareceres jurídicos que analisaram os Centros
1036 vinculados ao Gabinete do Reitor já criados, observa que a criação de centros
1037 encontra previsão no artigo 250 do Regimento Geral. Nota que o artigo único das
1038 disposições transitórias da minuta de Resolução determina ao Comitê Gestor,
1039 uma vez constituído, o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar proposta
1040 de Regimento Interno, a ser aprovado pela Comissão de Legislação e Recursos
1041 (CLR), onde haverá oportunidade de que as particularidades do funcionamento
1042 do Centro sejam detalhadas. Diante do exposto, sob o aspecto material não
1043 vislumbra pontos que mereçam ser ponderados. Apenas a título de sugestão,
1044 recomenda alterações na pontuação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º e a
1045 tradução da palavra “*pool*” redigida em língua estrangeira no artigo 6º. Sugere a
1046 grafia da palavra em itálico, com a tradução ou explicação do termo entre
1047 parênteses, sem itálico. Encaminha os autos às instâncias superiores
1048 (19.04.2024). **Manifestação do DRH:** informa que as alterações que deverão
1049 ser realizadas no Gabinete do Reitor para formalização da estrutura
1050 organizacional do novo Centro são: a criação de um segmento organizacional
1051 denominado Centro USP-China, subordinado diretamente ao GR; e criação das
1052 funções de Coordenador de Centro de Estudos e de Vice-Coordenador de
1053 Centro de Estudos. Com isso, em relação aos aspectos financeiros, a
1054 implantação da estrutura organizacional gera um acréscimo nos custos da

1055 Universidade com verba de representação no valor mensal de R\$ 11.465,76 e
1056 anual de R\$ 137.589,12, já considerados os encargos patronais e a previsão de
1057 férias e 13º salário, em valores atuais de representação (abril de 2024), havendo,
1058 em relação ao número total de funções de estrutura, um aumento de 02 (duas)
1059 funções (07.05.2024). **Manifestação da CODAGE:** com base nas informações
1060 fornecidas pelo DRH, a implantação proposta da estrutura organizacional do
1061 Centro USP-China gera um custo anual estimado de R\$ 137.589,12, já
1062 considerados os encargos patronais e as previsões do 1/3 de férias e 13º salário,
1063 decorrente da criação de duas funções de estrutura, sendo uma
1064 de Coordenador e outra de Vice-Coordenador de Centro de Estudos
1065 (07.05.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, favorável à minuta
1066 de Resolução que cria o Centro USP-China (China-USP Center) vinculado ao
1067 Gabinete do Reitor e dá outras providências (08.05.2024). **Parecer da COP:**
1068 aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que cria o Centro
1069 USP-China (China-USP Center) vinculado ao Gabinete do Reitor e dá outras
1070 providências (14.05.2024). **M. Reitor:** “Passamos agora para o item 3, criação
1071 de Centro, uma proposição da Reitoria, o Centro USP-China. Antes das
1072 manifestações dos colegiados, talvez o Professor Ricardo pudesse apresentar
1073 com mais detalhes a ideia e depois as avaliações da COP e da CLR sobre a
1074 criação do Centro.” **Cons. Ricardo Ivan Ferreira da Trindade (apresentação):**
1075 “Vou fazer uma breve apresentação desse Centro, dessa ideia do Centro USP-
1076 China que nasce de uma demanda para organizar de forma mais institucional
1077 parte das colaborações que temos com a China. O contexto da formação da
1078 constituição desse Centro é pensando nesse projeto esse grande projeto que
1079 está sendo encampado pela gestão reitoral de internacionalização em casa. A
1080 ideia é que tenhamos centros internacionais sendo implementados nos
1081 diferentes *campi* da Universidade de São Paulo, nesse caso seria um Centro que
1082 estaria aqui, mas também em outros *campi* do interior da Universidade e levando
1083 em conta a relevância da China Mundial tanto do ponto de vista econômico
1084 quanto do ponto de vista de produção do conhecimento. A China é o maior
1085 parceiro comercial do Brasil, temos uma relação comercial que envolve
1086 exportações da ordem de cento e cinco bilhões de dólares por ano, importações
1087 da ordem de cinquenta e seis milhões de dólares também da China, é importante
1088 expandirmos nossas colaborações para além das parcerias sul, norte, mas

1089 também parcerias dentro do sul global e esse Centro USP-China estaria dentro
1090 desse contexto, e além disso a China tem apresentado protagonismo muito
1091 grande em diversas áreas da ciência e principalmente na área da Ciências
1092 Naturais em que ela atingiu o primeiro lugar em vários *rankings* inclusive no
1093 *ranking* da *Nature* na área de Ciências Naturais. No contexto da USP temos
1094 atualmente quarenta Acordos de Cooperação que estão vigentes em diversas
1095 áreas de conhecimento envolvendo Universidades Chinesas e a USP, temos
1096 uma produção científica que é significativa nos últimos dez anos quase quatro
1097 mil trabalhos foram publicados em parceria com instituições daquele país e
1098 dentro desses quatro mil cerca de 40% dessa produção é com a Academia
1099 Chinesa de Ciências que é realmente um dos parceiros mais significativos que
1100 teremos nesse Centro que está sendo proposto. Além disso, temos uma
1101 colaboração de longa data da CAU que é a Universidade Chinesa de Agricultura
1102 com a ESALQ, com o duplo diploma, e também como parte de uma aliança de
1103 cinco Universidades na área de Agricultura envolvendo a CAU-ESALQ mais três
1104 outras Universidades duas americanas e uma europeia. Vale salientar também
1105 que no ano passado tivemos a primeira visita de um Reitor da USP à China,
1106 visitando um conjunto de universidades chinesas e tentando estreitar laços de
1107 forma muito mais institucional do que costumamos fazer, pelo menos até agora.
1108 Os objetivos desse Centro são: centralizar as atividades de cooperação já
1109 existentes entre USP e instituições Chinesas, melhorando a governança dessas
1110 interações, isso é fundamental; incentivar a colaboração da USP com
1111 universidades e centros de pesquisa da China nas áreas de Ciências Agrárias,
1112 Ciências da Terra e Ambientais, Ciências da Saúde, Línguas e Humanidades,
1113 essas colaborações já acontecem de forma pontual, mas a ideia é que elas
1114 façam parte de um Centro e que ocorram de forma mais organizada; e explorar
1115 ações transversais, dentro das áreas do Centro, em Sustentabilidade, Inovação
1116 e IA. Esse é o escopo desse Centro, que em tese inicialmente ele envolveria ao
1117 menos essas instituições listadas e essas figuras mostram as áreas de Ciências
1118 Agrárias, da Terra e Meio Ambiente, Ciências da Saúde e Humanidades e como
1119 cada instituição dessas já colaboram com a USP nessas diferentes áreas. Isso
1120 não impede que tenhamos colaborações, por exemplo, da Ciências da Terra com
1121 a CAU, etc, mas atualmente esse é o quadro que temos e a ideia é que
1122 possamos montar a partir dessa visão estratégica colaborações com essas

1123 diversas instituições prevendo essas colaborações de grande e de longa data e
1124 de mais amplo escopo. E por fim, esse Centro USP-China tem fortes
1125 intersecções com outros centros que estão sendo montados e implementados
1126 aqui na USP. Quero destacar, por exemplo, uma ação que já estamos
1127 desenvolvendo em colaboração com o Centro de Estudos da Amazônia
1128 Sustentável, coordenado pelo Professor Paulo Artaxo, e também com o Centro
1129 de Carbono em Agricultura Tropical, que é o CCarbon, mas há obviamente
1130 interações com praticamente todos os Centros que estão sendo montados na
1131 Universidade. Essa é uma apresentação geral e fico aqui à disposição para
1132 responder qualquer questão que vocês possam eventualmente ter. Muito
1133 obrigado!” **M. Reitor:** “Podemos fazer a discussão do conceito e depois a
1134 manifestação das Comissões.” **Cons. Osvaldo Novais de Oliveira Junior:**
1135 “Quero primeiro parabenizar pela iniciativa, que é excelente, muito obrigado
1136 Ricardo pela apresentação. A minha pergunta é se vai ser possível com esse
1137 Centro também tentar atrair Institutos Confúcio para a USP.” **Cons. Ricardo Ivan**
1138 **Ferreira da Trindade:** “Nossa ideia inicial não é vincular com o Instituto
1139 Confúcio. Já temos dois desses Institutos dentro do Estado de São Paulo, a ideia
1140 seria que tivéssemos uma colaboração mais na linha de pesquisa
1141 necessariamente, mas também, e aí isso entra em função das colaborações que
1142 temos na área de Arquitetura, Cinema, Artes, que possamos ter um intercâmbio
1143 cultural, mas não necessariamente via Instituto Confúcio.” **M. Reitor:** “Chegaram
1144 a mim algumas preocupações se estaríamos atrapalhando a relação com os
1145 Estados Unidos já que existe uma certa rivalidade entre Estados Unidos e China
1146 no contexto geopolítico mundial. Acredito que não estamos trabalhando com
1147 nenhuma área sensível a eventualmente a um problema geopolítico. Não
1148 estamos falando em arma, não estamos falando em guerra nuclear, não estamos
1149 falando de nenhuma metodologia de destruição em massa, alguma coisa
1150 parecida, estamos falando em colaborações já existentes e que gostaríamos de
1151 organizar melhor essas colaborações. Fui ver também como tem sido a posição
1152 das Universidades Americanas, a grande maioria tem feito parcerias com as
1153 Universidades Chinesas. Aquela ideia que as Universidades estavam fechando
1154 a China, tivemos um período a um ano e meio talvez que houve um problema de
1155 relacionamento entre Estados Unidos e China, mas vejo que isso está se
1156 dissipando e onde o dinheiro está envolvido, onde os interesses estão envolvidos

1157 a coisa está andando. Não fiquei impressionado com esses argumentos que
1158 estaríamos fechando as portas dos Estados Unidos se fizéssemos uma parceria
1159 com Pequim. As Universidades Chinesas ou a China não sei exatamente estão
1160 investindo mais de duzentos milhões de dólares nas Universidades Americanas,
1161 então, acredito que isso não será um problema para nós.” **Cons. Moacir de**
1162 **Miranda Oliveira Junior**: “Sou Representante da Congregação da FEA. De 19
1163 a 21 de junho teremos a 7ª *SciBiz Conference*, a Conferência de Ciência e
1164 Negócios, teremos também a 22ª *Triple Helix Conference*, e no contexto da
1165 *Triple Helix Conference* estamos organizando um *Chinese Brasil Fórum*, uma
1166 parceria da *Triple Helix Association* da *Chinese Association for Science of*
1167 *Science and S&T Policy* e a Universidade de São Paulo. Um dos membros do
1168 Comitê da China será o Professor Rongping Mu que é o Presidente da *Chinese*
1169 *Association for Science*, e quero convidar o Centro para ajudar a montar esse
1170 Fórum Brasil China e Inovação que acontecerá de 19 a 21 de junho no âmbito
1171 da *Triple Helix Conference*.” A seguir, o **M. Reitor** solicita as manifestações da
1172 CLR e da COP. **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Essa minuta de
1173 Resolução de criação do Centro USP-China recebeu um parecer favorável da
1174 Procuradoria Geral que aponta a motivação para a criação do Centro em
1175 comento, o que está presente nos autos cumprindo assim o requisito
1176 indispensável à atuação administrativa. Sobre o aspecto material também não
1177 vislumbrou nenhum ponto que mereça ser ponderado e a CLR aprovou o parecer
1178 do relator que é favorável à minuta de Resolução que cria o Centro USP-China
1179 vinculado ao Gabinete do Reitor. Na verdade, esse Centro tem a mesma
1180 formatação jurídica dos demais que já foram criados e aprovados aqui no
1181 Conselho Universitário.” **Cons.ª Maria Dolores Montoya Diaz**: “Assim como na
1182 CLR, na COP a criação do Centro também teve um parecer favorável aprovado
1183 que menciona as aprovações anteriores e a conexão com os demais Centros e
1184 seguindo a manifestação tanto do DRH como da CODAGE em relação aos
1185 aspectos financeiros, o impacto seria decorrente da criação de duas funções,
1186 onerando a alínea de Pessoal da Reitoria, no total de R\$ 137.000,00 anuais e
1187 isso cabe perfeitamente dentro do orçamento e da previsão orçamentária. Com
1188 o destaque da conexão com toda a temática, conforme já foi colocado pelo
1189 Professor Ricardo e também dentro da mesma natureza dos demais Centros que
1190 foram criados anteriormente.” **M. Reitor**: “Gostaria da opinião do Professor Pedro

1191 Dallari se ele vê algum problema geopolítico de criarmos o Centro USP-China,
1192 já que ele é o Diretor do nosso Instituto de Relações Internacionais. Pergunto,
1193 porque fui para a China, em Benji e Xangai, e fomos muito bem recebidos nas
1194 universidades, eles têm tanta disposição a fazer parcerias, abrindo as suas
1195 estruturas para nos receber e serem recebidos aqui e daí que veio a ideia do
1196 Centro. Quero saber se você concorda com essa ideia de que devemos manter
1197 essas parcerias, se as Unidades devem ser pontes, ou haveria eventuais
1198 problemas e se você vê algum risco geopolítico.” **Cons. Pedro Bohomoletz de**
1199 **Abreu Dallari**: “O IRI acabou de celebrar um convênio com a Universidade de
1200 São Petersburgo, apesar, obviamente, de haver o entendimento de que a Rússia
1201 tem um papel muito negativo nesse momento da história, mas entendemos que
1202 esse convênio com universidades e a relação com as universidades deve ser
1203 preservado, eu pessoalmente não vejo problema. Agora, é evidente que a hora
1204 em que se faz uma relação que assume um caráter prioritário vinculado ao
1205 Gabinete do Reitor com a China num contexto de mais tensão e polaridade na
1206 cena internacional, a USP será cobrada por conta disso. O que não significa que
1207 devamos fazer o que está sendo proposto, mas temos que ter clareza. Vai haver
1208 quem veja nisso a leitura de uma certa prioridade da Universidade de São Paulo
1209 nessa relação bilateral com a China, porque embora o nosso convênio e o Centro
1210 envolvam parcerias com universidades, no caso da China as universidades são
1211 instituições do Estado, então, é uma relação com o Estado Chinês. Já tivemos
1212 aqui na Universidade de São Paulo, em alguns órgãos houve o contato, por
1213 exemplo, de representantes norte-americanos, entendendo que há um risco para
1214 a segurança dos bancos de dados da USP, tendo em vista esse conflito
1215 internacional latente que existe de apropriação da produção intelectual da
1216 Universidade de São Paulo de maneira indevida, então esse tema vai aparecer,
1217 ou seja, essa é uma opção que se faz diferentemente dos outros Centros que
1218 podem até ter algum tipo de relação privilegiada, mas não explicitam isso na sua
1219 própria configuração no Centro USP-China. É importante que tenhamos clareza
1220 de que haverá um questionamento sobre isso, uma discussão, mas eu insisto,
1221 isso não quer dizer que a gente não deva fazer. Eu pessoalmente acredito que
1222 a gente ter relação com as instituições chinesas é adequado, não vejo isso como
1223 um problema, mas é importante a gente ter clareza que a embalagem que
1224 estamos votando aqui vai implicar em uma leitura e em um questionamento que

1225 teremos que saber como lidar com ele.” **Cons.^a Amanda Caroline Harumy**
1226 **Oliveira**: “Na verdade, gostaria de ter um posicionamento sobre a importância
1227 do processo de internacionalização da Universidade de São Paulo a esses novos
1228 espaços. O Professor comentou sobre como existe de fato uma disputa
1229 geopolítica e que nesse momento o Brasil tem que se posicionar
1230 internacionalizando e tendo relações com diversos países inclusive a China.
1231 Acredito que, o que precisamos demarcar é que independente de China ou
1232 Estados Unidos ambos países seguem investindo massivamente em seus
1233 processos científicos e tecnológicos. Então, dessa forma, nós na defesa da
1234 Ciência, da Internacionalização e da capacidade da Universidade ir além das
1235 relações políticas e ter relações mais estáveis devemos sim ampliar com a
1236 China, mas também com a América Latina, com a África, com outras regiões que
1237 não estão nessa relação euro centrada que podem trazer muitas riquezas,
1238 muitas experiências para nós. Precisamos começar a debater essa capacidade
1239 de autonomia das universidades em criar convênios, criar relações, podemos até
1240 dizer de uma diplomacia científica que os nossos pesquisadores, professores
1241 executam no campo internacional e entender que isso não é o mesmo da política
1242 externa de um Estado, é diferente a capacidade de relação e autonomia de uma
1243 universidade, ela é mais a longo prazo. Imaginem se cortássemos relações com
1244 os países a todo momento que muda o governo, por exemplo, agora na
1245 Argentina temos um governo negacionista deixaremos de ter relações com as
1246 universidades argentinas, jamais. Então, essa é a função da universidade é
1247 conseguir atravessar essas disputas políticas, disputas geopolíticas e colocar a
1248 universidade e a qualidade da Ciência em primeiro lugar.” Palmas. **Cons.^a Mary**
1249 **Anne Junqueira**: “Sou representante da Congregação da Faculdade de
1250 Filosofia, Letras e Ciências Humanas e sou especialista em História dos Estados
1251 Unidos. Quero comentar que o país que mais conhece a China no mundo são
1252 os Estados Unidos. Os Estados Unidos é um país que investe fortemente em
1253 conhecer outros países, especialmente depois de alguns acontecimentos
1254 históricos. Vou dar um exemplo aqui que depois da revolução cubana de 1959
1255 os norte-americanos investiram pesado no conhecimento da América Latina foi
1256 quando surgiram os brasilianistas e outros latino-americanistas. Então, como
1257 americanista e compreendendo a fala do Pedro Dallari vejo com ótimos olhos
1258 esse Centro. Inclusive pensando que se fôssemos criar um Centro com os

1259 Estados Unidos talvez essa questão não fosse levantada. E nós então, devemos
1260 caminhar no sentido do saber, conhecer a China é importante. Hoje os alunos,
1261 por exemplo, no Departamento de História, procuram História da Ásia, a procura
1262 foi tão forte que abrimos um concurso para História da Ásia, com ênfase em
1263 China, tamanha a demanda dos alunos.” **M. Reitor**: “Só finalizando, estamos
1264 criando um Centro para centralizar todas as parcerias que sejam feitas com a
1265 China. Espero que tenhamos visitantes chineses, que possamos fazer parcerias,
1266 aumentar os convênios e a cada convênio analisar se existe algum ponto crítico
1267 que devemos ter cuidado, como por exemplo, em termos de segurança de
1268 dados, como alguém já levantou aqui. Acredito que é uma boa iniciativa e que
1269 irá melhorar as nossas relações com quem está crescendo muito na produção
1270 acadêmica mundial. O nosso maior parceiro em termos de publicações são os
1271 Estados Unidos, continuará sendo, nossas relações são muito boas, já são
1272 estabelecidas por isso não precisamos criar um Centro com os Estados Unidos,
1273 mas com a China acredito que precisamos organizar para não ficar sem foco o
1274 estabelecimento dessas relações.” Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação.
1275 **Votação**: Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 93
1276 (noventa e três) votos; Não = 0; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes =
1277 96 (noventa e seis). É aprovado o parecer da COP, favorável à minuta de
1278 Resolução que cria o Centro USP-China (China-USP Center) vinculado ao
1279 Gabinete do Reitor e dá outras providências. O **M. Reitor** passa ao item **4 -**
1280 **ALTERAÇÃO DE REGIMENTOS DE UNIDADES. 4.1 - PROCESSO**
1281 **2012.1.2811.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA**. Proposta de alteração do
1282 Regimento da Escola Politécnica, objetivando a inclusão da Comissão de
1283 Inclusão e Pertencimento - CIP. Ofício do Vice-Diretor em exercício da EP, Prof.
1284 Dr. Silvio Ikuyo Nabeta, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior,
1285 encaminhando a proposta de alteração do Regimento da EP. Na oportunidade,
1286 informa que a referida proposta foi aprovada pela Congregação da Unidade, em
1287 sessão extraordinária realizada em 20.07.2023, pela maioria absoluta dos seus
1288 membros (31.07.2023). **Parecer PG. n.º 01127/2023**: observa que a criação da
1289 Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP é autorizada pela Resolução ColP
1290 n.º 8323/2022, sendo facultativa, mas, à semelhança da CCEX, quando se opta
1291 por sua instituição, deve estar prevista no art. 3º do Regimento da EPUSP.
1292 Assim, recomenda a inclusão de inciso ao mencionado dispositivo do Regimento

1293 da EPUSP: “VIII – Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP)”. Recomenda a
1294 supressão dos §§ 1º e 2º do art. 19-A da proposta, bem como a alteração do §
1295 2º do art. 3º do Regimento da Unidade para incluir a CIP: “§ 2º - Os presidentes
1296 e os vice-presidentes da CG, CPG, CPq, CCEX e CIP...”. Verifica que basta
1297 constar EP ou Unidade no inciso V do art. 19-A da proposta. Com relação ao art.
1298 19-B da proposta, recomenda transferir o inciso IV para a linha de texto seguinte.
1299 No tocante as disposições transitórias da proposta, recomenda a supressão dos
1300 artigos 5º e 6º que estão em duplicidade e a inclusão de parágrafo único ao art.
1301 4º da proposta com a redação correspondente, à semelhança do parágrafo único
1302 do art. 2º das disposições transitórias da Resolução CoIP nº 8323/22. Sugere o
1303 retorno dos autos à EPUSP, para as adequações necessárias e nova apreciação
1304 da Congregação, retornando, após, à Procuradoria Geral, para análise jurídico-
1305 formal antes da apreciação pelas instâncias superiores (21.08.2023). Ofício do
1306 Diretor da EP, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, à Procuradoria Geral da USP,
1307 encaminhando a minuta de Regimento da Unidade, incluídas as recomendações
1308 da PG e informando que a proposta foi aprovada pela Congregação da Unidade,
1309 pela maioria dos seus membros, em sessões de 20.07.23, 26.10.23 e 16.11.23
1310 (05.12.2023). **Parecer PG. n.º 05027/2024:** observa que todas as
1311 recomendações realizadas pela Procuradoria Geral no parecer retro foram
1312 acatadas pela Unidade de origem (11.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o
1313 parecer da relatora, favorável à alteração do Regimento da Escola Politécnica
1314 (03.04.2024). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **4.2 -**
1315 **PROCESSO 2021.1.68.87.2 – INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.**
1316 Proposta de alteração do Regimento do Instituto de Relações Internacionais,
1317 objetivando a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP, bem
1318 como a alteração da denominação da “Comissão de Pesquisa” para “Comissão
1319 de Pesquisa e Inovação” e a sua composição. Ofício do Diretor do IRI, Prof. Dr.
1320 Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto
1321 Carlotti Junior, encaminhando a proposta de alteração do Regimento do IRI. Na
1322 oportunidade, informa que a referida proposta foi aprovada pela Congregação
1323 da Unidade, em sessões ordinárias realizadas em 31.08.2023 e 28.09.2023, por
1324 unanimidade de seus membros (08.11.2023). **Parecer PG. n.º 01605/2023:**
1325 inicialmente, entende ser necessário que a Unidade esclareça se a proposta foi
1326 aprovada pela maioria absoluta da Congregação, nos termos do art. 39, inc. I,

1327 do Regimento Geral. Verifica que a criação da Comissão de Inclusão e
1328 Pertencimento – CIP é autorizada pela Resolução ColP nº 8323/2022 e que a
1329 composição do colegiado será definida pelo Regimento da Unidade, observados
1330 os parâmetros estabelecidos pelo referido diploma normativo. Recomenda que
1331 o inc. IV do art. 21-B, que trata da representação dos servidores técnicos e
1332 administrativos, reproduza a fórmula contida na Resolução ColP
1333 (“correspondente a 15% do total de docentes desse colegiado”, art. 1º, inc. III),
1334 como feito pela proposta em relação à representação discente (“correspondente
1335 a 10% do total de docentes desse Colegiado”, art. 21-B, inc. III), de forma a
1336 padronizar os textos. Com relação à alteração da nomenclatura da “Comissão
1337 de Pesquisa” para “Comissão de Pesquisa e Inovação”, aponta que se trata
1338 apenas de sua atualização, novidade introduzida pela Resolução nº 8228/2022.
1339 Quanto à inclusão da possibilidade de a CPQI contar com representação de pós-
1340 doutorandos (art. 21-A, inc. IV), observa que se trata de faculdade que passou a
1341 ser admitida pela Resolução CoPI nº 8463/2023. Sugere a devolução dos autos
1342 à Unidade, para avaliação dos pontos levantados pelo parecer (12.12.2023).
1343 Ofício do Diretor do IRI à Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena Cury
1344 Gallottini, esclarecendo, em atenção ao parecer PG nº 01605/2023, que as
1345 modificações do Regimento do IRI, encaminhadas anteriormente, foram
1346 aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade, nas
1347 reuniões ordinárias realizadas em 31.08.2023 e 28.09.2023. Informa, ainda, que
1348 a adequação do texto do inciso IV do art. 21-B, conforme recomendação do
1349 subitem 4.1 do parecer da PG, foi igualmente aprovada pela maioria absoluta
1350 dos membros da Congregação da Unidade, em reunião ordinária realizada em
1351 29.02.2024 (18.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer da relatora,
1352 favorável à alteração do Regimento do Instituto de Relações Internacionais
1353 (03.04.2024). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **M. Reitor:**
1354 “Vamos passar para o item 4, que trata da alteração de Regimento de unidades,
1355 sendo que o item 4.1 é a alteração do Regimento da Escola Politécnica e o item
1356 4.2 a alteração do Regimento do Instituto de Relações internacionais. O
1357 Professor Celso vai fazer a apresentação pela CLR dos dois e, depois, votamos
1358 separados.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “O primeiro é da Escola
1359 Politécnica. A proposta de alteração do Regimento objetiva a criação da
1360 Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP. A Procuradoria Geral emitiu

1361 parecer favorável e a CLR aprovou também. O segundo é do Instituto de
1362 Relações Internacionais. A proposta de alteração do Regimento do Instituto de
1363 Relações Internacionais objetiva a criação da Comissão de Inclusão e
1364 Pertencimento – CIP, a alteração do nome da Comissão de Pesquisa” para
1365 “Comissão de Pesquisa e Inovação” e a sua composição. O parecer da
1366 Procuradoria Geral é favorável e o parecer da CLR também.” Em seguida, o **M.**
1367 **Reitor** passa à votação do item 4.1. **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o
1368 seguinte resultado: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero) voto;
1369 Abstenções = 0 (zero) voto; Total de votantes = 81 (oitenta e um) votos. É
1370 aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do Regimento da Escola
1371 Politécnica, objetivando a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento -
1372 CIP. Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação do item 4.2. **Votação:** Pelo painel
1373 eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 85 (oitenta e cinco) votos; Não
1374 = 0 (zero) voto; Abstenções = 0 (zero) voto; Total de votantes = 85 (oitenta e
1375 cinco) votos. É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração
1376 do Regimento do Instituto de Relações Internacionais. Ato seguinte, o **M. Reitor**
1377 passa ao item **5 – RECURSOS. 5.1 - PROCESSO 2023.1.568.64.8 - SILVIO**
1378 **VAZ JÚNIOR.** Recurso interposto por Silvio Vaz Júnior, contra decisão do
1379 Conselho Deliberativo do CENA, que indeferiu sua inscrição ao concurso público
1380 de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Centro
1381 de Energia Nuclear na Agricultura, por ter apresentado, dentre a documentação
1382 obrigatória para a inscrição, um arquivo intitulado “sobre a obra do candidato”
1383 que em seu aspecto formal não corresponde ao formato exigido pelo Edital, pelo
1384 Regimento Geral da USP (artigo 167, inciso II) e pela Circular SG/CLR/65/1998.
1385 Edital 5/2023/CENA/DVACAD, de abertura de inscrições ao concurso público de
1386 títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Centro
1387 de Energia Nuclear na Agricultura, publicado no D.O de 26.06.2023. Decisão do
1388 Conselho Deliberativo do CENA: indeferiu a inscrição do interessado no referido
1389 concurso em razão do não atendimento do inciso IV, artigo 1, do Edital
1390 5/2023/CENA/DVACAD. Apresentou, dentre a documentação obrigatória para a
1391 inscrição, um arquivo intitulado “sobre a obra do candidato” que em seu aspecto
1392 formal não corresponde ao formato exigido pelo Edital, pelo Regimento Geral da
1393 USP (artigo 167, inciso II) e pela Circular SG/CLR/65/1998 (10.10.2023).
1394 Recurso interposto por Silvio Vaz Júnior, contra decisão do Conselho

1395 Deliberativo do CENA, que indeferiu sua inscrição no concurso supra citado,
1396 alegando que as poucas orientações disponíveis sobre o documento ora em
1397 questão (Sobre a Obra do Candidato) eram vagas e de difícil acesso, não
1398 havendo qualquer alusão ao seu conteúdo ou a um modelo orientador.
1399 Acrescenta que o teor desejado pelo CENA, a constar no citado documento,
1400 somente foi exposto no parecer de indeferimento da candidatura. Por fim, após
1401 essas alegações, requer a reconsideração da decisão anterior do Conselho
1402 Deliberativo (18.10.2023). Ofício do Vice-Diretor do CENA no exercício da
1403 Diretoria, Prof. Dr. Luiz Antonio Martinelli, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto
1404 Carlotti Junior, encaminhando o recurso apresentado pelo interessado para
1405 apreciação das instâncias superiores, informando que o Conselho Deliberativo,
1406 em 20 de dezembro de 2023, analisou o recurso interposto pelo interessado,
1407 mantendo sua decisão anterior de indeferimento da inscrição (5.01.2024).
1408 **Parecer PG. n.º 00187/2024:** verifica que o recurso é tempestivo, dentro do
1409 prazo previsto pelo artigo 254 do Regimento Geral. Passando a análise do
1410 mérito, observa que o candidato apresentou apenas uma lista de sua experiência
1411 profissional (projetos de pesquisa, autoria de livros, participação em associações
1412 científicas etc.), conforme destacado pelo parecerista membro do CD. Além
1413 disso, consta do próprio documento apresentado pelo candidato “neste texto
1414 sistematizado são descritas as minhas atuações mais relevantes desde que
1415 ingressei como pesquisador da Embrapa.” Esclarece que o edital previa que se
1416 dúvida houvesse sobre as normas do concurso, o candidato poderia entrar em
1417 contato com a Divisão Acadêmica do CENA. Ressalta, ainda, que não se pode
1418 negar que a expressão “tese original ou texto que sistematize criticamente a obra
1419 do candidato” guarda um conteúdo mínimo que não permite que se confunda
1420 com um mero resumo das atividades profissionais do candidato. Observa que
1421 consta, ainda, que o candidato se submeterá a uma etapa de defesa pública da
1422 tese ou do texto (item 6 do edital), o que reforça a ideia de que não se trata o
1423 documento de um currículo profissional, mas de um trabalho acadêmico, a ser
1424 submetido à banca examinadora. Assim, opina pela manutenção da decisão do
1425 Conselho Deliberativo do CENA que, no limite de sua competência, avaliou o
1426 aspecto formal do documento apresentado pelo candidato intitulado “Sobre a
1427 obra do candidato”, que apenas traz a sua experiência profissional, concluindo
1428 pelo não atendimento ao item 1, IV, do edital (“tese original ou texto que

1429 sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela”), com o consequente
1430 indeferimento de sua inscrição no concurso de Livre Docente. Por fim,
1431 encaminha os autos para submissão à CLR e ao Conselho Universitário, nos
1432 termos do art. 21, inc. II, do Estatuto e do art. 11, inc. II, do Regimento Geral
1433 (11.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso
1434 interposto por Silvio Vaz Júnior (03.04.2024). Ato contínuo, o **M. Reitor** passa a
1435 palavra ao Presidente da CLR. **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Tem um
1436 caminhão de recursos para serem apreciados pelo Co e eu queria, antes de
1437 começar a leitura, fazer um registro elogioso a todo o trabalho da CLR. Prof.^a
1438 Marina está sempre presente; Sra. Jurema muitas vezes está presente, mas
1439 queria registrar esse elogio, particularmente, na pessoa do Macedo, que prepara
1440 um caderno muito completo e muito bem elaborado. Ele me entrega
1441 encadernado e em diversas páginas, para vocês terem uma ideia. A má notícia
1442 é que tem 21 (vinte uma) páginas; a boa notícia é que o Macedo organiza isso
1443 de uma maneira, a destacar os pontos principais, que acaba reduzindo o
1444 calhamaço para uma 5 (cinco) ou 6 (seis) páginas. Muito obrigado Macedo. Teu
1445 trabalho é muito dedicado e muito caprichoso. O Primeiro desses recursos é o
1446 item 5.1, de interesse de Silvio Vaz Júnior, que interpôs recurso contra decisão
1447 do Conselho Deliberativo do CENA, que indeferiu sua inscrição ao concurso
1448 público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente. O parecer
1449 da Procuradoria Geral opina pela manutenção da decisão do Conselho
1450 Deliberativo do CENA, que, no limite de sua competência, avaliou o aspecto
1451 formal do documento apresentado pelo candidato intitulado ‘Sobre a obra do
1452 candidato’, que apenas traz a sua experiência profissional, concluindo pelo não
1453 atendimento ao item 1, IV, do edital (‘tese original ou texto que sistematize
1454 criticamente a obra do candidato ou parte dela’), com o consequente
1455 indeferimento de sua inscrição no concurso de Livre Docente. O parecerista
1456 opinou pela manutenção da decisão do Conselho Deliberativo do CENA que
1457 indeferiu a inscrição do interessado e CLR aprova o parecer do relator, contrário
1458 ao recurso interposto por Silvio Vaz Júnior. Ato seguinte, o M. Reitor, questiona
1459 se alguém quer fazer algum destaque, não havendo conselheiros querendo fazer
1460 o uso da palavra, ato contínuo, **M. Reitor** passa à votação, esclarecendo que
1461 votando 'sim' é votar pelo parecer da CLR, contra a inscrição do candidato.
1462 **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 84 (oitenta

1463 e quatro) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 3 (três) voto; Total de votantes
1464 = 87 (oitenta e sete) votos. É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso
1465 interposto por Silvio Vaz Júnior. De imediato, o **M. Reitor** passa ao item **5.2 -**
1466 **PROTOCOLADO 2024.5.10.55.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**
1467 **E DE COMPUTAÇÃO**. Recurso interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari, contra
1468 decisão da Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de
1469 Computação, que homologou o Relatório Final do concurso público de títulos e
1470 provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, no Departamento
1471 de Matemática do Instituto, e indeferiu seu recurso contra o resultado e as notas
1472 proferidas pela Banca examinadora. Edital ATAc/ICMC/USP nº 058-2023, de
1473 abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o
1474 provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, no Departamento de
1475 Matemática (SMA) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
1476 (ICMC), da Universidade de São Paulo (USP), publicado no D.O de 11.07.2023.
1477 Recurso interposto pela interessada contra o resultado final do referido concurso,
1478 opondo-se às notas que lhe foram atribuídas na segunda fase do certame,
1479 referente ao Julgamento do memorial com prova pública de arguição. Alega que
1480 as notas não refletem suas conquistas em educação, pesquisa e outras
1481 atividades matemáticas. Alega, ainda, que a comparação entre a sua produção
1482 e a produção dos dois outros candidatos, com base nos Currículos Lattes
1483 disponíveis no site do CNPq, evidencia grandes diferenças quantitativas e
1484 qualitativas em seu favor. Com base nos fatos expostos, afirma que os pontos
1485 que lhe foram atribuídos na segunda fase do concurso não refletem o seu mérito.
1486 Se a discrepância entre suas notas e as dos demais candidatos se deve a
1487 possíveis pesos atribuídos pela banca, solicita o acesso à planilha detalhada
1488 com as pontuações (04.12.2023). **Decisão da Congregação:** aprecia o recurso
1489 apresentado pela interessada, verificando que todos os procedimentos
1490 regimentais foram rigorosamente cumpridos, sem qualquer alteração em relação
1491 às práticas e encaminhamentos adotados em concursos anteriores e ressaltando
1492 que a análise de mérito e atribuição de notas é de competência exclusiva da
1493 Comissão Julgadora. Quanto à solicitação de acesso à planilha detalhada com
1494 as pontuações, informa que a Assistência Acadêmica enviou o quadro de notas
1495 aos candidatos ao final do concurso via e-mail. Delibera, por unanimidade dos
1496 membros presentes, por não acolher a solicitação da interessada, homologando

1497 o relatório final e notas atribuídas pela Comissão Julgadora do referido concurso
1498 (08.12.2023). Recurso interposto pela interessada, por meio de seu
1499 representante legal, contra a decisão da Congregação que homologou o
1500 Relatório Final proferido pela Comissão Julgadora do concurso, alegando que
1501 as notas que lhe foram atribuídas na segunda fase do concurso referente ao
1502 julgamento do memorial com prova pública de arguição não se fazem corretas,
1503 uma vez que possui uma ampla gama de conquistas na área de
1504 Matemática/Álgebra e considerando que a pontuação atribuída vai à contramão
1505 dos títulos por ela apresentados, bem como a ausência no edital dos critérios
1506 objetivos que asseguram a nota que lhe foi atribuída. Apresenta, novamente,
1507 comparação entre a sua produção e a produção dos dois outros candidatos,
1508 requer a reconsideração dos pontos que lhe foram atribuídos no referido
1509 concurso, uma vez que entende que não refletem o seu mérito e não foram
1510 considerados pesos para essa parte da pontuação (21.12.2023). **Decisão da**
1511 **Congregação:** analisa a solicitação da interessada de reconsideração da
1512 decisão da Congregação de 08.12.2023, que homologou o resultado do referido
1513 concurso e, após ampla discussão, decide por unanimidade dos membros
1514 presentes, negar provimento e manter a decisão anterior, por considerar que a
1515 argumentação apresentada no recurso se refere à uma análise de mérito, de
1516 competência exclusiva da Comissão Julgadora. Considera, ainda, que não foi
1517 detectada qualquer falha no processo e, em relação ao edital, os critérios
1518 definidos foram julgados nos termos estipulados, e garantindo-se a vinculação
1519 ao edital, conforme relatado pela Comissão em seu Relatório Final (23.02.2024).
1520 Ofício do Diretor do ICMC, Prof. Dr. André C. Ponce de Leon F. de Carvalho, ao
1521 Magnífico Reitor da USP, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, encaminhando,
1522 para providências, conforme disposto no parágrafo único do artigo 255 do
1523 Regimento Geral da USP, manifestação da Congregação de 23.02.2024,
1524 indeferindo o recurso da interessada, a qual solicitou reconsideração da
1525 Congregação de 08.12.2023, que homologou o resultado do concurso citado
1526 (27.02.2024). **Parecer PG. n.º 00210/2024:** verifica que o recurso é tempestivo,
1527 uma vez que a recorrente tomou ciência da decisão da Congregação em
1528 12.12.23 e o apelo foi recebido em 22.12.23, dentro do prazo de 10 dias, de
1529 acordo com o estabelecido pelo art. 254 do Regimento Geral. Passando à
1530 análise do mérito, verifica que o recurso traz um comparativo entre os currículos

1531 lattes dos candidatos, a fim de evidenciar suposto equívoco na avaliação da
1532 banca. Observa, porém, que o currículo lattes não integra o rol de documentos
1533 para a participação do certame previsto pelo edital e que os dados constantes
1534 do lattes apenas indicam o aspecto quantitativo da produção acadêmica do
1535 candidato, quando a avaliação deve considerar também o seu elemento
1536 qualitativo, a cargo da banca, após a arguição oral dos candidatos. Aponta que
1537 o concurso público seguiu os termos do edital (princípios da legalidade e
1538 impessoalidade) e que ao término da apreciação das provas, cada examinador
1539 proferiu a sua nota final. Destaca que em provas de exposição mais livre, como
1540 as de docente em ensino superior, os elementos de convicção são considerados
1541 de forma global, indissociáveis, e não por cada item de avaliação. Finalmente, o
1542 resultado do concurso foi proclamado pela comissão, em sessão pública. A
1543 candidata não foi considerada habilitada pela banca, por não ter obtido, da
1544 maioria dos examinadores, nota final mínima sete. Verifica, ainda, que o
1545 julgamento da comissão se encontra devidamente fundamentado. Registra que
1546 o mérito da avaliação não pode ser revisto por qualquer outra instância, interna
1547 ou externa, sob pena de substituição da banca examinadora. Observa que
1548 apenas aspectos formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas
1549 instâncias superiores (“exame formal” – art. 247, Regimento Geral). Esclarece
1550 que, no caso, não ficou demonstrado qualquer vício na condução do certame
1551 pela banca, opinando pelo desprovimento do recurso (15.03.2024). **Parecer da**
1552 **CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Fatemeh
1553 Yeganeh Mokari (3.4.2024). **M. Reitor:** Agora é o **item 5.2 do ICMC**, recurso
1554 interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari. **Cons. Celso Fernandes Campilongo:**
1555 trata-se de recurso interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari, contra decisão da
1556 Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, que
1557 homologou o Relatório Final do concurso público de títulos e provas visando o
1558 provimento de um cargo de Professor Doutor, no Departamento de Matemática
1559 do ICMC, e indeferiu seu recurso contra o resultado e as notas proferidas pela
1560 Banca examinadora. O parecer da Procuradoria Greal observa que o mérito da
1561 avaliação não pode ser revisto por qualquer outra instância, interna ou externa,
1562 sob pena de substituição da banca examinadora. O parecer do relator da CLR
1563 opina pela manutenção da decisão da Congregação do ICMC/USP, que indeferiu
1564 o recurso apresentado pela interessada e a CLR aprova o parecer do relator,

1565 contrário ao recurso interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari. Prontamente, o
1566 **M. Reitor** indaga se algum conselheiro quer fazer o uso da palavra em relação
1567 à matéria apresentada, não havendo manifestação, passa à votação. **Votação:**
1568 Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 84 (oitenta e quatro)
1569 votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 85
1570 (oitenta e cinco) votos. É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso
1571 interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari. A seguir, o **M. Reitor** passa ao **5.3 -**
1572 **PROCESSO 2024.1.57.10.5 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E**
1573 **ZOOTECNIA**. Recurso interposto por André Marcos Santana, contra decisão da
1574 Congregação da FMVZ, que homologou o relatório final da Comissão Julgadora
1575 do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo
1576 de Professor Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica, por discordar
1577 das notas atribuídas pelos examinadores relativamente aos memoriais
1578 apresentados pelo candidato, bem como alega ausência de imparcialidade de
1579 um dos examinadores, sob o argumento de que ele foi orientador do candidato
1580 indicado e coautor em obras acadêmicas. Edital FMVZ nº 16/2023, de abertura
1581 de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de
1582 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Clínica Médica da
1583 Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, publicado no
1584 D.O.E de 30.06.2023. Manifestação da Congregação da FMVZ: homologando o
1585 relatório final da Comissão Julgadora que, em 1º/12/2023, indicou o candidato
1586 Victor Nowosh para preencher o cargo nº 1237578 de Professor Doutor
1587 junto ao Departamento de Clínica Médica (13.12.2023). Recurso interposto por
1588 André Marcos Santana, contra decisão da Congregação da FMVZ, que
1589 homologou o relatório final da Comissão Julgadora do referido concurso,
1590 alegando, em síntese, que discorda das notas atribuídas pelos examinadores
1591 relativamente aos memoriais apresentados pelo candidato, bem como alega
1592 ausência de imparcialidade de um dos examinadores, sob o argumento de que
1593 ele foi orientador do candidato indicado e coautor em obras acadêmicas. Assim
1594 sendo, requer a revisão de suas notas, bem como, previamente à análise do
1595 mérito do recurso, requer seja dado efeito suspensivo, nos termos do artigo 254
1596 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (11.12.2023). Ofício do
1597 Diretor da FMVZ, Prof. Dr. José Antonio Visintin, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos
1598 Gilberto Carlotti Junior, encaminhando o recurso interposto pelo interessado. Na

1599 oportunidade, informa que a Congregação da Unidade, em sessão, realizada em
1600 07.02.2024, com base no parecer emitido pela Prof.^a Dr.^a Maria Claudia Araripe
1601 Sucupira, indeferiu o recurso apresentado pelo interessado, em razão da não
1602 verificação de irregularidade formal no processo administrativo. Ademais,
1603 esclarece que no íterim da homologação do Relatório Final do concurso e a
1604 apreciação do recurso interposto pelo candidato, a FMVZ-USP recebeu uma
1605 decisão judicial que concedeu tutela antecipada para determinar a suspensão do
1606 concurso, ação que está sendo tratada pela Procuradoria Cível da USP,
1607 paralelamente ao julgamento do recurso administrativo interposto (08.02.2024).

1608 **Parecer PG. nº 00180/2024:** observa, inicialmente, que o membro da
1609 Congregação elaborou parecer enfrentando os argumentos trazidos pelo
1610 recorrente, opinando pelo seu não acolhimento. No referido parecer, esclarece
1611 que nenhum dispositivo do Código de Processo Civil (que trata de impedimento
1612 ou suspeição), do Código de Ética (art. 191, inc. 1) e do Regimento da FMVZ foi
1613 violado. Além disso, consignou que, apesar da colaboração acadêmica anterior
1614 entre o membro e o candidato (orientação de mestrado e publicação de artigo),
1615 não ficou demonstrado vínculo íntimo que pudesse comprometer a isenção do
1616 julgamento. Constata que o interessado impetrou mandado de segurança e o
1617 juiz deferiu em parte a tutela antecipada para determinar a suspensão dos atos
1618 referentes ao concurso até julgamento final do recurso administrativo interposto
1619 pelo interessado. Passando à análise do caso concreto, quanto à revisão das
1620 notas, esclarece que “o simples fato de os examinadores terem atribuído as
1621 mesmas notas aos candidatos não indica a necessidade de revisão da avaliação.
1622 Inexiste previsão neste sentido, seja no edital do concurso, seja no Regimento
1623 Geral. Isso apenas sinaliza a convergência entre os membros da banca sobre o
1624 desempenho dos candidatos na prova.” Acrescenta, ainda, que, aparentemente,
1625 “a irrisignação reside no mérito da avaliação da banca: ‘a nota atribuída ao
1626 memorial do recorrente não representa e avalia corretamente o mérito’; ‘é
1627 patente que o recorrente possui maior experiência’”. Lembra, todavia, que o
1628 mérito da avaliação não pode ser revisto por qualquer outra instância, interna ou
1629 externa, sob pena de substituição da banca examinadora. Apenas aspectos
1630 formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas instâncias
1631 superiores (“exame formal” – art. 147, Regimento Geral). E, no caso, não ficou
1632 demonstrado qualquer vício na condução do certame pela banca. Em relação à

1633 suposta ausência de imparcialidade de um dos examinadores, ressalta que “não
1634 consta dos autos que o interessado tenha se insurgido contra a formação da
1635 banca em momento oportuno, sendo que os membros foram escolhidos pela
1636 Congregação, em sessão de 11.10.23, e o questionamento ocorreu apenas após
1637 o término do concurso, com a indicação de outro candidato. Logo, a alegação de
1638 suspeição de membro encontra-se preclusa.” Quanto ao mérito, lembra que,
1639 para verificação de situações de parcialidade de membro de banca examinadora,
1640 devem ser aplicadas as regras do Código de Processo Civil. Acrescenta que, no
1641 caso, “não ficou demonstrada a relação de amizade íntima, ou outra hipótese de
1642 suspeição/impedimento, que pudesse contaminar a isenção do julgador.” Aclara
1643 que a “co-autoria em trabalhos acadêmicos, por si só, não configura caso de
1644 impedimento ou suspeição, nos termos da referida legislação processual. Isto
1645 porque ‘a co-autoria de artigos não é prova de que possa o membro da Comissão
1646 Julgadora ser considerado ‘amigo íntimo’ para fins de caracterização de
1647 parcialidade” (Parecer PG nº 298/18). Explica, ainda, que “a Congregação, ao
1648 indicar os membros da banca, entendeu que todos estavam em condições para
1649 proferir um julgamento isento. O encargo foi aceito pelos indicados, que não
1650 levantaram questão de suspeição. Cabe a quem pretenda desconstituir a
1651 decisão, o ônus de provar a existência de vício. Ocorre que sequer houve
1652 impugnação tempestiva da formação da banca. A insurgência deu-se apenas
1653 após o resultado do certame. Ressalta-se que o examinador foi orientador do
1654 candidato em 2016 (há mais de sete anos), não podendo se presumir a amizade
1655 íntima. Ademais, o candidato indicado o foi por unanimidade dos cinco membros.
1656 É dizer, a avaliação de apenas um examinador não seria suficiente para alterar
1657 o resultado do concurso.” Em complementação, a Procuradora Chefe da
1658 Procuradoria Acadêmica, Dra. Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, observa
1659 que parece oportuno, entretanto, que a Comissão de Legislação e Recursos fixe
1660 posicionamento sobre a natureza do vínculo inerente à orientação, configurando-
1661 o, ou não, como indicador de conflito de interesses a prejudicar o julgamento
1662 isento. Por fim, destaca que, ainda que se entenda ser o vínculo
1663 orientador/orientado prejudicial ao julgamento isento, no presente caso concreto,
1664 em razão da ausência de prejuízo (candidato indicado pela integralidade da
1665 Comissão Julgadora), eventual vício não seria motivo de invalidação do certame
1666 realizado, sendo recomendável sua convalidação (05.03.2024). **Parecer da**

1667 **CLR:** retira os autos de pauta (08.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer
1668 do relator, contrário ao recurso interposto por André Marcos Santana
1669 (03.04.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Na verdade, o **item 5.3** e
1670 o **item 5.4** são dois recorrentes distintos, mas os dois recursos tratam do mesmo
1671 assunto. Acredito que bastaria relatar um deles, porque são iguais, é o mesmo
1672 concurso. Trata-se de recurso interposto contra decisão da Congregação da
1673 FMVZ, que homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso
1674 público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor
1675 Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica, por discordar das notas
1676 atribuídas pelos examinadores relativamente aos memoriais apresentados pelo
1677 candidato, bem como alega ausência de imparcialidade de um dos
1678 examinadores, sob o argumento de que ele foi orientador do candidato indicado
1679 e coautor em obras acadêmicas. O parecer da Procuradoria Geral da
1680 Universidade observa que o membro da Congregação elaborou parecer
1681 enfrentando os argumentos trazidos pelo recorrente, opinando pelo seu não
1682 acolhimento. No referido parecer, esclarece que nenhum dispositivo do Código
1683 de Processo Civil (que trata de impedimento ou suspeição), do Código de Ética
1684 (art. 191, inc. 1) e do Regimento da FMVZ foi violado. Além disso, consignou
1685 que, apesar da colaboração acadêmica anterior entre o membro e o candidato
1686 (orientação de mestrado e publicação de artigo), não ficou demonstrado vínculo
1687 íntimo que pudesse comprometer a isenção do julgamento. A Procuradoria
1688 destaca que o mérito da avaliação não pode ser revisto por qualquer outra
1689 instância, interna ou externa, sob pena de substituição da banca examinadora.
1690 Apenas aspectos formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas
1691 instâncias superiores. Quanto ao mérito, lembra que, para verificação de
1692 situações de parcialidade de membro de banca examinadora, devem ser
1693 aplicadas as regras do Código de Processo Civil. Acrescenta que, no caso
1694 concreto, abre aspas, ‘não ficou demonstrada a relação de amizade íntima, ou
1695 outra hipótese de suspeição/impedimento, que pudesse contaminar a isenção
1696 do julgador.’ Ressalta-se que o examinador foi orientador do candidato em 2016
1697 (há mais de sete anos), não podendo se presumir a amizade íntima. Ademais, o
1698 candidato indicado o foi por unanimidade dos cinco membros. É dizer, a
1699 avaliação de apenas um examinador não seria suficiente para alterar o resultado
1700 do concurso. Tem um princípio jurídico básico que diz que não existe nulidade

1701 (aqui há a alegação de que o concurso seria nulo por um vício de um examinador
1702 supostamente amigo do candidato) onde não há prejuízo, mesmo que esse voto
1703 fosse computado contrariamente ao candidato, não alteraria o resultado, uma
1704 vez que o candidato indicado ainda teria quatro indicações. Por fim, a
1705 Procuradoria ainda destaca que, ainda que se entenda ser o vínculo
1706 orientador/orientado prejudicial ao julgamento isento, no presente caso concreto,
1707 em razão da ausência de prejuízo (candidato indicado pela integralidade da
1708 Comissão Julgadora), eventual vício não seria motivo de invalidação do certame
1709 realizado, sendo recomendável sua convalidação. O relator na CLR foi na
1710 mesmíssima direção e o parecer final da CLR foi pela aprovação do parecer do
1711 relator contrário ao recurso interposto por André Marcos Santana. O Caso
1712 seguinte é um recurso idêntico, é a mesma coisa, e a conclusão da CLR também
1713 é idêntica.” De imediato, o **M. Reitor** abre a palavra para os Senhores
1714 Conselheiros, que quiserem, se manifestar em relação à matéria apresentada
1715 pelo Presidente da CLR. **Cons. Fernando Luís Consoli**: “Queria, inicialmente,
1716 mencionar o grande respeito que eu tenho pela CLR, mas a minha manifestação
1717 é voltada ao prejuízo que prevejo em nome da instituição, porque, apesar de o
1718 Código de Ética da Universidade ter descrito os seus valores, temos um Decreto
1719 Estadual, Código de Ética do Estado para o funcionalismo público que em seu
1720 primeiro artigo traz, claramente, a questão da impessoalidade, a qual foi
1721 claramente violada nesse concurso. Um outro aspecto que chama muita atenção
1722 é o fato dos cinco avaliadores, nos três itens de avaliação, terem dado
1723 exatamente a mesma nota, incluindo as casas decimais. Então, acho que isso
1724 traz um vício muito ruim em um processo que é tão importante para nossa
1725 universidade, que é garantir que os concursos sejam feitos com seriedade e
1726 sejam assim conduzidos. Vejo que, da mesma forma que essa questão da
1727 impessoalidade pode ter sido trazida agora para a chamada de um recurso, pelos
1728 candidatos que perderam, porque o aprovado, em teoria, é o beneficiado por ter
1729 na banca o seu ex-orientador; o mesmo poderia acontecer se esse candidato
1730 fosse o reprovado, porque ele poderia alegar perseguição devido ao fato do seu
1731 ex-orientador está na banca, se houvesse entre eles algum critério de
1732 desavença. Assim, não vejo necessidade de que a Universidade coloque em
1733 risco e traga esse exemplo como sendo um exemplo aceito para os nossos
1734 concursos futuros.” **Cons. Rodrigo Bissacot Proença**: “Primeiramente, queria,

1735 também, enfatizar que respeito muito e gosto muito das posições do Prof. Celso
1736 Campilongo, que mesmo para pessoas leigas, como eu, em geral, fica muito
1737 claro. É muito bom o trabalho feito. Só que um pouco na linha do Consoli, antes
1738 de mais nada, para divulgar uma coisa importante para todos, o Prof. Helder
1739 Takashi Imoto Nakaya desenvolveu um programa que você coloca lá o currículo
1740 Lattes dos candidatos (temos concursos com muitos candidatos) e, na hora,
1741 mostra um gráfico com seus colaboradores, orientações e participantes de
1742 pesquisa. Acho que a Universidade e todas as unidades deveriam usar esse
1743 programa, até porque é de um colega de nossa instituição e, automaticamente,
1744 eliminar todos os coautores e orientadores e tudo que tiver por aí. Somos uma
1745 Universidade internacional, se for o caso, chamar pessoas de outros países para
1746 as bancas. Estamos bem posicionados em rankings e, para mim, não faz mais
1747 sentido esse tipo de conflito nas bancas, não só de concurso, mas de
1748 progressão. Acho que não devemos mais admitir esse tipo de situação, entendo
1749 que o Prof. Campilongo fala que não tem explícito ali, mas quem já submeteu
1750 qualquer projeto para Fapesp sabe que a primeira coisa que você vai preencher
1751 é justamente que você não foi orientador, colaborador e tudo mais. A Fapesp já
1752 usa isso há muito tempo para ver se você tem conflito de interesse ou não com
1753 o projeto que você está aceitando avaliar. Então, se a Fapesp já usa isso,
1754 entendo que isso é um desgaste desnecessário e muito nociva mensagem do
1755 Conselho aprovar isso como uma coisa 'ok' da nossa parte. Não tenho
1756 conhecimento jurídico, é claro, o Prof. Campilongo pode falar muito melhor, mas
1757 acho que, do ponto de vista da instituição, aprovarmos isso é dizer que está 'ok'
1758 orientador avaliar o seu ex-orientando em uma banca de concurso ou mesmo de
1759 progressão na carreira. Acho que isso não pode mais acontecer, então, a
1760 representação vai votar a favor do recurso. **Cons. Nuno Manuel Morgadinho**
1761 **dos Santos Coelho**: "Relatei esse caso e gostaria de trazer alguns
1762 esclarecimentos por que decidimos dessa maneira. Em primeiro lugar, o
1763 compromisso da CLR, com a moralidade administrativa, é constante, é uma
1764 preocupação e um debate que temos sempre, mas precisamos pensar bem o
1765 significado deste caso. Não temos uma regra geral na Universidade a respeito
1766 de como interpretar o princípio da moralidade administrativa no que diz respeito
1767 aos concursos; cada Unidade tem uma interpretação a respeito disso. Essa é a
1768 situação em que nos encontramos hoje. Fosse esse concurso na Faculdade

1769 Direito de Ribeirão Preto, essa banca não teria sido composta assim, porque
1770 temos uma regra que estabelece critérios de impedimento de suspeição e a
1771 banca não teria sido composta por orientador e orientando, mas há outras
1772 unidades que consideram que não há problema nenhum, do ponto de vista da
1773 moralidade, há unidades, inclusive, que acreditam ser salutar a presença de
1774 pessoas com este vínculo, porque entendem que permitiriam o melhor
1775 conhecimento dos candidatos. Nós, na CLR, diante de um contexto de pluralismo
1776 interpretativo a respeito desta questão, temos respeitado os entendimentos das
1777 unidades e foi isso que fizemos neste caso. Lembrando, Professor Celso, que
1778 também foi uma deliberação da CLR que discutiu muito esse processo, que é
1779 preciso que tenhamos uma regra unificada na Universidade; fizemos uma
1780 proposta de que isso venha ser discutido e que passemos a ter isto, porque uma
1781 posição de uma unidade, isoladamente considerada, repercute na credibilidade
1782 e na reputação da Universidade como um todo. Portanto, convém que passemos
1783 a ter uma regra, mas a nossa preocupação foi não mudar a regra no jogo em
1784 andamento. Nós temos muitos concursos que aconteceram nos últimos meses
1785 e nos últimos anos que ainda são passíveis de anulação judicial, que ainda estão
1786 no prazo prescricional, e que foram realizados como interpretação de moralidade
1787 administrativa com a qual não concordamos. Se o Co muda a posição agora, ou
1788 seja, mudar a interpretação sem mudar a regra, sem claramente dizer: a partir
1789 de agora a interpretação é essa, podemos colocar em risco concursos anteriores
1790 e esta tem sido também a nossa preocupação. Por isso, independente do
1791 resultado que chegarmos agora, gostaria de encaminhar esta proposta: que
1792 façamos uma regra, discutamos com calma, deixando claro qual é o marco
1793 temporal a partir do qual a regra existe para não colocar em risco concursos
1794 anteriores.” **M. Reitor:** “Vou comentar mais como uma experiência como Pro-
1795 reitor de Pós-Graduação, onde o conflito de interesse era muito discutido em
1796 banca de pós-graduação e era muito difícil estabelecer exatamente uma lista,
1797 nós até tentamos, fazer uma lista de todos possíveis conflitos de interesse.
1798 Porque sempre vai ter algum que você não previu anteriormente, então o melhor
1799 que conseguimos na época foi falar 'desde que não haja conflito de interesse',
1800 alguma coisa desse tipo e as pessoas definiam se tinha conflito de interesse ou
1801 não, porque se você quiser criar uma regra, é muito difícil fazermos uma regra.
1802 A melhor regra é uma regra geral dizendo que se há conflito de interesse não

1803 participa e a nossa já prever isso. Segundo comentário, sei que tem algumas
1804 unidades que consideram salutar ter orientador na banca, a própria Faculdade
1805 de Direito faz esse tipo de banca, mas é diferente porque todo mundo aceita,
1806 inclusive, os candidatos aceitam. Nesse caso, apresentado aqui, temos uma
1807 situação que não deve ser assim, porque os candidatos não aceitaram essa
1808 posição. Assim, entendo que esse exemplo não é muito bom. O terceiro
1809 comentário é que tenho visto também, através desses anos, dois exageros: de
1810 um lado, que a pessoa passou na rua e tomou um café junto, em uma cafeteria,
1811 e, por isso, ela não pode participar da banca, ou seja, vão buscar as mais
1812 estranhas participações para falar que aquilo é conflito e interesse; e, do outro,
1813 uma posição que está permitindo muito quer dizer, eu, particularmente, na minha
1814 área, nunca um orientador participaria de uma banca do orientado, nem pensaria
1815 em participar da banca. Dessa forma, eu fico muito incomodado com esta
1816 situação de estarmos permitindo que o orientador participe e isso seja visto com
1817 naturalidade, uma vez que entendo que a comunidade ali não aceitou, pois dois
1818 candidatos se colocaram contrários essa possibilidade.” Nesse momento são
1819 ouvidas manifestações fora do microfone. **M. Reitor**: está sendo lembrado pelo
1820 Prof. Gustavo e pela Prof.^a Dolores que, quando a banca foi divulgada, os
1821 candidatos não solicitaram a impugnação, isso é verdade.” **Secretária Geral**: “O
1822 membro da banca que era orientador, era externo, um membro convidado e
1823 parece que depois desse prazo é que se descobriu que ele foi orientador de um
1824 dos candidatos.” **M. Reitor**: Vocês vão votar, mas me incomoda muito. Na minha
1825 formação, no que eu vivi e nos vários cargos que ocupei me incomoda muito,
1826 mas não vejo nenhum problema em estar errado e o consenso seja que possa
1827 ocorrer. Não vejo nenhum problema não. **Cons. Alan Mitchell Durham**:
1828 confesso que para mim me incomoda muito também. Tenho participado de várias
1829 bancas de concurso de universidades federais e lá você é excluído se você tiver
1830 essa relação. Entendo o seu argumento em relação a tentarmos listar todas as
1831 possibilidades de conflito de interesse, ficaria uma lista infinita, mas entendo que,
1832 na universidade, falar em orientando é como se falar em filho, é parentesco
1833 próximo. Nem na banca do seu pai, nem na banca do seu filho você deveria
1834 estar. Acho que deveríamos, talvez, discutir isso e considerar algumas exclusões
1835 óbvias que têm sido recorrentes, porque isso acaba comprometendo o nome da
1836 Universidade. Se esse caso chegar a público, certamente, não terá uma

1837 aceitação razoável fora da Universidade, no sentido de que esse tipo de relação
1838 é boa, independente do que pensam as várias áreas. Não quero que isso sirva
1839 como crítica a nossa parte legal, porque entendo que estamos fazendo uma
1840 discussão de princípio, enquanto que o parecer da CLR é estritamente legal, ou
1841 seja, não houve uma contradição legal nas normas. Eu, em particular, não
1842 conseguiria votar a favor do parecer, porque me incomoda profundamente esse
1843 tipo de relação. Entendo que deveríamos evitar esse tipo de situação e dá para
1844 fazermos esse tipo de conselho. Várias congregações fazem isso regularmente.”

1845 **M. Reitor**: “Vou tentar resumir. Tem um grupo que entende que devemos aceitar
1846 uma variação de áreas, que algumas áreas consideram isso normal; o outro
1847 argumento seria que esse recurso não foi interposto no momento correto, que
1848 seria no momento da formação de banca, e que não existe nenhuma ilegalidade
1849 flagrante, uma vez que nenhum item foi violado. Isso seria um pensamento de
1850 votar junto com a CLR. O contrário é que realmente existe o conflito de interesse,
1851 que incomoda, que deveria ter sido evitado, já que não foi evitado e houve o
1852 recurso, seria o momento do Co se manifestar. Vejo essas duas posições.
1853 Alguém quer reforçar ou levantar uma outra hipótese?” **Cons. Celso Fernandes**

1854 **Campilongo**: “Sem sombra de dúvida esse é um tema polêmico e controvertido,
1855 tanto que algumas unidades tomam uma orientação e outras unidades uma
1856 orientação diversa. Foi dito que na Faculdade de Direito normalmente isso é
1857 aceito, os orientadores participam das bancas tradicionalmente, isso não afasta
1858 o caráter polêmico da discussão, mas é preciso entender o porquê que na
1859 Faculdade de Direito isso é aceito com relativa naturalidade, porque eles estão
1860 olhando um aspecto estritamente jurídico dessa discussão. Quando se trata de
1861 um concurso da administração pública não basta um apego à legalidade, a
1862 administração pública está vinculada à estrita legalidade, ou seja, ela não pode
1863 dar um passo fora da lei, isso tem um peso de moralidade tão importante quanto
1864 a minha visão da moralidade a respeito de um tema que é polêmico. É por isso
1865 que a Faculdade de Direito à luz do princípio do Direito Administrativo da estrita
1866 legalidade admite isso, não existe na legislação da Faculdade de Direito ou da
1867 Universidade nada que determine o oposto. O que fez a Procuradoria neste caso,
1868 repetirei um trecho que o Sr. Macedo, que é Doutor pela Faculdade de Direito da
1869 Universidade de São Paulo, destacou e no qual a Doutora Adriana pode
1870 confirmar “Nenhum dispositivo do código do Processo Civil que trata de

1871 impedimento ou suspeição do Código de Ética faz menção ao artigo 91 e do
1872 Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nenhum
1873 dispositivo foi violado”. Como compatibilizar isso com a estrita legalidade
1874 fazendo o contrário, nenhum dispositivo foi violado e ainda assim o Conselho
1875 Universitário vota contra à deliberação da Congregação? A CLR apenas
1876 confirmou o que a Congregação, na nossa maneira de ver, acertadamente fez.
1877 Alguém disse aqui “orientador é suspeito porque é amigo e tem proximidade”.
1878 Mas e se fosse o contrário – se o orientador votasse contrariamente ao seu
1879 orientando? Nesse caso diriam que foi perseguido ou que é inimigo. A simples
1880 existência dessa possibilidade, ao contrário do que podemos imaginar, milita
1881 contrariamente à tese de que eu devesse afastar o orientador nestas
1882 circunstâncias, porque se ele poderia ter feito o contrário, muitas vezes o
1883 orientador faz isso, é um indicativo de suspeição, não o contrário. Alguém
1884 também falou aqui “tem um programa que identifica, faz mapas e mostra os
1885 vínculos”, tudo isso é excelente e é claro que pode auxiliar muito na tomada
1886 destas decisões, o que não podemos é cogitar nada parecido com isso, o que
1887 seria de uma ilegalidade, para esse caso concreto, o edital não prevê o uso
1888 desse programa, não prevê nada disso, escaparia completamente ao princípio
1889 da estrita legalidade, é preciso termos muita atenção com relação a isso. Um
1890 último ponto que eu gostaria de chamar atenção, é o de que existe um grupo de
1891 trabalho que foi criado pela Reitoria justamente para tratar deste ponto, o que
1892 renova a sensação de que se trata de um assunto muito polêmico, tão polêmico
1893 que a Universidade entendendo que existe uma fragilidade nas suas normas está
1894 tentando reforçar este trabalho; na semana passada houve a primeira reunião
1895 deste grupo, criado especificamente para tratar desse tema e para que
1896 possamos usar nos próximos concursos e agir dentro da estrita regularidade. O
1897 princípio da moralidade e impessoalidade são princípios que tem fundamentos
1898 jurídicos, não podemos em nome da moralidade abandonar o princípio da
1899 legalidade. Enfim, essas são as considerações que gostaria de fazer, além
1900 daquela que não existe nulidade quando não há prejuízo, não é o fato das notas
1901 serem idênticas que eu estaria estendendo a suspeição aos demais membros
1902 da banca, o que se quer é objeto de discussão neste processo. Haveria algumas
1903 ilegalidades numa posição contrária e alguém disse também “não podemos
1904 pensar apenas na imagem da Universidade!” e tem toda razão quem fez este

1905 comentário, porque essa questão ou questões parecidas com esta não ficarão
1906 aqui circunscritas à Universidade ou à deliberação do Conselho Universitário,
1907 esta questão pode ser judicializada e diante de uma judicialização acho que a
1908 situação da Procuradoria ficaria muito delicada em sustentar qualquer coisa
1909 diversa da estrita legalidade, neste caso concreto. O tema é polêmico, mas a
1910 questão da estrita legalidade é muito menos polêmica do que a da moralidade.”
1911 O **M. Reitor** questiona se os presentes estão satisfeitos com os esclarecimentos
1912 ou se restam dúvidas. **Cons. Fernando Luís Consoli**: “O Professor Campilongo
1913 se referiu a parte da minha fala e quando eu mencionei que o membro sendo
1914 orientador poderia interferir no resultado, nos dois casos sendo favorável ou
1915 contrário, ele feria o princípio da impessoalidade, então não acredito ser
1916 contraditório ao argumento que eu trouxe e, sim, reforça o argumento, porque de
1917 certa forma ele atua ferindo esse princípio. Tenho uma pergunta ao Professor
1918 Campilongo, lendo a documentação e na própria carta da advogada do
1919 documento apresentado pela advogada de um dos candidatos que recorre e
1920 apresenta esse recurso, traz sim na apresentação a questão das notas, mas a
1921 minha pergunta ao senhor é referente a esse Decreto que existe sobre o Código
1922 de Conduta Ética da Administração Pública do Estado de São Paulo, é um
1923 Decreto de 2014, se nós como Universidade temos que atender ou não ao
1924 Decreto do Estado, mesmo tendo a questão da independência administrativa?”
1925 **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Sempre que a moralidade entra em
1926 discussão, parte dessa premissa, o tema é polêmico. O Direito trabalha com uma
1927 lógica que é a de distinguir o que é legal ou ilegal, aquilo que está em
1928 conformidade com o Direito ou não está, é natural que seja assim. O ilícito não
1929 é algo contrário ao Direito, é parte integrante ao Direito. O Direito lida com essa
1930 diferença “o que é legal ou o que é ilegal, o que está em conformidade ou o que
1931 não está em conformidade com o Direito, há um paradoxo por traz dessa ideia,
1932 o Direito é as duas coisas, o conforme e o não conforme ao Direito. Quando
1933 lidamos com a Moralidade a questão fica muito mais complexa, do ponto de vista
1934 teórico e filosófico, peço desculpas, sou professor de Filosofia do Direito e Teoria
1935 do Direito para azar do Conselho Universitário, são dois professores de Filosofia
1936 do Direito na direção da Faculdade de Direito de São Paulo e a de Ribeirão Preto.
1937 A Moralidade lida com outra binaridade, não é a de ser legal ou ilegal, é a
1938 binaridade do ‘Bem e Mal’. Se o Direito é resultado da unidade da diferença entre

1939 o lícito e o ilícito, a Moralidade é o resultado da unidade da diferença entre o Bem
1940 e o Mal, o mal não está fora da moralidade, ele é constitutivo da moralidade, a
1941 moralidade também é constituída de uma forma paradoxal. Entre os paradoxos
1942 próprios da legalidade e os paradoxos próprios da moralidade eu ficaria com a
1943 objetividade, que é um pouco maior, não muito, com os paradoxos constitutivos
1944 da ordem jurídica, da estrita legalidade, essa é um pouco a justificativa teórica e
1945 filosófica para a posição que a Faculdade de Direito toma em relação a esta
1946 matéria. De forma alguma estava querendo polemizar com o professor que falou
1947 agora pouco e muito menos querer apontar contradição na argumentação, o
1948 tema é polêmico e comporta as diversas posições. Desde que entrei na CLR,
1949 nenhum caso que tenha sido trazido ao Conselho Universitário e votado na CLR
1950 foi derrubado no Co, teve um que ‘bateu na trave’, a diferença foi muito pequena,
1951 de sete ou oito votos. Confesso que, assim como, minha experiência é maior
1952 como professor e como advogado e não como como julgador dos casos. Mas
1953 tive durante dois anos uma pequena experiência como Juiz, integrei um tribunal
1954 que era o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, durante dois anos eu
1955 fui Conselheiro do CADE e o professor João Grandino Rodas era o Presidente
1956 na época em que eu fui Conselheiro, em dois anos de CADE eu fiz cerca de 405
1957 votos. O CADE é composto por sete julgadores, um colegiado é composto por
1958 sete pessoas, não pode haver humilhação maior do que perder uma votação por
1959 seis a um, só você votou no seu voto. Destes 405 votos houve apenas um caso
1960 em que eu perdi de seis a um, todos votaram contra o meu parecer, isso não me
1961 deixou aborrecido, fiz elogios aos meus colegas, dizendo que era natural e que
1962 aprendia muito com essa divergência, mas aquilo deixou marcas, até hoje eu
1963 lembro dessa situação de ter perdido um caso por seis a um, eu não ficaria
1964 minimamente aborrecido, como não fiquei naquela ocasião, se o Conselho
1965 Universitário entendesse de uma forma diferente da CLR, não haveria motivo
1966 para entender de outro modo que não seja este, a função do Conselho
1967 Universitário não é de órgão carimbador e homologador das decisões da CLR,
1968 antes o inverso. Então eu fico muito satisfeito com toda a polêmica, é claro prefiro
1969 que a decisão da CLR seja mantida por seus aspectos jurídicos, mas não fico
1970 nenhum pouco incomodado se o Conselho Universitário entender de outra
1971 maneira.” **Cons. José Leopoldo Ferreira Antunes:** “Levantei para falar
1972 justamente porque não aguentei por estar sentindo uma ameaça ao Conselho

1973 Universitário, [como se] “se votar desse jeito depois a gente não sustenta seja lá
1974 o que vai acontecer, vai ser um problema para a PG, para isso ou para aquilo”.
1975 Acredito que o Conselho Universitário tem que resgatar a sua autonomia e o seu
1976 poder de decisão, fico feliz com as palavras finais do Senhor Conselheiro, no
1977 qual foi retomado esse argumento e gostaria de trazer a questão de se colocar
1978 um pouco na posição das pessoas que fizeram essa solicitação. Quando se é
1979 candidato de um concurso e recebe a informação da banca e acha a pessoa
1980 inscrita, enquanto candidato, pequeno perante a instituição, vai fazer uma
1981 avaliação de curriculum lates da banca que foi proposta, de todos os candidatos
1982 que estão inscritos e que vai se confrontar com a banca, pedir recurso para tirar
1983 algum examinador, de alguém que vai te examinar depois, acho muito difícil que
1984 isso ocorra nesse momento. Fico tentando me colocar nessa posição, se
1985 estivesse em uma banca e tivesse sido excluído, ou melhor, não selecionado e
1986 notasse que tem o orientador. A banca é justamente composta por cinco pessoas
1987 para ter um processo de construção de consenso, tanto foi criado esse consenso
1988 que as notas foram iguais e dizer que o orientador, participando do processo,
1989 não influenciou no processo, acho que é demais. Acho uma indignidade com o direito
1990 das pessoas não levar em consideração, olha só o Código do funcionalismo
1991 público não vai descer ao detalhe de uma questão de interesse da universidade,
1992 mas cabe à Universidade na hora de interpretar um processo aplicar o espírito
1993 da lei, não é possível que tendo colocado todas as cláusulas de parentesco não
1994 tenha uma indução de que isso está dentro do espírito da lei, não faz sentido o
1995 orientador estar na banca e acho que é uma questão de dignidade
1996 reconhecermos e eu por participar da CLR fui informado e imediatamente
1997 coloquei para discussão na Congregação da minha Unidade e fiz uma norma do
1998 que são conflitos de interesse, porque a Universidade está ausente nessa
1999 definição e está expondo todos a risco e uma situação constrangedora, como
2000 estamos debatendo agora. Acredito que tenhamos que proteger as pessoas com
2001 que trabalhamos e estão interessadas em trabalhar na USP e querem participar
2002 de um concurso e ter a garantia de que vão ser avaliadas com impessoalidade,
2003 independência e com equanimidade.” Palmas. **Cons.ª Vilanice Alves de Araújo**
2004 **Püschel**: “Faço minhas as palavras do professor Leopoldo e se estamos tanto
2005 tempo aqui discutindo um assunto é porque esse assunto está nos deixando
2006 desconfortáveis, a Universidade não pode votar, na minha concepção, em um

2007 assunto que está causando tanta polêmica, se votarmos favorável ao parecer
2008 colocado estaremos abrindo precedentes na Universidade para outros assuntos
2009 dessa natureza que baixarão aqui no Co. Então, acredito que esse Conselho
2010 Universitário está aqui exatamente para apreciar esta matéria e dizer não à
2011 impessoalidade, não estamos aqui analisando a questão jurídica por si só, mas
2012 a questão moral, pela fala de todos aqui presentes isso está nos incomodando.
2013 Fico muito incomodada em votar em um parecer, respeito todos os argumentos
2014 colocados, mas se estamos há tanto tempo discutindo esse assunto é porque
2015 devemos refletir se devemos votar aqui neste Conselho.” **Votação:** Pelo painel
2016 eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 25 (vinte e cinco) votos; Não =
2017 45 (quarenta e cinco) votos; Abstenções = 19 (dezenove) votos; Total de
2018 votantes = 89 (oitenta e nove). O Co manifesta-se contrário ao parecer da CLR,
2019 decidindo pelo provimento do recurso interposto por André Marcos Santana, com
2020 a consequente anulação do concurso público de títulos e provas visando o
2021 provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de
2022 Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São
2023 Paulo (FMVZ). A seguir, o **M. Reitor** passa à discussão do **item 5.4 -**
2024 **PROCESSO 2024.1.58.10.1 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E**
2025 **ZOOTECNIA.** Recurso interposto por Nathan da Rocha Neves Cruz, contra
2026 decisão da Congregação da FMVZ, que homologou o relatório final da Comissão
2027 Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01
2028 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica,
2029 alegando nulidade, por violação ao princípio da impessoalidade e moralidade,
2030 uma vez que um dos membros da banca examinadora foi orientador de mestrado
2031 do candidato indicado, além de terem publicado trabalhos em coautoria. - Edital
2032 FMVZ nº 16/2023, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e
2033 provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no
2034 Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária da
2035 Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E de 30.06.2023. Recurso
2036 interposto por Nathan da Rocha Neves Cruz, contra decisão da Congregação da
2037 FMVZ, que homologou o relatório final da Comissão Julgadora do referido
2038 concurso, alegando nulidade, por violação ao princípio da impessoalidade e
2039 moralidade, uma vez que um dos membros da banca examinadora foi orientador
2040 de mestrado do candidato indicado, além de terem publicado trabalhos em

2041 coautoria. Assim sendo, requer o reconhecimento da nulidade do certame e, por
2042 consequência, a realização de novo concurso para o provimento do cargo de
2043 docente, e caso não acolhida a preliminar de nulidade do certame, requer a
2044 revisão da nota da avaliação didática do recorrente, com vistas à majoração da
2045 nota final concedida pelos membros da Comissão Julgadora do certame. Por fim,
2046 requer à Congregação recebimento e admissão do recurso, com efeito
2047 suspensivo do referido concurso (13.12.2023). Ofício do Diretor da FMVZ, Prof.
2048 Dr. José Antonio Visintin, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior,
2049 encaminhando o recurso interposto pelo interessado. Na oportunidade, informa
2050 que a Congregação da Unidade, em sessão realizada em 07.02.2024, com base
2051 no parecer emitido pela Prof.^a Dr.^a Maria Claudia Araripe Sucupira, indeferiu o
2052 recurso apresentado pelo interessado, em razão da não verificação de
2053 irregularidade formal no processo administrativo (08.02.2024). **Parecer PG. nº**
2054 **00179/2024**: observa, inicialmente, que o membro da Congregação elaborou
2055 parecer enfrentando os argumentos trazidos pelo recorrente, opinando pelo seu
2056 não acolhimento. No referido parecer, esclarece que nenhum dispositivo do
2057 Código de Processo Civil (que trata de impedimento ou suspeição), do Código
2058 de Ética (art. 191, inc. 1) e do Regimento da FMVZ foi violado. Além disso,
2059 consignou que, apesar da colaboração acadêmica anterior entre o membro e o
2060 candidato (orientação de mestrado e publicação de artigo), não ficou
2061 demonstrado vínculo íntimo que pudesse comprometer a isenção do julgamento.
2062 Quanto à prova didática, assentou-se que a confecção das notas seguiu os
2063 procedimentos previstos pelo edital. Não há que se falar em majoração de sua
2064 nota, pois isso exigiria entrar no mérito da qualidade do julgamento. Ressalta
2065 que “não consta dos autos que o interessado tenha se insurgido contra a
2066 formação da banca em momento oportuno, sendo que os membros foram
2067 escolhidos pela Congregação, em sessão de 11.10.23, e o questionamento
2068 ocorreu apenas após o término do concurso, com a indicação de outro candidato.
2069 Logo, a alegação de suspeição de membro encontra-se preclusa.” Quanto ao
2070 mérito, lembra que, para verificação de situações de parcialidade de membro de
2071 banca examinadora, devem ser aplicadas as regras do Código de Processo Civil.
2072 Acrescenta que, no caso, “não ficou demonstrada a relação de amizade íntima,
2073 ou outra hipótese de suspeição/impedimento, que pudesse prejudicar a isenção
2074 do julgador.” Aclara que a “coautoria em trabalhos acadêmicos, por si só, não

2075 configura caso de impedimento ou suspeição, nos termos da referida legislação
2076 processual. Isto porque ‘a co-autoria de artigos não é prova de que possa o
2077 membro da Comissão Julgadora ser considerado ‘amigo íntimo’ para fins de
2078 caracterização de parcialidade” (Parecer PG nº 298/18). Explica, ainda, que “a
2079 Congregação, ao indicar os membros da banca, entendeu que todos estavam
2080 em condições para proferir um julgamento isento. O encargo foi aceito pelos
2081 indicados, que não levantaram questão de suspeição. Cabe a quem pretenda
2082 desconstituir a decisão, o ônus de provar a existência de vício. Ocorre que
2083 sequer houve impugnação tempestiva da formação da banca. A insurgência deu-
2084 se apenas após o resultado do certame. Ressalta-se que o examinador foi
2085 orientador do candidato em 2016 (há mais de sete anos), não podendo se
2086 presumir a amizade íntima. Ademais, o candidato indicado o foi por unanimidade
2087 dos cinco membros. É dizer, a avaliação de apenas um examinador não seria
2088 suficiente para alterar o resultado do concurso.” Quanto à prova didática, observa
2089 que a “avaliação seguiu os termos do edital. Ao término da prova, cada
2090 examinador proferiu a sua nota (global) a cada um dos candidatos. Em provas
2091 de exposição mais livre, como as de docente em ensino superior, os elementos
2092 de convicção são considerados de forma global, indissociáveis, e não por cada
2093 item de avaliação.” Ademais, ressalta que “o mérito da avaliação, todavia, não
2094 pode ser revisto por qualquer outra instância, interna ou externa, sob pena de
2095 substituição da banca examinadora. Apenas aspectos formais do procedimento
2096 podem ser objeto de análise pelas instâncias superiores (‘exame formal’ –art.
2097 147, Regimento Geral). E, no caso, não ficou demonstrado qualquer vício na
2098 condução do certame pela banca.” Em complementação, a Procuradora Chefe
2099 da Procuradoria Acadêmica, Dra. Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, observa
2100 que parece oportuno, entretanto, que a Comissão de Legislação e Recursos fixe
2101 posicionamento sobre a natureza do vínculo inerente à orientação, configurando-
2102 o, ou não, como indicador de conflito de interesses a prejudicar o julgamento
2103 isento. Por fim, destaca que, ainda que se entenda ser o vínculo
2104 orientador/orientado prejudicial ao julgamento isento, no presente caso concreto,
2105 em razão da ausência de prejuízo (candidato indicado pela integralidade da
2106 Comissão Julgadora), eventual vício não seria motivo de invalidação do certame
2107 realizado, sendo recomendável sua convalidação (05.03.2024). **Parecer da**
2108 **CLR:** retira os autos de pauta (08.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer

2109 do relator, contrário ao recurso interposto por Nathan da Rocha Neves Cruz
2110 (03.04.2024). O Co entende que o recurso interposto por Nathan da Rocha
2111 Neves Cruz, contra decisão da Congregação da FMVZ, perdeu o objeto, tendo
2112 em vista a decisão do item anterior de anulação do concurso. A seguir, o **M.**
2113 **Reitor** passa à discussão do **item 5.5- PROTOCOLADO 2023.5.70.58.2 - ANA**
2114 **PAULA TEROSSI DE GODOI** - Recurso interposto por Ana Paula Terossi de
2115 Godoi, contra decisão da Congregação da FORP, que homologou o relatório final
2116 da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o
2117 provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, junto ao Departamento de
2118 Materiais Dentários e Prótese, alegando, em síntese, que os procedimentos
2119 adotados pela banca na condução do certame apresentam irregularidades. -
2120 Edital ATAc/FORP nº 016/2023, de abertura de inscrições ao concurso público
2121 de títulos e provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor
2122 no Departamento de Materiais Dentários e Prótese, na área de conhecimento de
2123 Prótese Parcial Fixa da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
2124 Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E de 19.04.2023. - **Manifestação**
2125 **da Congregação da FORP:** homologou o Relatório Final da Comissão
2126 Julgadora que, em 29.11.2023, indicou os candidatos Joel Ferreira Santiago
2127 Junior e Ester Alves Ferreira Bordini Galvani para preencher os claros/cargos nº
2128 1237691 e nº 1237705 de Professor Doutor junto ao Departamento de Materiais
2129 Dentários e Prótese (18.12.2023). - Recurso interposto por Ana Paula Terossi de
2130 Godoi, contra decisão da Congregação da FORP, que homologou o relatório final
2131 da Comissão Julgadora do referido concurso, questionando fatos e
2132 procedimentos adotados pela banca na sua condução, tais como: recomendação
2133 para que os candidatos não assistissem a leitura da prova escrita dos demais;
2134 compartilhamento de livros entre candidatos; dúvida sobre o material de
2135 consulta; falta de cronômetro para controle do tempo de prova; realização das
2136 mesmas perguntas para todos os candidatos na arguição de memorial;
2137 distribuição do tempo de perguntas entre os membros da banca; notas atribuídas
2138 aos títulos dos candidatos; nota atribuída a uma das candidatas na prova
2139 didática. Sendo assim, solicita esclarecimentos ou a anulação do concurso
2140 (06.12.2023). - Despacho do Diretor da FORP, Prof. Dr. Paulo Nelson Filho,
2141 encaminhando o recurso interposto pela interessada para apreciação das
2142 instâncias superiores. Na oportunidade, informa que a Congregação da Unidade,

2143 em sua 475ª Sessão, realizada em 18 de dezembro de 2023, deliberou por não
2144 dar provimento ao recurso, sendo este sem efeito suspensivo (02.01.2024). -
2145 **Parecer PG. nº 00148/2024:** observa, inicialmente, que a Comissão Julgadora
2146 elaborou parecer enfrentando os pontos do recurso, concluindo pela inexistência
2147 de irregularidades. Passando à análise do caso concreto, em resposta às
2148 consultas informais, destaca que a PG vem se manifestando no sentido de que
2149 não há óbice que a comissão recomende aos candidatos que não assistam as
2150 provas dos demais, por questões éticas e de isonomia. No entanto, se houver
2151 insistência por parte de algum interessado, a sua presença deverá ser
2152 autorizada. Destaca que não consta no relatório final registro de qualquer
2153 insurgência pelos candidatos, estando preclusa a matéria, uma vez que não cabe
2154 a sua rediscussão apenas após a conclusão do certame, com a proclamação do
2155 resultado. Sobre a alegação de compartilhamento de livros por candidatos,
2156 esclarece que a comissão, ao observar que duas candidatas fizeram contatos
2157 verbais, de imediato interveio, separando-as, tomando uma delas assento em
2158 local distante dos demais. “[O presidente da comissão] reiterou aos demais
2159 candidatos as regras quanto a correta realização da prova.” Assim sendo,
2160 verifica-se que a comissão agiu de forma diligente, não havendo indicativo de
2161 prejuízo que pudesse afetar o certame. Quanto ao material de consulta (art. 139,
2162 III, do Regimento Geral) verifica que consta que, antes de iniciar a prova, foi lido
2163 pelo funcionário de Apoio Acadêmico para todos os candidatos as orientações
2164 da CLR sobre este tema (Circular SG/CLR/17/2015). Além disso, como
2165 destacado pelo parecer da comissão, o edital previa que os candidatos poderiam
2166 obter maiores informações sobre as normas do concurso com a Assistência
2167 Técnica Acadêmica da Faculdade. Observa também que não há previsão no
2168 edital de concurso que os candidatos teriam à disposição um cronômetro para o
2169 controle do tempo da prova. Consignou-se que “todos os candidatos concluíram
2170 dentro do prazo estipulado”. Ressalta, ainda, que não consta que as regras do
2171 edital tenham sido impugnadas tempestivamente pelos interessados. Destaca
2172 que, pelo memorial, a banca avalia a trajetória acadêmica e profissional do
2173 candidato e que a arguição não é propriamente uma prova de conhecimento. As
2174 perguntas têm por objetivo conhecer melhor o histórico do candidato, a sua
2175 experiência. Desse modo, é natural que indagações similares sejam feitas aos
2176 candidatos, sem que isso represente quebra de igualdade, ou criação de

2177 situação de desequilíbrio. Aponta que consta que os candidatos tiveram ciência
2178 do roteiro dos trabalhos da 2ª fase do certame e manifestaram concordância.
2179 Esclarece que a distribuição do tempo de arguição entre os examinadores é
2180 questão a ser definida pela própria banca, diante da dinâmica da exposição e
2181 que não há indicativo de que as arguições não tenham atingido o seu objetivo.
2182 Quanto à menção ao comportamento dos membros da banca, consta que “não
2183 houve desrespeito nem falta de profissionalismo por parte de seus membros
2184 durante toda a realização do Concurso.” Com relação ao questionamento das
2185 notas atribuídas aos candidatos (títulos), destaca que o currículo lattes indica
2186 apenas o aspecto quantitativo da produção acadêmica do candidato, quando a
2187 avaliação deve considerar também o seu elemento qualitativo. Por fim, com
2188 relação ao questionamento da nota atribuída a uma das candidatas, diante de
2189 seu suposto desempenho insuficiente (prova didática), esclarece que compete à
2190 banca avaliar o desempenho dos candidatos. Veda-se a qualquer outra instância
2191 interna ou externa, reformar as notas atribuídas, sob pena de substituí-la em seu
2192 papel. Ao se analisar o recurso, a instância competente deve se ater apenas aos
2193 aspectos formais do procedimento (“exame formal” – art. 247 do Regimento
2194 Geral). Neste ponto, observa que os elementos trazidos em recurso são
2195 insuficientes para indicar qualquer vício na conduta adotada pela banca. Pelo
2196 exposto, opina pelo desprovisionamento do recurso (27.02.2024). - **Parecer da CLR:**
2197 aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Ana Paula
2198 Terossi de Godoi (03.04.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Antes
2199 de começar a leitura desse parecer faço o mesmo que fiz quando perdi aquela
2200 votação por seis a um, naquela ocasião eu disse o seguinte – ‘prefiro as críticas
2201 que me corrigem, aqui foram feitas várias críticas ao trabalho da CLR, aos
2202 elogios que me corrompem’, a frase é do São Tomás de Aquino, acredito que
2203 ele tinha razão.” **M. Reitor:** “Vou defender o Co, o trabalho da CLR tem sido
2204 impecável nesses anos em que tenho sido Reitor e como Pró-Reitor,
2205 reiteradamente a CLR tem sido elogiada e nesse caso não existe nenhuma
2206 crítica do Co ao trabalho da CLR, foi apenas um entendimento diferente, o que
2207 pode acontecer, mas não é uma crítica, gostaria que você levasse essa
2208 mensagem à CLR que não houve crítica. O **M. Reitor** reitera solicitando
2209 concordância dos presentes e pede uma salva de palmas à CLR.” **Cons. Celso**
2210 **Fernandes Campilongo:** “Retomando a leitura, recurso interposto por Ana

2211 Paula Terossi de Godoi contra a decisão da Congregação da Faculdade de
2212 Odontologia de Ribeirão Preto que homologou o relatório final da Comissão
2213 Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de dois
2214 cargos de Professor Doutor junto ao Departamento de Materiais Dentários e
2215 Prótese. O parecer da Procuradoria Geral diz o seguinte 'observa que a PG vem
2216 se manifestando no sentido de que não há óbice que a Comissão recomende
2217 aos candidatos que não assistam as provas dos demais, por questões éticas e
2218 de isonomia. No entanto, se houver insistência por parte de algum interessado,
2219 a sua presença deverá ser autorizada.' Com relação ao questionamento da nota
2220 atribuída por uma das candidatas em relação ao seu desempenho, isso eu acho
2221 que nós podemos pular, a Procuradoria ainda observa que 'os elementos
2222 trazidos em recurso são insuficientes para indicar qualquer vício de conduta
2223 adotada pela banca examinadora', o parecer do relator da CLR diz o seguinte:
2224 'Diante dos pontos analisados e considerando a ausência de elementos que
2225 surgiram, vícios na conduta da banca, proponho, salvo melhor juízo, o
2226 desprovimento do recurso interposto por Ana Paula Terossi de Godoi, assim
2227 mantendo-se inalterada a decisão da Congregação'. A CLR votou também nesse
2228 sentido, é o mesmo sentido do parecer do relator e o mesmo da Procuradoria
2229 Geral." O **M. Reitor** "Pergunta se alguém tem algum questionamento ou
2230 esclarecimento e não havendo nenhum comentário passa à **votação**: Pelo
2231 painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 74 (setenta e quatro)
2232 votos; Não = 0 (zero) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes =
2233 78 (setenta e oito) votos. É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso
2234 interposto pela interessada. Em seguida, o **M. Reitor** passa à discussão do item
2235 **5.6 - PROCESSO 2023.1.1375.5.3 - MARIA JANIEIRE DE NAZARE NUNES**
2236 **ALVES**. Recurso interposto por Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves, contra
2237 decisão da Congregação da FM, que indeferiu sua inscrição ao concurso público
2238 de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto à
2239 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pelo não atendimento ao
2240 inciso VII do Edital ATAC/FM/64/2023 – apresentar certidão de quitação eleitoral
2241 ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias
2242 do início do período de inscrições. - Edital ATAC/FM/64/2023, de abertura de
2243 inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-
2244 Docente, junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo,

2245 publicado no D.O de 24.07.2023. - **Decisão da Congregação da FM:** indefere
2246 o pedido de inscrição da interessada por não apresentar a certidão de quitação
2247 eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de
2248 30 dias do início do período de inscrições (27.10.2023). - Recurso interposto por
2249 Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves, contra decisão da Congregação da FM,
2250 que indeferiu sua inscrição ao concurso referente ao Edital ATAC/FM/64/2023,
2251 alegando que, por motivo torpe, ocorreu equívoco no momento da finalização do
2252 processo de envio dos documentos de inscrição, no qual houve troca daquele
2253 documento previamente anexado no sistema, retirado em março de 2023
2254 (solicita considerar que não houve nenhum processo eleitoral após essa data),
2255 por aquele certificado de quitação eleitoral retirado, atualizado, no dia da
2256 finalização do processo de inscrição, em agosto de 2023. Argumenta, ainda, que
2257 devido ao grande número de documentos anexados, ocorreu falha de checagem
2258 final nesse documento especificamente, que apesar do exposto, foi anexado.
2259 Assim, solicita que a Congregação considere o fato ocorrido e reconsidere sua
2260 decisão anterior, sem prejuízo à candidata, à instituição ou a terceiros
2261 (23.11.2023). - **Decisão da Congregação da FM:** não dá provimento ao recurso
2262 interposto pela interessada, mantendo a sua decisão que indeferiu a inscrição
2263 da candidata (15.12.2023). - **Parecer PG. n.º 00199/2024:** observa que o recurso
2264 é tempestivo, uma vez que a recorrente protocolou em 23.11.23, dentro do prazo
2265 de 10 dias previsto pelo art. 254 do Regimento Geral. Lembra que o edital exigia
2266 dos candidatos a apresentação, no ato de inscrição, dentre outros documentos,
2267 da “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça
2268 Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições” (item 1, VII,
2269 g.n.). Passando a análise do mérito, observa que o edital é claro ao prever que:
2270 Item 1, §8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload
2271 de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema
2272 constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato
2273 desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa
2274 da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. (g.n.). Esclarece,
2275 ainda, que a Circular SG/CLR/22 estabelece que: 10 – Nos concursos docentes
2276 e nos processos seletivos docentes, devem ser indeferidas pelas Congregações
2277 das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que
2278 apresentarem documentos incompletos ou ilegíveis durante o prazo de abertura

2279 de inscrições; podendo o serviço de apoio da Unidade/órgão, até o encerramento
2280 do prazo de inscrições constante do edital, responder aos eventuais
2281 questionamentos apresentados por iniciativa dos próprios candidatos, bem como
2282 solicitar destes esclarecimentos sobre a documentação juntada, fazendo
2283 registrar nos autos do processo a realização destas diligências. (g.n.). Verifica
2284 que a Unidade diligenciou junto à candidata, por e-mail, “solicitando providências
2285 referentes documentos faltantes e alertando sobre o documento vencido de
2286 Certidão de Quitação Eleitoral.” Assim, constata que os procedimentos adotados
2287 pela Unidade estão amparados pelo edital do concurso e orientações internas,
2288 razão pela qual opina pela manutenção da decisão da Congregação, que
2289 indeferiu o pedido de inscrição da interessada para o concurso de Livre-Docente
2290 junto à Faculdade de Medicina (11.03.2024). - **Parecer da CLR:** aprova o
2291 parecer da relatora, contrário ao recurso interposto por Maria Janieire de Nazaré
2292 Nunes Alves (03.04.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recurso
2293 interposto por Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves, contra decisão da
2294 Congregação da FM, que indeferiu sua inscrição ao concurso público de títulos
2295 e provas para obtenção do título de Livre Docência pelo não atendimento ao
2296 inciso sétimo do Edital, apresentar certidão de quitação eleitoral ou certidão
2297 circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral a menos de trinta dias do início do
2298 período de inscrição. O Parecer da Procuradoria Geral, passando a análise de
2299 mérito, observa que ‘o Edital é claro ao prever no item 1, §8º que é de integral
2300 responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus
2301 documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link’, assim
2302 constata que os procedimentos adotados pela Unidade estão amparados pelo
2303 Edital do concurso e orientações internas, razão pela qual opina pela
2304 manutenção da decisão da Congregação que indeferiu o pedido de inscrição da
2305 interessada para o concurso de Livre Docente junto à Faculdade de Medicina. O
2306 parecer da relatora acompanha a Procuradoria e no mesmo sentido é o Parecer
2307 da CLR, que aprova o parecer da relatora contrário ao recurso interposto por
2308 Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves.” O **M. Reitor** consulta se a análise
2309 documental não havia ficado apenas na CLR, sem ser enviada ao Co, sendo
2310 informado que isso é apenas no caso de concurso de Doutor e não para Livre
2311 Docente. Em seguida, o **M. Reitor** passa à **votação:** Pelo painel eletrônico
2312 obtém-se o seguinte resultado: Sim = 69 (sessenta e nove) votos; Não = 0 (zero)

2313 votos; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 72 (setenta e dois) votos.
2314 É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto pela interessada.
2315 A seguir, o **M. Reitor** passa à discussão do **item 5.7- PROCESSO**
2316 **2023.1.172.6.0 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**. Recurso interposto por
2317 Rafael Junqueira Buralli, em face do resultado do concurso público de títulos e
2318 provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao
2319 Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública, alegando
2320 possíveis irregularidades ocorridas no concurso público, nas notas atribuídas
2321 pela banca, em especial pelos seus membros externos. - Edital ATAc FSP
2322 15/2023, de abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas
2323 visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento
2324 de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial
2325 de 18.03.2023. - Recurso interposto pelo recorrente contra o resultado proferido
2326 pela Comissão Julgadora, alegando possíveis irregularidades ocorridas no
2327 concurso público. Em síntese, questiona as notas atribuídas pela banca, em
2328 especial pelos seus membros externos. Entende que não estão de acordo com
2329 os currículos dos candidatos e que a indicação não levou em consideração o
2330 perfil da vaga anunciada pelo edital. Levanta possível direcionamento das notas
2331 para favorecer a candidata indicada, relatando fatos que teriam ocorrido na
2332 Unidade. Requer o relatório de cada avaliador e a revisão da pontuação
2333 concedida para as etapas de prova prática e julgamento do memorial dos
2334 candidatos (04.11.2023). - Ofício do Diretor da FSP, Prof. Dr. José Leopoldo
2335 Ferreira Antunes, ao Procurador Geral da USP, Prof. Dr. Marcelo José
2336 Magalhães Bonizzi, informando que, diante da interposição do recurso do
2337 interessado, a Congregação da Faculdade, em sessão realizada em 23.11.2023,
2338 aprovou com quórum qualificado de 28 votos, nos termos do Artigo 254 do
2339 Regimento Geral da USP, o efeito suspensivo na tramitação do concurso, com
2340 a retirada de pauta da homologação do relatório final. Solicita a orientação
2341 jurídica-formal do recurso e providências cabíveis ao encaminhamento do
2342 processo (29.11.2023). - **Parecer PG. n.º 01672/2023**: inicialmente, observa que
2343 deverá ser analisada a tempestividade do recurso, uma vez que o prazo para
2344 interposição é de 10 dias, nos termos do art. 254 do Regimento Geral. Quanto
2345 às alegações, esclarece que a Congregação poderá baixar os autos em
2346 diligência para: a) a juntada dos relatórios de cada avaliador, se houver, dando

2347 acesso ao recorrente dos documentos relativos ao seu desempenho; b)
2348 confirmação se houve, ou não, impugnação pelos candidatos em relação ao
2349 edital do concurso, quando de sua publicação, bem como da composição da
2350 banca, quando da publicação da designação de seus membros pela
2351 Congregação; c) esclarecimentos sobre os fatos narrados no recurso. Esclarece,
2352 ainda, que as informações poderão ser fornecidas pela presidência da banca
2353 julgadora, no que lhe couber e que, após a instrução dos autos, poderá ser
2354 designado um relator pela Congregação, para emissão de parecer sobre o
2355 recurso interposto pelo interessado, abordando todos os pontos trazidos na
2356 referida peça, de forma a subsidiar a decisão daquele colegiado. Destaca que a
2357 Congregação deverá primeiro apreciar o recurso para só depois analisar o
2358 relatório final da comissão, homologando-o ou não, o que poderá ocorrer na
2359 mesma sessão. Destaca, ainda, que não cabe ao colegiado, ou a qualquer outra
2360 instância, adentrar ao mérito da avaliação da banca, alterando as notas por ela
2361 atribuídas aos candidatos. Observa que a análise deverá considerar os aspectos
2362 formais dos atos praticados no certame, a sua conformidade com a lei, as
2363 normas internas e o edital do concurso. Por fim, aponta que a Congregação
2364 poderá prover o recurso, com a consequente não homologação do relatório final,
2365 ou desprovê-lo, acolhendo o relatório final, salvo a constatação pelo colegiado
2366 de outro vício, dando-se ciência da decisão aos interessados. Em
2367 complementação, a Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dr.^a
2368 Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, aponta que, em atenção ao princípio do
2369 contraditório, se houver o fornecimento dos documentos solicitados pelo
2370 recorrente (item 7, letra “a”, do Parecer”), deverá ser reaberto o prazo de 10 dias
2371 para eventual aditamento ao recurso apresentado. Em complementação, a
2372 Procuradora Geral Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, recomenda que se dê
2373 atendimento ao pedido de acesso aos documentos do concurso, tal como
2374 solicitado pelo recorrente. Explica que, após, reabrindo-se o prazo para as
2375 razões recursais e na hipótese de que o inconformismo do candidato continue
2376 residindo no mérito das notas que foram atribuídas pela Comissão Examinadora,
2377 o recurso poderá ser apreciado pela Congregação da Faculdade (09.01.2024). -
2378 - Parecer de assessor ad hoc: posiciona-se pelo desprovisionamento do recurso e
2379 esclarece que a nota na prova de arguição e julgamento de memorial “é resultado
2380 de um conjunto extenso e variado de informações” e que o memorial “é o

2381 documento exigido no Edital” (“o recursante alega que as notas não estão de
2382 acordo com os currículos dos candidatos com base em registros na Plataforma
2383 Lattes”). Rejeita a ocorrência de influência no processo de avaliação,
2384 discorrendo sobre o processo de indicação dos membros da banca. Ao tratar de
2385 suposto direcionamento por parte de docente da Faculdade, afirma ainda que,
2386 “ao final do certame, é usual que professores da Unidade cumprimentem os
2387 candidatos e os membros da banca após um exaustivo esforço como é um
2388 concurso público” (15.02.2023). - Despacho do Diretor da Faculdade de Saúde
2389 Pública, Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, encaminhando os autos para
2390 apreciação do Conselho Universitário e informando que a Congregação da
2391 Unidade indefere o recurso interposto pelo candidato Rafael Junqueira Buralli,
2392 com vinte e nove votos favoráveis ao não provimento e uma abstenção, com
2393 base no parecer *ad hoc* emitido pelo Prof. Dr. Paulo Frazão São Pedro, bem
2394 como manteve a avaliação da banca, com vinte e seis votos favoráveis e quatro
2395 abstenções, com a consequente homologação do Relatório Final da Comissão
2396 Julgadora, que em 27 de outubro de 2023 indicou a candidata Dr.^a Andreia de
2397 Conto Garbin para preencher cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento
2398 de Saúde Ambiental, conforme Edital FSP ATAc 15/2023 de abertura de
2399 inscrições, publicado no D.O.E de 18.03.2023 (22.02.2024). - **Parecer PG. n.º**
2400 **00238/2024**: com relação às informações da Plataforma Lattes, utilizadas pelo
2401 recorrente para fundamentar o seu pedido de revisão das notas, observa que o
2402 documento exigido pelo edital é o memorial (que permite a análise qualitativa da
2403 produção acadêmica do candidato, conjugado com a prova de arguição), e não
2404 o currículo lattes (que se limita apenas ao seu aspecto quantitativo). Assim,
2405 observa que as informações do lattes não se prestam a indicar suposto equívoco
2406 na nota conferida à candidata indicada por alguns examinadores. Sobre a
2407 alegação de que as notas da candidata indicada atribuídas pelos membros
2408 externos “foram infladas para serem suficientes a compensar as demais etapas
2409 (prova escrita e projeto), nas quais ela não havia ido bem”, entende que não
2410 parece evidenciada nos autos. Esclarece que sob o aspecto formal, o concurso
2411 público seguiu os termos do edital (princípios da legalidade, impessoalidade).
2412 Verifica que ao término da apreciação das provas, cada examinador proferiu a
2413 sua nota final. Destaca que em provas de exposição mais livre, como as de
2414 docente em ensino superior, os elementos de convicção são considerados de

2415 forma global, indissociáveis, e não por cada item de avaliação (item II, 6, do
2416 edital). Ressalta que não houve impugnação ao edital e que o resultado do
2417 concurso foi proclamado pela comissão, conforme relatório final. Quanto ao
2418 mérito da avaliação, considera que descabe a sua reapreciação, por qualquer
2419 instância, sob pena de substituição da banca examinadora. Pelo exposto, opina
2420 pela manutenção da decisão da Congregação, que homologou o Relatório Final
2421 do concurso (25.03.2024). - **Parecer da CLR:** retira os autos de pauta
2422 (03.04.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso
2423 interposto por Rafael Junqueira Buralli (08.05.2024). **Cons. Celso Fernandes**
2424 **Campilongo:** “Recurso interposto por Rafael Junqueira Buralli, em face do
2425 resultado do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um
2426 cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Saúde Ambiental da
2427 Faculdade de Saúde Pública, alegando possíveis irregularidades ocorridas no
2428 concurso público, nas notas atribuídas pela banca, em especial pelos seus
2429 membros externos. O parecer da Procuradoria ressalta que não houve
2430 impugnação ao Edital e que o resultado do concurso foi proclamado pela
2431 Comissão, conforme relatório final. Quanto ao mérito da avaliação considera que
2432 descabe a sua reapreciação por qualquer instância, sob pena de substituição da
2433 banca examinadora, pelo exposto opina pela manutenção da decisão da
2434 Congregação que homologou o Relatório Final, o parecer do relator vai na
2435 mesma direção, destacando que não houve vício no processo do concurso
2436 público e foi esta também a decisão da CLR, no sentido do parecer do relator
2437 que é contrário ao recurso interposto por Rafael Buralli.” Em seguida, o **M. Reitor**
2438 passa à **votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim =
2439 72 (setenta e dois) votos; Não = 0 (zero) votos; Abstenções = 2 (dois) votos; Total
2440 de votantes = 74 (setenta e quatro) votos. É aprovado o parecer da CLR,
2441 contrário ao recurso interposto pelo interessado.
2442

2443

Transcrição Co 21.05.2024

2444

Parte Cássia

2445

03:44:45 a 04:21:00

2446

2447

2448 **5.8 - PROCESSO SAJ 2024.02.000314 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E**2449 **HUMANIDADES.** Recurso interposto por Estela Macedo Alves, Pedro Henrique

2450 Campello Torres, Paulo Roberto Cunha e Giovana Mira de Espindola, contra

2451 decisão da Congregação da EACH, que indeferiu o recurso interposto pelos

2452 interessados citados, contra procedimento adotado no concurso público para

2453 provimento de um cargo de Professor Doutor na área de conhecimento Ciências

2454 Ambientais, especialidade Gestão Ambiental. Os requerentes objetivam a

2455 anulação do referido concurso, alegando que, na primeira fase do concurso

2456 (prova escrita), a presidente da comissão julgadora não permitiu que os

2457 candidatos acompanhassem as leituras das provas escritas. - Edital EACH/ATAc

2458 42/2023, de abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas

2459 visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Curso de Gestão

2460 Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São

2461 Paulo, publicado no D.O de 04.05.2023. - Recurso interposto pelos interessados

2462 contra procedimento adotado no concurso citado, objetivando a anulação do

2463 certame, sob a alegação de que foram obstados pela presidência da comissão

2464 julgadora de acompanhar a leitura das provas escritas pelos candidatos, pois a

2465 presidente “não permitiu que os candidatos acompanhassem as leituras das

2466 provas escritas, mantendo fechadas as portas do Auditório onde se realizava o

2467 certame”. Requerem, portanto, ainda em fase administrativa, a anulação do

2468 concurso, bem como a não nomeação da candidata aprovada (15.12.2023). -

2469 Manifestação da candidata indicada, Patrícia Guidão Cruz Ruggiero, no referido

2470 concurso, afirmando que o concurso “transcorreu inteiramente conforme previsto

2471 no edital e no Regimento da USP, com sessões públicas nas 3 (três) provas e

2472 tratamento isonômico e transparente dado a todos(as) os(as) candidatos” e que

2473 “não houve impugnação ou recurso oral ou por escrito de qualquer candidato(a)

2474 (...) durante as etapas do certame, contra qualquer ato da Banca Examinadora”

2475 (28.02.2024). Manifestação da Comissão Julgadora (20.03.2024). - Parecer da

2476 relatora da Congregação: em virtude da violação de princípios dispostos no
2477 Regimento Geral da USP e no edital do referido concurso, sugere que o recurso
2478 dos(as) interessados(as) seja acatado. - Ofício do Diretor da EACH, Prof. Dr.
2479 Ricardo Ricci Uvinha, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti
2480 Junior, informando que a Congregação da Unidade, em sua 158ª Sessão
2481 Ordinária realizada em 10.04.2024, indeferiu o recurso apresentado pelos
2482 interessados com base na documentação constante no processo. Informa,
2483 ainda, que em sua sessão anterior, realizada em 13.03.2024, o colegiado
2484 aprovou a aplicação de efeito suspensivo na tramitação do certame, com 20
2485 votos favoráveis ao efeito suspensivo e uma abstenção, em um colegiado com
2486 29 membros no total (10.04.2024). - **Parecer PG. n.º 00370/2024**: relata que os
2487 recorrentes afirmam que foram obstados pela presidência da comissão julgadora
2488 de acompanhar a leitura das provas escritas pelos candidatos: “não permitiu que
2489 os candidatos acompanhassem as leituras das provas escritas, mantendo
2490 fechadas as portas do Auditório onde se realizava o certame.” Requerem, assim,
2491 a anulação do concurso. Relata, ainda, que ao ser consultada, a presidente da
2492 banca confirmou que a leitura foi aberta a todos, com exceção dos inscritos para
2493 o concurso, após postulação perante a banca examinadora e que a relatoria da
2494 Congregação emitiu parecer favorável ao recurso, entendendo que as
2495 informações trazidas pela presidência corroboram os fatos descritos pelos
2496 interessados, no sentido de que “a etapa de leitura da prova escrita não foi
2497 totalmente pública”, concluindo pela violação ao Regimento Geral e ao edital do
2498 concurso. Acrescenta que a Comissão Julgadora informa que esclareceu aos
2499 candidatos que a leitura da prova escrita seria pública, mas que recomendou que
2500 não assistissem às leituras das provas dos concorrentes, e que nenhum
2501 candidato se manifestou contrário a esse procedimento. Passando a opinar,
2502 verifica que o edital do concurso prevê que a sessão de leitura da prova escrita
2503 será pública. Esclarece que a disposição se ampara especificamente no
2504 Regimento Geral (art. 139, inciso V) e, de modo geral, na Constituição Federal
2505 (art. 37, caput), ao tratar esta última da publicidade dos atos administrativos. De
2506 acordo com as informações constantes no processo, observa que, ao que
2507 parece, portanto, aos candidatos não foi permitido que acompanhassem a leitura
2508 da prova escrita dos demais – não se tratando de mera recomendação da banca
2509 aos interessados de não o fazer -, comprometendo a publicidade do certame.

2510 Considera que os detalhes da manifestação inicial da presidência da comissão
2511 julgadora são suficientes para que se recomende o refazimento dos atos do
2512 concurso. Esclarece que, uma vez que a prova escrita tem caráter eliminatório,
2513 a nulidade atingiria todos os atos subsequentes, a partir de sua leitura, inclusive.
2514 Acrescenta que a leitura da prova escrita permite verificar qualidades relevantes
2515 para o cargo de docente e que não se trata de mera formalidade. Esclarece,
2516 ainda, que a publicidade tem por fim o controle social dos atos administrativos,
2517 não se limitando aos de natureza decisória ou os pertinentes para a tomada de
2518 decisão. Além disso, observa, que por se tratar de matéria de ordem pública, a
2519 sua eventual violação pode e deve ser conhecida pela Administração. Pelo
2520 exposto, opina pelo provimento parcial do recurso, declarando-se a nulidade
2521 parcial dos atos praticados no concurso, a partir da sessão de leitura da prova
2522 escrita (inclusive), mantendo-se a prova escrita e as demais etapas anteriores
2523 do certame (22.04.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, que se
2524 manifesta, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, pelo provimento parcial
2525 do recurso, declarando-se a nulidade parcial dos atos praticados a partir da
2526 sessão de leitura das provas escritas (inclusive), mantendo-se a prova escrita e
2527 as demais etapas anteriores do certame (08.05.2024). **Cons. Celso Fernandes**
2528 **Campilongo:** “Eu chamo a atenção para esse recurso porque ele escapa do
2529 usual pelos fatos ocorridos: faltou juntar o documento, de que o candidato se
2530 insurge contra a deliberação da banca. Aqui é um pouco diferente, acho que tem
2531 um caráter instrutivo e importante este voto. Ele é curioso pela matéria e pela
2532 sugestão que fez a Procuradoria. Como isso escapa um pouco ao comum, eu
2533 peço uma atenção em especial com este caso. Recurso interposto por Estela
2534 Macedo Alves e outros candidatos no concurso, todos os derrotados, contra a
2535 decisão da Congregação da EACH, que indeferiu o recurso interposto pelos
2536 interessados. Então, a Congregação indeferiu o recurso, exceto evidentemente
2537 do vencedor, contra o procedimento adotado no concurso público para
2538 provimento de um cargo de Professor Doutor, na área de conhecimento de
2539 Ciências Ambientais, especialidade Gestão Ambiental. Os requerentes
2540 objetivam a anulação do referido concurso alegando que, na primeira fase do
2541 concurso (prova escrita), a presidente da comissão julgadora não permitiu que
2542 os candidatos acompanhassem as leituras das provas escritas. Com tal
2543 observação os interessados requeraram a anulação do concurso, bem como a

2544 não nomeação da candidata aprovada. O parecer da Procuradoria, em
2545 conclusão, opina pelo provimento parcial do recurso declarando-se a nulidade
2546 parcial dos atos praticados no concurso, a partir da sessão de leitura da prova
2547 escrita (inclusive), mantendo-se a prova escrita e as demais etapas anteriores
2548 do certame. O parecer do relator, na CLR, foi no mesmo sentido da Procuradoria,
2549 pela declaração de nulidade parcial dos atos praticados a partir da sessão de
2550 leitura das provas escritas, inclusive, mantendo-se a prova escrita que já
2551 elaborada e está lá à disposição da Unidade. O parecer da CLR, portanto, aprova
2552 o parecer do relator, que se manifesta nos termos do parecer da Procuradoria,
2553 pelo provimento parcial do recurso declarando-se a nulidade parcial dos atos
2554 praticados a partir da sessão de leitura das provas escritas, inclusive, a sessão
2555 de leitura, mantendo-se a prova escrita e as demais etapas anteriores. Qual será
2556 a consequência disso? A prova escrita já está feita e tem o caráter eliminatório.
2557 Não foi permitida a entrada dos demais candidatos para acompanhar a leitura da
2558 prova escrita e há uma diferença muito grande entre leitura de prova escrita e as
2559 aulas. Numa aula, eventualmente, os candidatos que ficam por último e ouvem
2560 as aulas daqueles que vem antes podem, eventualmente, se beneficiar das
2561 ideias, adaptá-las, e na sua aula utilizar aquele material, porque as provas são
2562 feitas sequencialmente. A prova escrita não, todo mundo faz ao mesmo tempo e
2563 elas estão lá depositadas, não podendo ser alteradas. Eu tenho que me limitar a
2564 leitura daquilo que foi feito, simultaneamente, por todos os candidatos. Ninguém
2565 pode se beneficiar de coisa alguma. Pode não ser a coisa mais ética que um
2566 candidato escuta a leitura da prova do outro. Sem dúvida nenhuma, mas trata-
2567 se de um concurso público. Existe apenas uma recomendação de que o
2568 candidato não escute a leitura da prova escrita dos demais. Foi com base nisso
2569 que a CLR aprovou o parecer do relator que se manifesta, nos mesmos termos
2570 da Procuradoria Geral, dando provimento parcial ao recurso. Pode surgir aqui
2571 uma dúvida. O Professor Gustavo Monaco conversava comigo: mas, a banca
2572 examinadora que já julgou o concurso, que teve prosseguimento, é a mesma
2573 que vai examinar a nova leitura? Se a leitura da prova escrita tem que ser refeita,
2574 porque foi anulada, não me parece lógico nem coerente com essa decisão que
2575 manda refazer a leitura, que os mesmos examinadores, que já julgaram o
2576 restante do concurso, continuem integrando a banca. A coisa mais razoável é
2577 que o concurso seja preservado. Aquela prova seja preservada, mas a banca

2578 examinadora, que irá escutar a leitura do concurso seja outra. Acho que isto é a
2579 interpretação mais consentânea com o que decidiu a CLR.” **M. Reitor:** “Minha
2580 pergunta é que a banca possa ser outra ou que, obrigatoriamente, seja outra?”
2581 **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Acho que ela tem que,
2582 necessariamente, ser outra.” **M. Reitor:** “Por que não pode ser a mesma? **Cons.**
2583 **Celso Fernandes Campilongo:** “Eles votaram o restante do concurso e, então,
2584 elegeram um candidato, já se deu uma preferência. Enfim, tem um risco de
2585 alegação de suspeição. A banca está votando em segunda instância o que já fez
2586 em primeira.” **M. Reitor:** “Bom, então, a situação pelo o que eu entendi é a
2587 seguinte: teve um concurso, fez-se a banca, estabeleceu-se os seus pontos da
2588 prova escrita. Os candidatos foram lá e fizeram a prova escrita. Colocaram no
2589 envelope, leram e etc. A partir desse momento, foi trancada a porta da sala e
2590 não deixaram os candidatos entrarem e isso é irregular. Então, quais seriam as
2591 opções: anula tudo, mantém a prova escrita, monta-se uma nova banca, faz-se
2592 uma nova leitura; faz-se uma nova prova didática; faz-se uma nova arguição de
2593 memorial e continua o concurso, porque se anulá-lo tem que refazer a inscrição,
2594 cerca de 60 a 120 dias, ou mais. Então, o que a CLR está sugerindo é que a
2595 votação nossa seja: anula-se parcialmente o concurso; mantenha-se a prova
2596 escrita; escolha-se, obrigatoriamente, uma nova banca da qual não deva
2597 contemplar nenhum membro da banca anterior.” **Vice-Reitora:** “Professor
2598 Celso, eu quero fazer uma ponderação.” **M. Reitor:** “Eu estou entrando em todos
2599 esses detalhes porque o Diretor precisará lidar com tudo isso. Então, a decisão
2600 do Co deve ser consubstanciada. Lembro que, há pouco tempo nós tivemos um
2601 concurso no qual uma pessoa da banca, na segunda prova, não pode mais
2602 participar e se ele não voltasse ao concurso teria que ser anulado o processo
2603 inteiro. Então, eu estou sendo muito detalhista para preservar a Escola.” **Vice-**
2604 **Reitora:** “É uma ponderação. Quer dizer, houve um erro formal. O que está
2605 sendo posto em que questão, portanto, não é o erro formal é sim a banca. Quer
2606 dizer, aí me parece que fica complexo se você põe sob suspeição uma banca.
2607 Creio que o erro formal não é da mesma natureza que colocar a banca sob
2608 suspeição. Eu tenho um certo incomodo com isso, como o mesmo que ocorrer
2609 com o caso anterior. Por que? Porque me parece que a maneira como a
2610 Universidade deve operar, deve ser corrigindo seus procedimentos. Mas, tem
2611 que ser a partir dos princípios regimentais e legais porque eles são menos

2612 arriscados. Todos são. E aqui também, o que se está colocando em questão é a
2613 suspeição da banca porque se fosse a mesma eu até entenderia.” **Cons.**
2614 **Gustavo Ferraz de Campos Monaco**: “Profa. Maria Arminda eu vou ousar
2615 discordar da sua interpretação. Fui eu quem levantou essa questão, hoje mais
2616 cedo, tendo estudado os autos, porque o que acontece é o seguinte: o parecer
2617 da Procuradoria sugere a nulidade dos atos, a partir da sessão pública de leitura.
2618 Antes disso, o que é que nós tivemos? Publicação de edital, inscrições,
2619 aprovações de inscrição, também da banca examinadora, a elaboração de uma
2620 lista de pontos que sai do programa, que já consta do edital, o sorteio de um dos
2621 pontos que constava da lista e que, por sua vez, também constam do edital. A
2622 realização da prova. A leitura da prova é feita, como todos nós sabemos, na
2623 presença dos cinco examinadores para que de um lado os candidatos tenham
2624 ciência de que todos os examinadores leram as provas, mas há,
2625 subsequentemente e concomitantemente, uma valoração. Ora esses cinco
2626 examinadores, que eu nem sei quem são, já valoraram essas provas e, portanto,
2627 refazer os atos, a partir daqui, com a mesma banca, na minha modesta
2628 interpretação, será jogar dinheiro público fora; porque nós vamos chamar todos
2629 lá para ficarem mais não sei quantos dias realizando, novamente, as mesmas
2630 provas. Todos eles sabem as notas que deram e eu ousou “olhar uma bola de
2631 cristal” e imaginar que eles darão as mesmas notas que já deram, porque eles
2632 já valoraram essas provas e as elas não mudaram e não mudarão, segundo a
2633 decisão da CLR. Nesse contexto, ter outros cinco examinadores, quaisquer, que
2634 não participaram deste processo de valorização me parece que, até para os
2635 próprios examinadores, que participaram do primeiro concurso, os preserva em
2636 alguma medida de novas discussões que possam surgir. Houve um erro claro
2637 aqui de quem presidiu o concurso, nem sei quem foi, de mencionar: - não pode
2638 participar da sessão. O Regimento é claro o acesso é público, nesse ponto
2639 estamos todos de acordo, julgo. O parecer da Procuradoria tenta aproveitar atos
2640 anteriores, e acho que faz isso muito bem, que vão até a realização da prova.
2641 Mas, eu me sinto mais desconfortável em ver os atos sendo praticados pelos
2642 mesmos examinadores, do que por novos examinadores que a Congregação da
2643 EACH venha a indicar. Novamente, sem nenhuma consideração, nem sei quem
2644 são os examinadores que estiveram na banca, não fui olhar isso, mas seja lá
2645 como for eles já emitiram juízos de valor sobre aquilo que foi feito. Claro que

2646 depois da prova escrita, com eventuais eliminações de candidatos, se a prova
2647 tem caráter eliminatório, as aulas serão dadas a partir de um novo sorteio, serão
2648 candidatos diferentes daqueles que eram, já não são mais as mesmas pessoas
2649 só o fato de terem que refazer uma aula já impactará, de algum modo. Mas,
2650 aqueles que foram eventualmente eliminados, na prova escrita, na primeira fase,
2651 eles já sabem o resultado, se a banca for a mesma. E é isso que incomoda. Essa
2652 circunstância da banca ser a mesma e repetir o resultado. Os candidatos que já
2653 sabem que serão eliminados não comparecerão. Aí, então, é melhor começar do
2654 zero: publicar o edital novamente, fazer tudo novamente segundo me parece.”

2655 **Vice-Reitora**: “Professor Gustavo, então, qual a diferença entre isso e anular o
2656 concurso? Porque é uma nova banca. Então, não vejo diferença porque na
2657 verdade é o seguinte: as provas foram feitas, serão utilizadas, julgadas, por uma
2658 nova banca, e o resto do concurso também: aulas, julgamento de memorial, etc.
2659 Veja, eu não tenho conhecimento jurídico para sustentar essa questão, mas eu
2660 estou pensando do ponto de vista puramente acadêmico. Quer dizer, em última
2661 instância fica uma coisa mista que a prova é a mesma, mas a banca é diferente,
2662 o resto do concurso vai ser avaliado, por uma nova banca. Então, mais lógico
2663 seria começar tudo de novo.” **Cons. Gustavo Ferraz de Campos Monaco**:
2664 “Nesse caso Professora nós temos o problema de prazos, que são inerentes a
2665 nulidade. **Vice-Reitora**: “Eu posso até concordar com ele, mas é um expediente.”

2666 **Cons. Gustavo Ferraz de Campos Monaco**: “Acho que sim, a senhora tem
2667 razão no seguinte sentido: se nós anularmos tudo é um outro caminho possível,
2668 mas não é esse que veio nem da Procuradoria, nem da CLR.” **Cons. Pedro**
2669 **Vitoriano de Oliveira**: “Eu acho que nós estamos aprendendo muito com esses
2670 concursos. Não faz muito tempo nós tomamos a decisão mais difícil de muito
2671 tempo. Demitimos um professor, que já estava contratado, e recomeçamos de
2672 novo o concurso. Eu acho que são posições, acabamos de ter uma outra
2673 discussão. Mas veja, de fato nós estamos pré-julgando uma banca, dizendo que
2674 se ela sortear um outro ponto, outro candidato, se a aula não for a mesma, uma
2675 outra dinâmica nós vamos, ou a banca irá, tomar a mesma decisão adotada
2676 anteriormente. Acho que é uma decisão bastante interessante, mas me parece
2677 que se nós estamos em processo de aprendizagem, por esses erros cometidos,
2678 acho que isso tem que servir de lição para que as Unidades, quem for participar
2679 das bancas fiquem atentos aos erros que possam ocorrer. Olhem a quantidade

2680 de recursos que estamos analisando, por pequenos deslizes, e nem todos eles
2681 chegaram até aqui. E o ruim é isso, às vezes é um deslize que ocorreu no ato da
2682 prova. Eu acho que, felizmente a EACH não contratou como o Instituto de
2683 Química que fez e prosseguiu o processo. Acho que o concurso tem que
2684 começar de novo ele já tá viciado e, veja, já vai criar uma confusão. Depois,
2685 quem não passou pode entrar com recurso. Então, infelizmente eu acho que a
2686 minha sugestão é recomeçar o concurso.” **Cons.^a Thais Maria Ferreira de**
2687 **Souza Vieira:** “Na reunião da CLR nós não chegamos a abordar essa questão
2688 da banca: se seria a mesma ou outra. Um recorte muito importante que veio
2689 agora. Então, acho que como membro da CLR eu concordo com o Professor
2690 Pedro que nós deveríamos recomeçar o concurso. Até porque se mantivermos
2691 as etapas anteriores, a própria formação da banca já está lá. Nós acabamos
2692 discutindo: será que poderão vir os outros suplentes e começar a partir de cinco
2693 daí, ou não? Acho que pode ser mais simples recomeçar tudo desde a fase inicial
2694 e a composição da banca nesse caso.” **Cons. Alan Mitchell Durham:** “Eu vejo
2695 mérito nas duas porque reiniciar o concurso poderá causar outras
2696 consequências negativas para carga didática. Eu quero saber se a
2697 representação EACH tem alguma posição.” **Cons. Marcelo Fantinato:** “Sou
2698 representante suplente da Congregação da EACH que não aprovou o recurso.
2699 Mas agora, enfim, a discussão é diferente. Nós não aprovamos o recurso por
2700 entender que dados os esclarecimentos da Presidente da banca, ao final não
2701 houve, realmente, uma proibição formal e obrigatória da entrada na sala.
2702 Considerando que a recomendação da PG e da CLR é a de que vai anular,
2703 parcialmente ou completamente o concurso, no nosso entendimento é que não
2704 está fazendo, realmente, diferença do ponto de vista legal ambas as coisas. Se
2705 não houver, realmente, uma diferença legal, do nosso entendimento fazer
2706 anulação parcial vai nos ajudar bastante, porque nós vamos aproveitar todo o
2707 processo que já ocorreu. Assim, vamos ganhar tempo, estamos com urgência
2708 bastante grande para essa contratação. Vamos aproveitar as provas que já
2709 foram realizadas e a partir desse ponto, trocando a banca vamos agilizar. Não
2710 vemos prejuízo e não identificamos problemas com o novo processo. Cremos
2711 que se mantivermos a mesma banca poderemos gerar problemas futuros.”
2712 **Cons.^a Marinilce Fagundes dos Santos:** “Eu entendo a discussão, mas
2713 acredito que a manutenção parcial do concurso irá criar uma “história sem fim”,

2714 porque outros processos serão impetrados, em função dessa coisa tão atípica,
2715 que é uma parte do concurso ter o julgamento de uma banca e a outra parte ter
2716 o julgamento de outra banca. Então, em respeito ao colocado pelo representante
2717 da Congregação da EACH, da necessidade e urgência da Escola, mas, pode ser
2718 que esse procedimento atrase ainda mais a necessidade de contratação de um
2719 novo docente.” **Cons. Fernando Luís Consoli**: “Um esclarecimento Professor!
2720 Em permanecendo a sugestão feita de troca da banca, no processo de
2721 publicação é uma etapa anterior ao processo todo. Então quer dizer, nós
2722 estaremos agora com os candidatos inscritos, a prova feita sem a banca.
2723 Pergunto ao Professor Campilongo se isso não poderá trazer problemas futuros.
2724 **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Vou responder a você a mesma coisa
2725 que eu respondo aos alunos: não faça pergunta difícil porque eu não sei
2726 responder. Há algumas questões que eu gostaria de ponderar aqui. Sem dúvida
2727 alguma o assunto é polêmico e controvertido. Eu antes de entrar na leitura do
2728 voto eu falei: olha eu vou trazer agora um caso que é polêmico, uma solução que
2729 é inédita. Enfim, eu concordo que a discussão é muito polêmica mesmo. O
2730 argumento que o Professor Gustavo do pré-julgamento é importante, mas, eu
2731 acho que não é o único relevante. Acho que a Procuradoria pensou num
2732 princípio. É claro, evidentemente nós temos cabeça de advogado e olhamos para
2733 as coisas dessa forma. Existe um outro princípio importante no direito
2734 administrativo, que dispõe que os atos que não estão eivados de vício, na
2735 medida em que puderem ser aproveitados devem permanecer intactos. Eu
2736 imagino que a Procuradoria tenha pensado com base neste princípio: nada ataca
2737 a prova escrita, o ponto que eles sortearam com a prova que eles realizaram.
2738 Nada ataca o concurso até este momento. O vício é um vício posterior. Então
2739 tudo isso eu posso aproveitar. Imagino que tenha sido este o raciocínio da
2740 Procuradoria. Esta é uma primeira observação. A segunda observação. Eu acho
2741 que a mesma banca reexaminar os mesmos candidatos, isto poderia além do
2742 problema do pré-julgamento, ofender o tratamento isonômico entre os
2743 candidatos. Por que? Porque a banca terá escutado duas aulas dos demais
2744 candidatos e apenas uma, pela primeira, do candidato reclamante. Os outros
2745 todos foram reprovados. Acho que só um foi aprovado.” **M. Reitor**: “O que a
2746 Marina me falou é que se tratava de uma prova eliminatória.” **Cons. Celso**
2747 **Fernandes Campilongo**: “Era uma prova eliminatória. Então, algum candidato

2748 terá a oportunidade de oferecer duas aulas, ou duas arguições. Esse terá a
2749 oportunidade de se apresentar à banca duas vezes e outro uma só. Acho que
2750 isso ofende a isonomia entre os concursados. Um outro detalhe que pode ter
2751 uma consequência prática é se nós mudarmos de opinião. Anulamos o concurso.
2752 Também é uma saída e pode-se optar por esse caminho. Agora anular o
2753 concurso significa publicar um outro edital e fazer tudo, novamente do zero.
2754 Consequentemente, se eu tiver uma premência de tempo será mais demorado
2755 anular completamente o concurso e não aproveitar aquilo que não tem vício, não
2756 tem nulidade alguma.” **M. Reitor**: “Quinze candidatos não passaram para a
2757 segunda fase. Então, pode ser que esse número mude.” **Cons. Ricardo Ricci**
2758 **Uvinha**: “Só uma informação que eu considero relevante, com relação à
2759 pergunta do colega, de chamar uma banca do nada. Caso o Conselho
2760 Universitário decidir por dar continuidade e buscar outros professores para a
2761 avaliação, a Congregação já tinha feito um rol de aprovação de nomes possíveis
2762 para participação nessa banca. Participaram dessa banca os professores que
2763 foram eleitos pela Congregação naquele momento para a participação. Mas, nós
2764 temos uma lista bem maior de possíveis suplências, de possíveis outros
2765 avaliadores. Se caso o Conselho Universitário decidir por avançar dessa etapa,
2766 eu concordo com meu colega de Congregação e, então, seria menos danoso o
2767 processo do ponto de vista da urgência da Unidade, obviamente, se não houver
2768 nenhum óbice legal para isso, nós prosseguiríamos com os nomes que a
2769 Congregação já havia aprovado que não é esses participantes da banca. Então,
2770 nós elegeríamos outros nomes que não os que participaram diretamente. Então,
2771 existe um banco de nomes já aprovados, previamente, pela Congregação.
2772 Talvez essa informação auxilie na tomada de decisão.” **Vice-Reitora**: A
2773 Professora Marina falou que quinze foram reprovados. Então, esses todos
2774 voltam para o concurso.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “E só um foi
2775 aprovado Marina?” **Cons. Osvaldo Novais de Oliveira Junior**: “Eu peço licença
2776 para fazer uma sugestão um pouco diferente. Eu acho que nós só deveríamos
2777 cancelar o resultado de uma banca se houver: 1) um vício legal incontornável,
2778 ou 2) se houver um problema de mérito, como este caso que houve hoje de um
2779 orientador estar na banca de orientando. Este não se configura. É um concurso
2780 complicado com muitos candidatos. A Unidade aprovou e ficou convencida de
2781 que os candidatos não foram prejudicados, por esse pequeno problema formal

2782 de poder ou não assistir a leitura da prova. Eu lembro que tenho muito medo de
2783 que questões formais dessa natureza venham, a cada dia, para o Conselho
2784 Universitário. Por exemplo, quase todas as nossas instalações hoje têm restrição
2785 de acesso e, portanto, já não são públicas. Qualquer candidato que se sinta
2786 prejudicado pode dizer que seus familiares queriam assistir sua prova e não
2787 puderam porque não tiveram acesso. Não tem cartão da USP para entrar nos
2788 prédios. Basta filmar com o celular mostrando que isso aconteceu e o concurso
2789 é cancelado. A minha sugestão é manter o resultado do concurso, acho que a
2790 Unidade estava satisfeita. Portanto, minha sugestão é que votemos contra o
2791 parecer da CLR, porque já está dizendo que é uma restrição só parcial e nós
2792 mantermos o resultado do concurso, porque eu não vejo no mérito nenhum
2793 problema que houve no concurso.” **M. Reitor:** “Até agora Professor Celso, nós
2794 temos três possibilidades: 1) anular o concurso; 2) manter o concurso; 3) anular
2795 parcialmente o concurso, com uma grande dúvida de qual banca faria parte
2796 desse certame. Mesmo o Professor Ricardo Ricci Uvinha mencionando que a
2797 EACH já tem nomes a indicar, podem ocorrer dificuldades na formação da
2798 banca.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Creio que nós poderíamos votar
2799 diante dessas três possibilidades: 1) nulidade parcial; 2) nulidade total ou; 3) não
2800 provimento ao recurso.” **M. Reitor:** “Então, mas o parcial eu não entendi ainda
2801 se tira ou não a banca.” **Cons. João Sette Whitaker Ferreira:** “Eu também vou
2802 defender que seja anulado completamente e vou explicar o porquê. O concurso
2803 teve uma primeira fase que foi a prova escrita. Normalmente, está escrito nas
2804 regras do concurso que a prova escrita deve ser lida e todos podem ouvir. Nem
2805 todos ouviram e reclamaram. Só que esse fato teve um resultado. Ou seja, a
2806 prova escrita já teve nota e candidatos passaram para a segunda fase. Então,
2807 se for refazer a partir do que já está, deverá ser alterada a banca porque ela não
2808 só tem o fato de que os que forem agora terão duas chances de se apresentar
2809 perante a mesma, como ela terá que dar, novamente, uma nota que ela já deu
2810 uma vez para a prova escrita. Então, a banca estará viciada. Vamos pegar as
2811 provas como elas estão e vamos refazer as notas. Eu vou estar novamente
2812 dando nota. A não ser que ela repita igualzinho as notas que ela deu, repetindo
2813 o processo e todos estarão fora do processo. Então, todos vão entrar com
2814 recurso criando uma grande confusão. Então, tem que trocar a banca, mas
2815 também seria uma coisa estranha, porque passamos a ter um concurso que teve

2816 uma primeira fase com uma banca e a segunda fase, com os mesmos
2817 candidatos, com outra. Também fica uma coisa esdrúxula juridicamente. Acho
2818 que o mais seguro, infelizmente, e não há possibilidade de poder fazer passar
2819 todo mundo para segunda fase porque não existe tempo hábil de se fazer todas
2820 as aulas de novo, além do fato de que terão candidatos que terão duas aulas
2821 com a mesma banca. Então, teria que mudar a banca. Acho que o que deixa
2822 mais seguro para Universidade, para a EACH, é simplesmente falar que houve
2823 um erro e que de fato tinha que ter sido feita a leitura publicamente, o que não
2824 ocorreu, e infelizmente será refeito. Aí recomeçaria do zero.” **Cons. Celso**
2825 **Fernandes Campilongo**: “M. Reitor, posso fazer uma sugestão? Discuti a
2826 questão com os Professores Gustavo Mônaco e Pedro Dallari, os quais
2827 sugeriram a retirada do tema de pauta e que a CLR faça uma nova manifestação.
2828 Inclusive, surgiram algumas ideias diferentes da original, as quais iremos discutir
2829 na CLR desde que o Conselho Universitário aprove. Mas, uma possibilidade
2830 aventada na discussão é que fossem aproveitados os atos realizados até a
2831 inscrição e nada mais posteriormente, pois o ponto indicado na prova escrita foi
2832 um ponto indicado por sorteio montado e presidido pela Banca Julgadora que
2833 está sendo posta em discussão. Portanto, seriam admitidas as inscrições e não
2834 seria necessário fazer um novo edital, é a sugestão que levaremos para
2835 discussão na CLR, e o concurso seria realizado integralmente partindo da
2836 inscrição. Mas preferia levar essa questão para uma reunião da CLR para
2837 discussão com os Conselheiros e contar com um parecer mais adequado a
2838 respeito da matéria, e após isso a CLR apresentaria um novo parecer para a
2839 próxima reunião do Conselho Universitário.” **M. Reitor**: “Assim, a sugestão seria
2840 manter a etapa mais demorada do concurso, ou seja, a inscrição, e seria
2841 realizada novamente a etapa mais rápida, ou seja, a indicação da banca e as
2842 demais etapas do concurso. Desta forma, o Prof. Celso Fernandes Campilongo
2843 levará a proposta para análise, novamente, da CLR. O que está em votação,
2844 portanto, neste momento, é a retirada de pauta. Portanto, como se trata de uma
2845 decisão do Presidente, decido pela retirada do item da pauta.” **Cons. Celso**
2846 **Fernandes Campilongo**: “M. Reitor, não há parecer da CLR e da Procuradoria
2847 Geral, e os pareceres que tanto a CLR quanto a procuradoria elaboram, mantêm
2848 os advogados acompanhando atentamente, o que pode se transformar em
2849 material para recursos e judicialização, de forma a Procuradoria Geral e a CLR

2850 disporiam de oportunidade para rever suas posições para então ser apresentada
2851 uma posição da Procuradoria e da CLR sem esses problemas, o que não criaria
2852 um precedente.” Nesta oportunidade, o **Cons. Ricardo Ricci Uvinha** se
2853 manifesta dizendo que gostaria que a matéria fosse decidida nesta reunião. **M.**
2854 **Reitor:** “Prof. Ricardo Ricci Uvinha, considero extremamente inadequado
2855 tomarmos a decisão durante a reunião do Conselho Universitário, muitas vezes
2856 não pensamos bem e ainda não foram vistos todos os aspectos da questão, e
2857 tudo o que fazemos no Conselho Universitário exige intenso cuidado. Sei que a
2858 Unidade está precisando dessa vaga de Professor, mas podemos, dessa forma,
2859 criar um problema. Temos concursos na Faculdade de Direito que estão
2860 judicializados há 13 anos, mantendo a vaga represada por esse tempo. Portanto,
2861 é melhor fazermos direito e liberar a vaga para a Unidade em agosto. Caso seja
2862 aprovada na próxima reunião do Conselho Universitário em julho, em agosto a
2863 Unidade poderá realizar o concurso novamente. Considero essa a melhor
2864 opção.” Ato seguinte, o **M. Reitor** passa ao **ITEM 5.9 PROTOCOLADO**
2865 **2024.5.15.59.0 - MEHRAN AZIMBAGIRAD** - Recurso interposto por Mehran
2866 Azimbagirad, contra decisão da Comissão Julgadora do concurso público de
2867 títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, no
2868 Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP, que decidiu não
2869 atribuir nota à prova escrita do interessado, uma vez que realizada em idioma
2870 estrangeiro, inglês, e sua desclassificação. Edital ATAc 035/2023, de abertura
2871 de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de
2872 01 (um) cargo de Professor Doutor, no Departamento de Computação e
2873 Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da
2874 Universidade de São Paulo, publicado no D.O de 21.08.2023. Recurso interposto
2875 pelo interessado contra decisão da Comissão Julgadora que não atribuiu nota à
2876 prova escrita, uma vez que realizada em idioma estrangeiro, inglês, e sua
2877 desclassificação, alegando que não foi especificado no edital em qual idioma a
2878 prova deveria ser redigida. Além disso, ressalta que não foi informado,
2879 previamente à realização da prova, por meio de qualquer comunicação escrita
2880 ou verbal, sobre tal exigência. Adicionalmente, observa que o resumo do edital
2881 disponibilizado em inglês poderia sugerir a possibilidade de aceitação deste
2882 idioma na realização da prova, dado que a ausência de especificação poderia
2883 ser interpretada como a aceitação de ambos os idiomas. Destaca também que

2884 outras unidades da USP permitem a realização das provas em inglês, conforme
2885 documentação anexa aos documentos solicitados para a realização do
2886 concurso, que explicitamente solicita tal permissão. Ressalta, ainda, que não
2887 houve objeção por parte da organização em relação a esse documento, o que
2888 reforça a possibilidade de realização da prova em inglês. Dessa forma, requer
2889 respeitosamente a revisão da sua desclassificação, considerando a falta de
2890 clareza no edital quanto ao idioma da prova e a prática aceita em outras unidades
2891 da USP (21.02.2024). **Decisão da Congregação:** decidiu, por unanimidade,
2892 pelo não provimento do recurso interposto, por considerar que à época da
2893 publicação do edital não havia previsão no Regimento da Unidade, nem
2894 tampouco aprovação prevendo a realização de provas do referido concurso em
2895 outro idioma que não o idioma nacional (como disposto no art. 135 e seus
2896 parágrafos do Regimento Geral) (28.02.2024). Despacho do Diretor da FFCLRP,
2897 Prof. Dr. Marcelo Mulato, encaminhando o recurso interposto pelo interessado à
2898 Secretaria Geral para apreciação das instâncias superiores (08.03.2024).
2899 **Parecer PG. n.º 00312/2024:** verifica que o recurso é tempestivo, uma vez que
2900 a decisão recorrida foi proferida em 20.02.2024 e o recurso foi interposto em
2901 21.02.2024, dentro do prazo regimental de dez dias (art. 254, *caput*, do
2902 Regimento Geral). Esclarece que, nos termos do Regimento Geral, os concursos
2903 para Professor Doutor devem ser realizados obrigatoriamente em idioma
2904 nacional. Apenas em situações excepcionais, como nas áreas de língua e
2905 literatura estrangeira (art. 135, §7º, do Regimento Geral), admite-se o uso de
2906 outro idioma; ou, havendo justificado interesse, quando autorizado em
2907 Regimento da Unidade (§8º). Observa que o caso não se enquadra nem na
2908 primeira exceção, nem na segunda, uma vez que, no momento da publicação do
2909 edital, não havia previsão do uso de idioma estrangeiro no Regimento da
2910 FFCLRP. Destaca manifestação da PG, em resposta à consulta formulada pela
2911 Unidade, via e-mail, informando que, não tendo, à época, previsão no Regimento
2912 da Unidade, nem tampouco aprovação prevendo a realização de provas em
2913 outro idioma no edital, não deverá ser atribuída nota ao candidato, o que obstará
2914 seu prosseguimento no concurso. Esclarece que a publicação do resumo do
2915 edital em inglês tem por finalidade garantir a ampla divulgação do certame, não
2916 podendo ser lida como autorização para a realização da prova em idioma
2917 estrangeiro, que há de ser sempre expressa; tampouco suposto silêncio da

2918 banca poderia gerar este efeito jurídico (silêncio administrativo). Ressalta que as
2919 demais Unidades, quando admitem o idioma estrangeiro, o fazem autorizadas
2920 pelos respectivos regimentos e previsão em instrumento convocatório. Ressalta,
2921 ainda, que vigora o princípio da vinculação ao edital. Não apenas os candidatos,
2922 mas também os membros da banca estão vinculados aos seus termos. Observa
2923 que inexistente discricionariedade, admitir ou não o uso de idioma estrangeiro,
2924 quando não previsto em edital. Conclui que prosseguir com a correção da prova
2925 redigida em inglês representaria ainda quebra de isonomia, uma vez que a
2926 mesma opção não teria sido ofertada aos demais candidatos. Sendo assim,
2927 opina pelo desprovimento do recurso. Em complementação, a Procuradora Geral
2928 Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, observa que a atual redação do artigo
2929 135 do Regimento Geral, citado no Parecer, foi estabelecida pela Resolução n.º
2930 7758, de 02 de julho de 2019, passando a exigir que, fora das áreas de língua e
2931 literatura estrangeira, a realização de provas em línguas estrangeiras estivesse
2932 prevista nos Regimentos das Unidades, Institutos Especializados e Museus.
2933 Observa, ainda, que quando da edição dessa Resolução 7758/2019, foi inclusive
2934 inserida uma disposição transitória, admitindo-se, a título de transição, que até
2935 julho de 2021 fossem feitos concursos em língua estrangeira sem previsão
2936 expressa no Regimento Interno do órgão (desde que observados, claro, critérios
2937 aprovados pela CAA e previsão em edital). Desta forma, após esse prazo, a
2938 *contrario sensu*, seria obrigatória a previsão em Regimento Interno do órgão para
2939 que se admitisse a prova em língua estrangeira fora das áreas de línguas e
2940 literatura estrangeira. Verifica que o Regimento da FFCLRP somente passou a
2941 prever a realização das provas do concurso em língua estrangeira a partir de 30
2942 de agosto de 2023, quando da edição da Resolução n.º 8491. Verifica, ainda,
2943 que o edital do concurso foi publicado em 21 de agosto de 2023, sem previsão
2944 regimental (e, portanto, corretamente sem previsão editalícia) para que as
2945 provas fossem realizadas em língua estrangeira. Desta forma, considera
2946 acertada a posição pela impossibilidade de atribuição de nota à prova realizada
2947 em desconformidade com o edital, e correta, portanto, a posição pelo
2948 indeferimento do recurso (10.04.2024). **Parecer CLR:** aprovou o parecer do
2949 relator, contrário ao recurso interposto por Mehran Azimbagirad (08.05.2024).
2950 **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “O item 5.9 é o recurso interposto por
2951 Mehran Azimbagirad contra a decisão da Comissão Julgadora do concurso

2952 público de provas e títulos visando o provimento de um cargo de Professor
2953 Doutor no Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de
2954 Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto que decidiu por não atribuir nota à
2955 prova do interessado, uma vez que foi realizada em idioma estrangeiro inglês e
2956 sua desclassificação alegando que, em primeiro lugar, não foi especificado no
2957 edital qual o idioma da prova deveria reger a mesma, e em segundo lugar, o
2958 resumo do edital disponibilizado em inglês poderia sugerir a possibilidade de
2959 aceitação deste idioma na realização da prova e, por fim, que outras unidades
2960 da USP permitem a realização das provas em inglês. O Parecer da Procuradoria
2961 Geral esclarece que nos termos do Regimento Geral da USP, os Concursos para
2962 Professor Doutor devem ser realizados, obrigatoriamente, em idioma Nacional.
2963 Apenas em situações excepcionais, como na área de língua e literatura
2964 estrangeira admite o uso de outro idioma, ou havendo justificado interesse
2965 quando autorizado em Regimento da Unidade. Observa que o caso não se
2966 enquadra nem na primeira opção nem na segunda opção, uma vez que, no
2967 momento da publicação, não havia previsão de uso de idioma estrangeiro no
2968 Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
2969 Verifica também que o Regimento da Faculdade somente passou a prever a
2970 realização de provas em língua estrangeira a partir de 30 de agosto de 2023,
2971 quando da Edição da Resolução nº 8491. Verifica ainda que o edital do concurso
2972 foi publicado em 21 de agosto de 2023, sem previsão regimental. Portanto, o
2973 edital foi publicado antes da modificação da Resolução, sem previsão regimental
2974 e sem previsão editalícia para as provas em língua estrangeira. Dessa forma,
2975 considera acertada a decisão pela posição da impossibilidade de atribuição de
2976 nota à prova realizada em desconformidade com o edital e correta, portanto, a
2977 decisão pelo indeferimento do recurso. O parecer do relator da CLR enuncia que
2978 diante do exposto, manifesta-se pelo não provimento do recurso interposto pelo
2979 recorrente contra a decisão da Comissão Julgadora, o parecer da CLR aprovou
2980 o parecer do relator contrário ao recurso interposto pelo recorrente. Aproveito
2981 para repetir o que foi solicitado pela Comissão que, no momento, está cuidando
2982 dessa questão de concursos. Vimos aqui quantos casos polêmicos, controversos
2983 referente à concursos, o que essa Comissão está revendo ao ler todo esse
2984 material. É muito instrutivo, um material muito útil para o trabalho da Comissão.
2985 Estamos prestando bastante atenção nessa discussão, porque é o trabalho que

2986 teremos nos próximos meses na Comissão.” A seguir o **M. Reitor** passa à
2987 votação o item 5.9. **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte
2988 resultado: Sim = 60 (sessenta); Não = 1 (um); Abstenções = 5 (cinco); Total = 66
2989 (sessenta e seis). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto
2990 por Mehran Azimbagirad. A seguir, passa-se ao **item 5.10 - PROTOCOLADO**
2991 **2023.5.318.17.7 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.**
2992 Recurso interposto por Rodolfo de Paula Vieira, em face do resultado do
2993 concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de
2994 Professor Doutor junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina
2995 de Ribeirão Preto, questionando procedimentos, bem como a competência da
2996 Comissão Julgadora, solicitando esclarecimentos, cópias e acessos a
2997 determinados documentos, pleiteando a revisão de suas notas e avaliação.
2998 Edital FMRP-USP nº 010/2023, de abertura de inscrições ao concurso público
2999 de títulos e provas visando o provimento de um cargo de um cargo de Professor
3000 Doutor junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de
3001 Ribeirão Preto, publicado no Diário Oficial de 20.04.2023. Relatório Final da
3002 Comissão Julgadora do referido concurso. Recurso interposto pelo recorrente
3003 em face do resultado proferido pela Comissão Julgadora, alegando, em suma:
3004 (i) impugnando especificamente: a avaliação da Comissão Julgadora sobre a
3005 “qualidade e peso de seu memorial”, assim como da prova didática; (ii) suas
3006 produções científicas seriam as únicas que atendiam, suficientemente, a nota 7
3007 CAPES. Entretanto, teve notas menores que a dos outros candidatos; (iii) solicita
3008 acesso às gravações de todas as suas apresentações (Projeto, Memorial e
3009 Prova Didática), bem como as discussões e avaliações que se seguiram; (iv)
3010 solicita esclarecimentos sobre alteração do cronograma; (v) pede
3011 esclarecimentos sobre a impossibilidade de todos os candidatos assistirem as
3012 provas uns dos outros; (vi) questiona a competência da Comissão Julgadora
3013 constituída para a área de Fisiologia Respiratória; (vii) solicita cópia da ata e
3014 qualquer outro documento oficial em que conste os motivos pelos quais cada
3015 uma das notas em cada um dos 3 critérios; (viii) alega que os candidatos que
3016 apresentaram projetos de Fisiologia Respiratória foram “*deliberadamente*
3017 *discriminados pela banca*”; (ix) o relatório e a avaliação não estão descritos na
3018 “ata”, havendo apenas pequena descrição do projeto, o que não permitiria a
3019 atribuição de nota; (x) que seria impossível o recorrente tirar a nota que lhe fora

3020 atribuída por ser o pesquisador brasileiro que mais publica no tema sorteado.
3021 Requer a revisão de suas notas e avaliação (15.12.2023). Esclarecimentos
3022 encaminhados pela Comissão Julgadora do referido concurso ao Diretor da
3023 FMRP, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, em face do recurso apresentado pelo
3024 recorrente. Ofício do Diretor da FMRP ao Procurador Geral, Prof. Dr. Marcelo
3025 José Magalhães Bonizzi, encaminhando o recurso administrativo recebido
3026 dentro do prazo regimental, referente ao concurso citado, solicitando avaliação
3027 e orientação (26.01.2024). **Parecer PG n.º 96017/2024:** inicialmente, observa
3028 que os argumentos referentes ao julgamento, especialmente, dos memoriais e
3029 projeto de pesquisa, ao contrário do que afirma o recorrente, trata-se claramente
3030 de avaliação de mérito. Aponta que, de acordo com o artigo 136 do Regimento
3031 Geral, o julgamento do memorial é expresso mediante “*nota global*” e deverá
3032 refletir o “*mérito*” do candidato. Destaca que as avaliações nos concursos
3033 públicos para ingresso na carreira docente da Universidade de São Paulo
3034 competem com exclusividade às Comissões Julgadoras, não se revelando viável
3035 sua reapreciação por quaisquer outros órgãos da Universidade. Com relação aos
3036 argumentos recursais e atendimento ao pedido do recorrente, referentes à
3037 revisão das notas atribuídas – ao julgamento de memoriais, projeto de pesquisa
3038 e prova didática – implicaria inevitável revisão da avaliação da Comissão
3039 Julgadora, o que se revela impossível. Em concursos, somente é possível rever
3040 ilegalidades eventualmente existentes. Referente aos questionamentos do
3041 recorrente acerca da competência dos examinadores para avaliação na área
3042 Fisiologia Respiratória, de plano, aponta ser mencionada alegação intempestiva.
3043 Não consta dos autos qualquer notícia de impugnação de membros da Comissão
3044 Julgadora pelo recorrente, o que se presume que a alegação somente surgiu
3045 após a divulgação do resultado do certame que lhe foi desfavorável. Verifica que
3046 a Comissão Julgadora foi composta em observância às normas pertinentes do
3047 Regimento Geral (artigos 182 e seguintes). Pontua que a escolha da Comissão
3048 Julgadora é atribuição da Egrégia Congregação, ouvido o Conselho de
3049 Departamento, não sendo possível ao candidato avaliar a qualidade e
3050 competência dos membros escolhidos para sua composição. Diante do exposto,
3051 conclui opinando pelo conhecimento do recurso e, no mérito, que lhe seja
3052 negado provimento, mantendo-se as notas conferidas pela Comissão Julgadora
3053 e homologando-se o Relatório Final do certame. Sugere o retorno dos autos à

3054 Unidade para deliberação do recurso por sua Congregação, antes de sua
3055 apreciação pelas instâncias superiores (19.02.2024). **Decisão da**
3056 **Congregação:** rejeitou, por unanimidade, o Recurso interposto pelo recorrente
3057 (12.03.2024). Ofício do Diretor da FMRP ao Procurador Geral, encaminhando o
3058 recurso interposto pelo recorrente, o qual foi indeferido pela Congregação da
3059 Unidade, uma vez que não restou comprovada qualquer ilegalidade, já que o
3060 procedimento do concurso obedeceu não somente as normas universitárias
3061 pertinentes, mas também as disposições constitucionais, legais e editalícias
3062 (18.03.2024). **Parecer PG. n.º 05050/2024:** reitera os apontamentos realizados
3063 no Parecer PG 96017/2024, opinando pelo conhecimento do recurso e, no
3064 mérito, lhe seja **negado provimento**, mantendo-se a homologação do Relatório
3065 Final e o resultado do certame. Sugere o encaminhamento dos autos às
3066 instâncias superiores (16.04.2024). **Parecer CLR:** aprova o parecer do relator,
3067 contrário ao recurso interposto por Rodolfo de Paula Vieira (08.05.2024). **Cons.**
3068 **Celso Fernandes Campilongo:** “O item 5.10 é de Rodolfo de Paula Vieira, da
3069 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Recurso interposto em face de
3070 resultado de concurso público visando o provimento de um cargo de Professor
3071 Doutor junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de
3072 Ribeirão Preto, questionando procedimentos bem como a competência da
3073 Comissão Julgadora, solicitando esclarecimentos, cópias e acesso a
3074 documentos pleiteando a revisão de suas notas. O parecer da Procuradoria
3075 Geral observa que os argumentos referentes ao julgamento, especialmente dos
3076 memoriais e projetos de pesquisa, ao contrário do que afirma o recorrente, trata-
3077 se de avaliação de questão de mérito. Destaca ainda que as avaliações para os
3078 concursos públicos para ingresso na carreira de docente na Universidade de São
3079 Paulo competem com exclusividade às Comissões Julgadoras, não se revelando
3080 viável a sua reapreciação por quaisquer órgãos da Universidade. Pontua que a
3081 escolha da Comissão Julgadora é atribuição da Congregação, ouvido o
3082 Conselho de Departamento, não sendo possível ao candidato avaliar a qualidade
3083 e competência dos membros escolhidos para a sua composição. Diante do
3084 exposto, conclui opinando pelo não conhecimento do recurso e no mérito que
3085 lhe seja negado provimento, mantendo-se as notas conferidas pela Comissão
3086 Julgadora e homologando-se o resultado final do certame. O parecer do relator
3087 na CLR expõe que, diante do exposto, manifesta opinião pelo recebimento do

3088 recurso e no mérito pelo seu não provimento com a consequente manutenção
3089 da decisão da Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A CLR
3090 aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Rodolfo de
3091 Paula Vieira.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação:** Pelo painel
3092 eletrônico obtém-se: Sim = 68 (sessenta e oito); Não = 0 (zero); Abstenções = 3
3093 (três); Total = 71 (setenta e um). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao
3094 recurso interposto por Rodolfo de Paula Vieira. Ato seguinte, passa-se à **PARTE**
3095 **I - EXPEDIENTE. 7 - Palavra aos Senhores Conselheiros. Cons. Fábio**
3096 **Augusto Reis Gomes (apresentação):** “Meu intuito é relatar um evento muito
3097 importante que foi realizado na Faculdade de Economia, Administração e
3098 Contabilidade de Ribeirão Preto. Entramos em contato com a Sra. Marcela, que
3099 é a responsável por toda a área do Ensino Médio da região de Ribeirão Preto, e
3100 ela, atendendo ao nosso pedido, convocou todos os dirigentes para uma reunião
3101 para que eles visitassem a nossa escola. Tivemos a oportunidade de dialogar
3102 com esses dirigentes de todas as escolas de Ensino Médio público e algumas
3103 escolas de Ensino Médio privadas também enviaram os seus representantes.
3104 Fizemos a apresentação da USP, dos seus *campi*, mais especificamente o de
3105 Ribeirão Preto, das unidades e dos cursos que oferecemos. Adicionalmente,
3106 falamos da possibilidade de termos um maior trabalho conjunto entre a USP
3107 Ribeirão Preto e essas escolas. Tivemos o apoio da Prefeitura de Ribeirão Preto
3108 que cedeu uma Assistente Social, a Sra. Jaqueline, que falou sobre o PAP e os
3109 Programas de Permanência. A partir da interação na reunião, recebemos a
3110 informação de que alunos da escola pública não sabem que a Universidade de
3111 São Paulo é gratuita, assim como, não sabem sobre os programas de
3112 permanência. O objetivo da interação com esses diretores é captar agentes
3113 multiplicadores que transmitam essas informações dentro de suas unidades
3114 escolares. O evento foi muito bem-sucedido. Gostaria, também, de explicar que
3115 aproveitamos a oportunidade para falar da curricularização da extensão,
3116 entendendo que os alunos da Faculdade de Economia, Administração e
3117 Contabilidade podem atuar como agentes multiplicadores nessas escolas. Os
3118 alunos poderiam ser enviados, por exemplo, para falar sobre Educação
3119 Financeira, e na mesma oportunidade falariam sobre as formas de ingresso na
3120 USP e sobre todo o auxílio para permanência que a Universidade possui.
3121 Pretendemos, ao mesmo tempo, concretizar a curricularização da extensão e

3122 levar a informação a essas pessoas, para que elas entendam que desejamos
3123 recebê-las na universidade. Foram obtidos alguns *feedbacks* importantes e que
3124 gostaríamos de compartilhar, como a importância de termos material impresso
3125 para ser entregue nas escolas de Ensino Médio, o que seria ideal para a
3126 realidade dos 70 dirigentes presentes na reunião, mas possivelmente em
3127 eventos semelhantes surgirão solicitações semelhantes, citaram a importância
3128 de vídeos e também solicitaram algo que não imaginávamos, materiais
3129 específicos para os familiares, pois a linguagem de informação para os alunos
3130 têm um teor e para os pais outro. Assim, os pais entenderão que o aluno pode ir
3131 para a USP, que ele poderá ser contemplado com uma bolsa, que ele será
3132 recebido na universidade, portanto é necessário realizar um trabalho com os pais
3133 também. Por fim, foi citada a necessidade de uma atenção especial aos cursos
3134 não tradicionais. Foram apresentados os cursos da Faculdade, Administração,
3135 Economia, Contabilidade, e ao ser apresentado o curso de Finanças e Negócios
3136 foi relatado que não era de conhecimento de todos a existência desse curso na
3137 universidade, portanto a solicitação de uma especial atenção aos cursos não
3138 tradicionais e novos, que fogem um pouco do padrão. A feira de profissões,
3139 realizada em lugar específico, é importante, mas há uma dificuldade operacional
3140 para o envio dos estudantes e dificuldade de disponibilização de transporte para
3141 a participação na feira de profissões. Houve uma fala de que, quando são
3142 colocados todos os cursos juntos, auxilia o aluno a eliminar cursos menos
3143 interessantes e assim como proporciona a descoberta de outras possibilidades
3144 de cursos, mas a dificuldade operacional foi bastante citada entre os dirigentes
3145 de escolas públicas. Apresentaram a sugestão de visitas guiadas, mas existiria
3146 a mesma dificuldade de transporte para envio dos alunos para a visita aos *campi*
3147 da USP. Também foi sugerido que alunos dos grêmios pudessem atuar como
3148 agentes multiplicadores para divulgação dos cursos, dessa forma, eles
3149 multiplicaram as informações dentro das escolas. Vejam, o meu objetivo com
3150 essa apresentação não é fazer um juízo de valor, mas precisamos refletir e trazer
3151 as informações que nos foram passadas através desse encontro com os
3152 dirigentes. Outra possibilidade sugerida foi a realização de visitas de alunos da
3153 USP a essas escolas, sendo importante no processo o envio de ex-alunos de
3154 escola pública e que no momento atual é aluno USP. No presente momento, há
3155 intenção de fazer esse mapeamento para enviar esses alunos, os quais farão a

3156 divulgação do curso de graduação em que se encontram com mais facilidade do
3157 que a divulgação dos cursos da USP em geral. Um ponto bem claro no discurso
3158 dos dirigentes das escolas públicas é a necessidade de mudança da
3159 mentalidade, o primeiro passo seria não entrar no detalhe de cada curso que a
3160 faculdade possui, e sim, os alunos enxergarem que há espaço para eles na
3161 universidade, e nesse ponto o ex-aluno pode atuar muito bem pois é alguém com
3162 uma trajetória que ilustra esse exemplo, de aluno de escola pública a ingressante
3163 da USP. Outra questão levantada pelos dirigentes das escolas, mas que não
3164 tenho condições para avaliar, pois estou em uma unidade que não possui cursos
3165 de licenciatura, é que existe um ciclo virtuoso. A universidade recebe alunos de
3166 escolas públicas e desejam alunos bem capacitados, mas é a universidade que
3167 forma a grande maioria dos professores da rede pública de ensino. Os dirigentes
3168 observaram que por muitas vezes o aluno é graduado em certo curso de
3169 licenciatura de uma determinada área, mas esse aluno permanece restrito para
3170 a atuação na rede estadual decorrente da ausência de carga horária em área
3171 correlata. Não tenho condições de avaliar a questão, mas os dirigentes relataram
3172 que a realização de alguns ajustes no *currículum* permitiriam uma atuação mais
3173 abrangente na rede estadual de ensino. Os dirigentes ainda citaram que a
3174 Secretaria Estadual de Educação é o maior empregador da América Latina com
3175 250 mil vagas. Sendo assim, tendo um empregador de tamanha importância
3176 talvez compense apreciar quais são essas restrições e quais são as exigências
3177 para a atuação desses profissionais, pois a finalidade é alimentar esse ciclo
3178 virtuoso, uma vez que possuímos alunos formados na USP, com a total
3179 qualidade que a universidade proporciona, atuando mais intensivamente no
3180 ensino médio todos ganham. Os dirigentes de escolas públicas têm expectativas
3181 de que possamos produzir esse material solicitado e de colocar todas as
3182 sugestões em prática. Entendo que a FEARP firmou esse compromisso, mas
3183 gostaríamos de realizá-lo em conjunto com a USP. Muito obrigado pelo tempo
3184 de todos.” **M. Reitor:** “Conversei com a Prof.^a Marli Quadros Leite a respeito da
3185 Feira das Profissões. A feira das profissões custa em torno de R\$ 3 milhões de
3186 reais e atinge 70 mil pessoas. Temos na escola pública de São Paulo um milhão
3187 e duzentas mil crianças no ensino médio, portanto, é necessário mudar a nossa
3188 metodologia e a apresentação sobre o trabalho desenvolvido na FEARP, que
3189 representa o processo a ser desenvolvido e o que a rede pública de ensino

3190 necessita e deseja da universidade. Logo, precisamos procurar as escolas, levar
3191 materiais de divulgação para as escolas, levar nossos alunos, levar a nossa
3192 experiência, levar tudo o que for possível para a escola. Hoje temos o Provão
3193 Paulista, temos acesso a todas as escolas de São Paulo. Um dos problemas no
3194 Provão Paulista deste ano ocorreu com as inscrições de alunos dos primeiros e
3195 segundos anos do ensino médio, uma parcela reduzida desses alunos realizou
3196 o exame, decorrente da falta de informação ou dúvidas sobre o exame, além da
3197 incerteza em relação à capacidade de ingresso na Universidade. Houve uma
3198 queda muito grande de inscrições quando se compara o número de inscritos do
3199 terceiro ano do ensino médio e dos inscritos do primeiro e segundo anos, ou
3200 seja, não estamos atingindo esses alunos e se continuarmos com a mesma
3201 metodologia, vamos continuar repetindo esse quadro, atingindo os 70 mil alunos,
3202 não é efetivo. Precisamos mudar a metodologia, por exemplo a Secretaria da
3203 Educação poderia utilizar um dia do ano, talvez em julho ou agosto, antes da
3204 inscrição do Provão, e realizar 'O dia das Universidades Paulistas na Escola'
3205 onde os alunos permaneceriam, durante o dia inteiro, assistindo a vídeo ou
3206 material preparado para divulgação, podemos realizar material assíncrono,
3207 realizar aulas com esses alunos em sala, o professor da escola pode ser
3208 preparado para realizar essa atividade. Tenho insistido com a Prof.^a Marli
3209 Quadros Leite, espero um dia ser ouvido, que precisamos mudar a metodologia.
3210 A feira das profissões é dispendiosa e pouco resolutive, sei que gostam da feira
3211 porque é atrativa, é bonita, mas não é funcional, não está atingindo o público, o
3212 Prof. Fábio Augusto Reis Gomes insistiu nessa questão." **Cons. Fábio Augusto**
3213 **Reis Gomes:** "Só um comentário, um dirigente de uma escola privada também
3214 relatou que quando comparecemos à escola há um impacto nas inscrições,
3215 inclusive foi citada uma visita de um professor de uma Universidade Estadual
3216 Paulista e que no ano da visita houve um recorde de inscrições de alunos dessa
3217 escola para ingresso nessa Universidade Estadual Paulista, portanto o impacto
3218 não acontece somente na escola pública, mas na escola privada também.
3219 Embora a feira das profissões seja valorizada, há impacto maior quando as
3220 visitas são realizadas." **Cons. Marli Quadros Leite:** "Gostaria de deixar
3221 registrado que o projeto da nova feira de profissões, a Feira Reinventada, está
3222 pronto. Trabalhamos juntamente com os membros do ICMC e logo o projeto será
3223 apresentado." **M. Reitor:** "Inclua o Professor Fábio Augusto Reis Gomes para

3224 participar também.” **Cons. Joubert José Lancha:** “Participo pela última vez
3225 desse conselho como Diretor do IAU e gostaria de me despedir com algumas
3226 rápidas palavras. Ao longo desses últimos quatro anos enfrentamos juntos
3227 muitos e diferentes desafios. O primeiro a ser destacado, e não poderia deixá-lo
3228 de fazer, foi imposto pela pandemia de Covid-19, enfrentado de forma coletiva
3229 para construir as respostas possíveis e necessárias, objetivando a segurança de
3230 todos e ao mesmo tempo manter as nossas atividades, a coesão e a proximidade
3231 possível, período inicial de dois anos em que a luta pela vida mas também por
3232 direitos esteve determinando muitas de nossas ações. Outro grande desafio, a
3233 destacar, assumido nessa gestão, foi o de iniciar as obras de expansão física do
3234 antigo departamento de arquitetura visando à estruturação de espaços dignos a
3235 um Instituto de arquitetura como unidade autônoma da Universidade. O projeto
3236 arquitetônico apresentado e debatido com a comunidade do IAU para o bloco
3237 didático que abrigará os novos ateliês, as salas de aulas, os laboratórios
3238 didáticos, laboratórios de desenho livre digital, laboratórios de ensino
3239 informatizado e fabricação digital, a biblioteca e o anfiteatro, obra que está em
3240 andamento e tem seu término do período previsto para fevereiro de 2025.
3241 Gostaria de lembrar aqui os avanços realizados pelo Curso de Graduação em
3242 Arquitetura e Urbanismo, implantando o processo de renovação do curso em sua
3243 integralidade e mantendo seu grau de excelência, obtendo uma ótima avaliação
3244 do Conselho Estadual de Educação. As atividades de pesquisa e o empenho em
3245 apoiar o desenvolvimento profissional de seus membros através de intercâmbios
3246 e afastamentos que demonstram a visão de uma contínua e necessária
3247 atualização. Do corpo docente no âmbito do programa de Pós-Graduação, o
3248 empenho da comunidade científica do IAU que se revelou hesitoso na conquista
3249 em dezembro de 2022 de nota 6 (seis) junto a CAPES, propiciando o ingresso,
3250 pela primeira vez, no seleto grupo de 11 (onze) programas de excelência na área
3251 de Arquitetura, Urbanismo e Design do país atuando como único programa de
3252 nota 6 (seis) de um grande centro fora de um centro Metropolitano. A realização
3253 plena das metas e o enfrentamento de desafios não depende só da vontade e
3254 da ação de uma diretoria, é necessária a dedicação de toda a comunidade, o
3255 esforço de suas comissões e presidentes com os quais essa gestão sempre
3256 contou, mas é necessário também fazer as contas com o momento específico e
3257 atuar de forma conjunta demandando sempre o apoio da Reitoria da

3258 Universidade para a realização plena daquelas metas que só se realizam de
3259 forma compartilhada. Gostaria de saudar a todos da minha unidade, professores
3260 e técnicos e administrativos, pela oportunidade que me deram, e agradecer ao
3261 meu vice-diretor, o Prof. Miguel Antônio Buzzar, pelo grande trabalho conjunto
3262 que realizamos nesses últimos 8 anos. A experiência na direção do IAU foi muito
3263 importante e possibilitou também minha participação junto à CAA e o
3264 envolvimento com a administração central da reitoria. Foi muito importante
3265 compartilhar do esforço dessa gestão e tornar a USP uma Universidade de nível
3266 internacional, defendendo o ensino público gratuito de qualidade, inclusive.
3267 Agradeço a todos os meus colegas deste Conselho Universitário, lugar de
3268 decisões e sobretudo, lugar da escuta. Escutar, como observa o filósofo
3269 americano William Sidis, é um raro acontecimento entre seres humanos e
3270 escutar é um ato primitivo de amor, em que a pessoa se dá a palavra de outro
3271 tornando-se acessível e ao mesmo tempo vulnerável àquela palavra. Foi uma
3272 honra e um grande prazer dividir com vocês este espaço e a gestão de nossa
3273 grande universidade. Agradeço nesse sentido a todos os pró-reitores, a minha
3274 cara Prof.^a Maria Arminda e o Prof. Carlotti, pelo apoio irrestrito e pela gestão
3275 democrática que realizam. Contem comigo para aquilo que precisarem. Para
3276 terminar, gostaria de fazer um convite, em 2025 nossa unidade completará 15
3277 anos, esperamos todos vocês para comemorar conosco e inaugurar o nosso
3278 novo e importante edifício. Muito obrigado.” Palmas. **Vice-Reitora**: “Gostaria de
3279 cumprimentar e agradecer o Professor Joubert e o Professor Miguel pela gestão
3280 e pela dignidade com a qual exerceram essa importante função, que é ser
3281 dirigente da Universidade de São Paulo. Gostaria de agradecer muitíssimo a
3282 você, Professor Joubert, ao Professor Miguel, e ao IAU por todo o apoio. Muito
3283 obrigada.” **Cons. Rui Alberto Ferriani**: “Hoje é o meu último Conselho
3284 Universitário, venho primeiro externar os agradecimentos em nome da
3285 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto à Reitoria, na pessoa dos Professores
3286 Carlotti e Maria Arminda, a todos os nossos pró-reitores. Convivi por 4 anos
3287 como vice-diretor da Prof.^a Margaret de Castro e mais 4 anos como diretor,
3288 confesso o desafio de gerir uma unidade que está entre as três unidades de
3289 maior orçamento, maior número de alunos de graduação e de pós-graduação,
3290 com uma extensão territorial muito grande, e que fez 70 anos. A unidade tem
3291 uma tradição muito grande, mas é um desafio bastante intenso e assumi

3292 exatamente no início da pandemia, em uma unidade de saúde de alto impacto
3293 em toda a região e não paramos nenhum minuto durante a pandemia.
3294 Continuamos as atividades e extraímos daquele período de pandemia uma série
3295 de experiências em gestão e ensino, que hoje se perpetuam às custas de um
3296 movimento que fizemos para manter todas as nossas atividades hospitalares e
3297 de ensino funcionando. O Prof. Vahan, à época, ainda me designou todo o
3298 retorno da USP, coordenei um grupo de apoio para fornecer depois subsídios às
3299 demais unidades e passar a nossa experiência de nunca ter interrompido as
3300 nossas atividades para que as outras unidades depois retornassem às suas
3301 atividades. A nossa unidade viveu um desafio de funcionários, que todos
3302 vivemos, tínhamos 487 funcionários na era pré PIDV e após o PIDV passamos
3303 a 436 e hoje estamos com 405. O primeiro funcionário de reposição chegou à
3304 unidade esse mês e já está solicitando a saída, infelizmente está no período de
3305 experimentação. A nossa relação de 1,33 funcionário/docente demonstra um
3306 regime de trabalho bastante enxuto e, em decorrência disso, fizemos toda uma
3307 gestão voltada à otimização de multi atividades de locais de atuação. Fizemos
3308 um plano diretor que incluiu vários tipos de remodelações de laboratórios,
3309 contemplando atividades centralizadas, como a atividade da pós-graduação.
3310 Possuímos 24 programas de pós-graduação, 16 departamentos clínicos, 7
3311 cursos de graduação. Privilegiamos um centro de gerenciamento financeiro, um
3312 centro de informática, a pós-graduação e agora os novos funcionários foram
3313 destinados a essas atividades centralizadas no sentido otimizar. Também foi
3314 muito importante o papel dos nossos centros de apoio, possuímos um centro de
3315 integridade científica, um centro de direitos humanos, que serviu de exemplo
3316 para muitas campanhas quando a CIP foi instalada, o nosso centro já possuía
3317 uma tradição bastante grande, e um centro de desenvolvimento docente. Hoje o
3318 nosso desafio é o docente, receber um docente. Estamos com mais de 35
3319 docentes que entraram, mas nosso entorno no interior é muito grande, perdemos
3320 docentes de tal maneira que possuímos 290 docentes em um passado em que
3321 havia 320, pois ao mesmo tempo que vários docentes foram repostos muitos
3322 saíram. Estamos em um programa de recepção importante, o docente quando
3323 chega à Unidade é encaminhado para esse centro de capacitação docente, faz
3324 cursos de capacitação docente, de integridade científica, de manuseio de
3325 animais de laboratório, e tudo isso os capacita. Além disso, introduzimos uma

3326 reforma no curso de graduação de Medicina, reforma bastante desafiadora,
3327 modificando totalmente o nosso conceito de atividades de ensino voltada a
3328 conhecimentos sistêmicos e humanísticos por parte dos alunos e essa realmente
3329 tem sido uma tarefa em que conseguimos envolver todo o nosso corpo docente,
3330 sendo um desafio bastante importante para os próximos anos. Gostaria de
3331 agradecer aos colegas deste Conselho Universitário com os quais pude conviver
3332 ao longo desses anos, à nossa Unidade, presente aqui temos o representante
3333 da nossa Congregação, Prof. Dario Simões Zamboni, pela confiança durante
3334 esse período, pela oportunidade de ter o conhecimento geral de toda a nossa
3335 Universidade, que é muito grandiosa, pelo papel institucional de zelar pela
3336 autonomia Universitária e pelo nosso ensino público que é gratuito, acho que
3337 realmente não tem preço. Aliás, tem preço e sabemos o custo de tudo isso, mas
3338 é realmente muito importante para todos e sou muito orgulhoso de fazer parte
3339 dessa estrutura toda. Muito obrigado.” Palmas. **Cons.^a Mary Anne Junqueira:**
3340 “Vou ler uma Moção que a minha congregação produziu em fevereiro de 2024,
3341 já era para eu ter lido, mas não tivemos reuniões Ordinárias ou houve um mês
3342 que a gente não teve reunião, então eu passo a lê-la porque há uma
3343 preocupação grande da minha congregação com a guerra que ocorre no Oriente
3344 Médio entre Israel e Hamas. A congregação da Faculdade de Filosofia Letras e
3345 Ciências Humanas, reunida em 22 de fevereiro de 2024, vem a público anunciar
3346 o seu mais veemente repúdio ao massacre em curso na Faixa de Gaza.
3347 Repudiamos com igual veemência a morte de civis israelenses no ataque do
3348 Hamas de 7 de outubro. Declaramos que constitui uma obrigação ética e moral
3349 compatível com a tradição humanista da nossa faculdade, denunciar o horror
3350 dessa guerra, silenciar seria falhar perante um momento tão grave da história.
3351 Clamamos pelo fim imediato do genocídio em Gaza e convocamos todos os
3352 setores da Universidade a se posicionarem no mesmo sentido.” **Cons. Silvio**
3353 **Silverio da Silva:** “Dado o avançado da hora, em respeito também a todos
3354 vocês, não vou elencar os avanços e as realizações que a Escola de Engenharia
3355 de Lorena teve nesses quatro anos de gestão. Encerro hoje minha participação
3356 nesse estimado Conselho. Foram 4 anos de gestão da Escola de Engenharia de
3357 Lorena, até então era a última unidade, a mais nova da Universidade de São
3358 Paulo que carregava consigo uma série de desafios, semelhantemente aos
3359 colegas que me antecederam, desafios relacionados à pandemia e também com

3360 todas as adaptações necessárias e possíveis de realizarmos. Neste tempo, a
3361 Escola de Engenharia de Lorena, sendo uma unidade considerada uma das mais
3362 novas, ainda carece de muitos recursos e muito apoio para o seu avanço e
3363 crescimento. Não vou destacar os avanços que a nossa direção, liderada por
3364 mim, como diretor, e meu colega Professor Durval, como vice-diretor, mas a
3365 gente já gostaria de antemão agradecer por todo o apoio da Reitoria em nome
3366 do Magnífico Reitor, Professor Carlotti, Professora Maria Arminda, que concedeu
3367 à nossa escola e dizer que esse apoio sempre continue. Estaremos sempre
3368 dispostos a colaborar com a nossa universidade, com essa grandeza que é a
3369 USP. Então, hoje, despeço-me de vocês como membro desse Conselho, os
3370 meus sentimentos neste momento são de profunda gratidão e também de dever
3371 cumprido, tive a honra de servir ao lado de vocês, compartilhando momentos
3372 que foram decisivos na vida da nossa universidade, com o coração repleto de
3373 gratidão. Relembro também as amizades que fizemos, amizades que vou
3374 carregar tanto na minha vida profissional, quanto também para a minha vida
3375 pessoal. Relembro dos momentos que vivenciamos juntos nesse ambiente onde
3376 eu considero que a fraternidade e o companheirismo se entrelaçam. Agradeço
3377 profundamente a confiança de todos que depositaram em mim ao longo dessa
3378 jornada, me elegendo para compor a COP durante dois mandatos, que foi um
3379 aprendizado muito grande. Muito obrigado. Agradeço, também, à Reitoria, que
3380 esse Conselho continue sendo a luz que a nossa universidade precisa para guiar
3381 toda nossa comunidade universitária. Espero continuar sempre com este apoio
3382 e deixo minha gratidão, e para finalizar, uma pequena frase que gosto bastante,
3383 que seja uma reflexão para todos nós. É uma frase de Euclides da Cunha, que
3384 foi engenheiro e residiu em Lorena por um tempo, foi também engenheiro,
3385 sociólogo, além de um escritor muito famoso. Ele disse que ‘a verdadeira
3386 grandeza de uma nação não está no número dos seus habitantes e sim na
3387 qualidade dos seus pensamentos e das suas ideias’. Que isso sirva para todos
3388 nós, do Conselho, nas decisões apresentadas para nossa Universidade. Muito
3389 obrigado, agradeço a todos.” Palmas. **Cons. Rodrigo Bissacot Proença:** “Antes
3390 da minha fala propriamente dita, quero agradecer, em nome dos gaúchos - eu
3391 sou gaúcho -, de Canoas, de onde vocês viram o cavalo em cima da casa, é uma
3392 situação bem difícil. Quem é de lá, na cidade, basicamente ou um familiar seu
3393 perdeu tudo ou algum amigo seu perdeu tudo. Recebi muitas mensagens

3394 agradecendo essa iniciativa da USP, é muita gente realmente, fico até
3395 emocionado em ver que pessoas daqui de São Paulo enviaram, não só ajuda
3396 financeira, mas mantimentos, entre outras coisas. Portanto, deixo meu
3397 agradecimento em nome da população do Rio Grande do Sul. Vou voltar um
3398 pouco à questão anterior, que os docentes estão com a carreira sem
3399 reestruturação, ao contrário dos funcionários e também sem uma previsibilidade
3400 para progressão. A Professora Maria Arminda entregou para nós na CAD, dois
3401 documentos essa semana que passou, um sobre gratificações e outro que é o
3402 relatório do grupo de estudos que a própria administração, Professor Carlotti e
3403 Professora Maria Arminda, criaram para estudar a carreira docente, mas o que
3404 tem acontecido e que está causando muita aflição é justamente essa falta de
3405 previsibilidade. Não se sabe quando é que vai ter progressão, não se tem um
3406 horizonte para uma reestruturação docente. Agora, com a proposta para os
3407 Federais, o salário de um titular de uma Federal será muito maior que o da USP.
3408 Seremos a melhor universidade, com o pior salário. Não dá assim. Sendo bem
3409 direto e usando um linguajar talvez não técnico, deixo mais uma vez o pedido
3410 para que vocês não barrem a discussão de uma proposta de valorização de
3411 pessoal que está circulando pela Universidade, isso está na CAD agora e vai ser
3412 discutido nas unidades de vocês. Fizemos uma consulta com mais ou menos mil
3413 pessoas e 90% dos docentes aprovaram isso. Deixo, também, um pedido para
3414 o Professor Carlotti, para que as representações de docentes possam usar o
3415 Helios Voting. Nós mesmos temos um banco de dados com mais ou menos 2 mil
3416 Associados e mil responderam, dos quais 90% são a favor da proposta, então,
3417 mesmo que agora o senhor não possa efetivamente implementá-la, a gente tem
3418 que avançar na discussão da carreira. A Universidade de São Paulo não é mais
3419 uma universidade com professores com aposentadoria integral, a carreira não é
3420 mais essa. Faz 20 anos, aliás, que mudou. Sobre a progressão, comprometi-me
3421 com os colegas de ler um pequeno texto e lembrar justamente que,
3422 principalmente para quem foi prejudicado no processo, que não foi exatamente
3423 bem sucedido, as pessoas estão até hoje esperando que seja aberto. Então,
3424 principalmente aqueles que tiveram pulo duplo e veja, já estamos no terceiro ano
3425 de mandato de novo sem progressão, então é claro que isso gera um
3426 represamento dos docentes. É muito estranho ver que a universidade sobe nos
3427 rankings, os índices todos aumentam, nossa produtividade só aumenta e os

3428 docentes não estejam produzindo mais. É claro que a gente está trabalhando
3429 muito bem pela universidade e gera uma frustração muito grande não ter
3430 perspectiva de melhora na remuneração, tanto de uma reestruturação que não
3431 está acontecendo, quanto da progressão. Eles cobraram isso, reuniram-se com
3432 a Professora Maria Arminda e com o Professor Carlotti e as unidades haviam
3433 aprovado várias vezes a progressão, chegou na CAD, eles não foram aprovados,
3434 os pareceres às vezes não estão bem fundamentados, a qualidade era baixa.
3435 Enfim, houve essa promessa da administração de ter um novo processo de
3436 progressão, o Professor Carlotti avisou que em 2023 não poderia ser feito porque
3437 tinha que primeiro terminar a avaliação nas unidades. Portanto, agora que
3438 terminou isso, o que eles, docentes, especialmente os que foram prejudicados,
3439 solicitam, é uma data para que isso ocorra. E o meu último pedido é em relação
3440 ao relatório do grupo de estudos que fizemos com o Prof. Amauri e com a Profa.
3441 Ana Lanna, tem muitas possibilidades para a carreira docente. Os docentes,
3442 principalmente de 2013 e 2014, pagam a aposentadoria integral, isso dá
3443 aproximadamente 15% do salário deles para receber uma aposentadoria muito
3444 ruim no final, então, o salário líquido é baixo, dado do que você vai receber no
3445 final. Eles pedem muito para usar aquela calculadora que fornece uma média
3446 dos seus salários corrigidos. Não quero chamar de simulador para não
3447 comprometer a universidade, então chamo de calculadora, ou eles vão ter que ir
3448 pagar R\$ 2 mil por uma média corrigida. Deixo esses pedidos em nome dos
3449 docentes. Muito obrigado.” **Cons.^a Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis**
3450 **Boto:** “Serei muito breve, o que eu trago aqui é uma Moção semelhante à da
3451 Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, mas essa
3452 é da Congregação da Faculdade de Educação, sobre a guerra entre Israel e
3453 Hamas. A Congregação da Faculdade de Educação, reunida em 25 de abril de
3454 2024, deliberou manifestar-se relativamente à guerra Israel contra o Hamas,
3455 considerando inaceitáveis os ataques que ocorreram no dia 07 de outubro de
3456 2023 e que provocaram o assassinato e o sequestro de centenas de pessoas
3457 por parte do Hamas. A Congregação da FEUSP igualmente repudia por completo
3458 a reação desproporcional do governo de Israel, que pratica na Faixa de Gaza
3459 um verdadeiro genocídio do povo palestino, a propósito disso, entendemos que
3460 a Universidade de São Paulo, como um gesto político, poderia empreender duas
3461 ações: um, manifestar-se em repúdio aos ataques israelenses e, dois, criar um

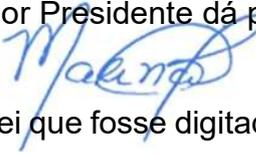
3462 corner da Palestina, como um ato de reconhecimento e solidariedade a um povo
3463 que neste momento é alvo de uma inaceitável invasão territorial e violentos
3464 ataques militares a sua população civil.” **Cons. Reinaldo Santos de Souza:**
3465 “Vou aproveitar esse tempo porque aqui tem várias questões mais pontuais para
3466 colocar, questões que a nossa categoria traz. Primeiro, quero expressar
3467 solidariedade aos estudantes que foram expulsos do CEPEUSP, eram poucos
3468 estudantes que estavam ali, mas que ainda assim eram estudantes com certo
3469 nível de vulnerabilidade, e lamentar, nesse sentido, inclusive, a nota que a PRIP
3470 divulgou para nós do Fórum das Seis. Veio uma resposta aos nossos
3471 questionamentos também na imprensa, a resposta da PRIP chega a dizer que
3472 não iria efetuar nenhum tipo de privilégio. Até entendi o espírito da resposta, de
3473 que havia um processo e eles estavam inscritos no processo, e que não
3474 poderiam passá-los à frente no processo etc. Até entendi essa parte, mas usar
3475 especificamente o termo ‘privilégio’ em uma situação dessa, foi no mínimo infeliz.
3476 Porque ali não se tratava de privilegiados, eram pessoas em situação de
3477 vulnerabilidade. Então, quero expressar solidariedade a esses estudantes,
3478 particularmente ao DCE que esteve à frente do Amor CRUSP, e por essa via
3479 também expressar o nosso apoio às demandas por avanços nas políticas de
3480 permanência estudantil, que como disse na minha fala sobre o tema salarial, é
3481 parte também da nossa pauta unificada do Fórum das Seis na negociação com
3482 o CRUESP. Quero, também, entrar na esteira tanto da nota da Faculdade de
3483 Filosofia quanto da nota da Faculdade de Educação, para expressar
3484 solidariedade ao povo palestino, vítima não só desse processo de massacre,
3485 mas de um massacre histórico que se perpetua contra o povo palestino por parte
3486 do Estado de Israel e, nesse sentido, trazer a demanda do movimento social que
3487 é organizado dentro da Universidade. Há algumas semanas, inclusive, houve um
3488 acampamento em apoio ao povo palestino e que traz, do ponto de vista
3489 institucional para a universidade, a demanda de retirada de fim dos convênios
3490 com Israel, e acho que a proposta também aqui feita pela Faculdade de
3491 Educação de valorização da Palestina seria bastante importante. Para não dizer
3492 que a gente não faz algum elogio, quero expressar um agradecimento. Na última
3493 reunião do Co, trouxe a situação do Museu de Zoologia, com abertura de vários
3494 processos administrativos contra os funcionários. Um processo que
3495 caracterizamos como uma política de perseguição por parte do diretor de lá, um

3496 dos processos culminou com a demissão do funcionário, agora a gente está
3497 recorrendo judicialmente. Em um segundo processo, já depois de motivarmos
3498 toda a campanha, felizmente o resultado não foi pela demissão, questionamos
3499 ainda a punição que houve, mas não foi pela demissão e aí com a participação
3500 direta do Reitor, já que o Reitor é quem negou a demissão e o diretor indicou a
3501 demissão novamente, contra a posição da comissão processante, o diretor de lá
3502 disse que era para demitir e o Reitor manteve a posição da comissão
3503 processante. Só queria alertar o Professor Carlotti que o diretor de lá ficou um
3504 pouco bravo e fez várias indiretas contra o Reitor nas redes sociais e que seria
3505 bom o Professor Carlotti dar uma olhada lá. Por fim, coloco a necessidade de
3506 abirmos a negociação dos itens do que chamamos no sindicato, de nossa pauta
3507 específica, em que entram as questões do Vale-Alimentação, do Vale-Refeição,
3508 Auxílio Saúde, entre outros. Lembrando que no caso específico do Vale-
3509 Refeição e do Vale-Alimentação, já estamos com congelamento nos últimos dois
3510 anos, há uma defasagem bastante grande e há, portanto, essa demanda
3511 também da categoria em conjunto ainda com a continuidade da discussão da
3512 pauta salarial, sobre a qual já me manifestei, e da carreira. Por fim, quero lembrar
3513 que em 2019 tinha sido aprovada uma verba específica para a progressão da
3514 carreira de funcionários e de docentes, houve a progressão da carreira docente
3515 e não houve a dos funcionários, e eu não sei o que foi feito com essa verba.
3516 Seria importante ir atrás disso. Para finalizar, fica um alerta para nossa categoria
3517 que vai assistir isso em algum momento, entendi que o Reitor praticamente disse
3518 que está descartada qualquer possibilidade de gratificação e prêmio esse ano.
3519 Foi o que eu entendi da fala inicial que ele fez, não sei se o Professor tem alguma
3520 coisa para falar sobre isso.” **Cons. Ricardo Pinto Rocha:** “Vimos hoje tantos
3521 problemas com concursos e eu gostaria de falar brevemente que fiquei muito
3522 feliz de saber que existe um GT instituído. O IB produziu um documento que eu
3523 acho que serve de base, e quero chamar a atenção para duas coisas. Uma é
3524 que estamos lutando muito pela interdisciplinaridade dentro da universidade e a
3525 nossa forma de contratação limita muito a inclusão de um professor que é muito
3526 disciplinar em um concurso porque ele tem que estar inserido em um
3527 determinado departamento e nesse mesmo aspecto, tivemos recentemente
3528 cinco vagas atribuídas ao IB e lutamos para ter um representante PPI em uma
3529 dessas cinco vagas, e a nossa única solução encontrada foi colocar três vagas

3530 dentro de um departamento para daí a gente poder ter um PPI garantido. Então,
3531 se a gente tivesse a possibilidade de abrir um concurso geral para todo o
3532 Instituto, que o regimento da USP não permite, isso seria bastante importante,
3533 acho que esses aspectos devem ser levados em conta pelo Grupo de Trabalho
3534 de concursos. Por fim, estamos com uma política de redução do número de
3535 funcionários e essa redução criou uma tabela em que o funcionário básico vale
3536 0,32, o médio 0,55, e o superior vale 1, então no caso do IB, tivemos três
3537 funcionários que se aposentaram ou se exoneraram recentemente, recebemos
3538 um superior, então a gente no fim acabou criando quatro problemas. O que fazer
3539 com as três vagas que foram perdidas? Onde colocar esse novo perfil? Embora
3540 saibamos que a gente podia ter colocado um funcionário médio, queria pedir que
3541 a gente pensasse em converter esses números nas respectivas classes de
3542 funcionários, ou seja, que um superior valesse por 2 médios no caso da nossa
3543 assistência financeira, temos nove funcionários no setor de compras, três deles
3544 com mais de 70 anos. Portanto, nos próximos três ou quatro anos, vamos perder
3545 um terço do nosso corpo na assistência financeira, se a gente for repor só um
3546 superior, isso vai ser bastante danoso. Quero fazer um apelo para que nas
3547 próximas contratações de servidor, tivéssemos uma fórmula diferente ou que
3548 pelo menos os técnicos, o nível médio, fossem equivalentes ao superior na taxa
3549 de dois para um. Obrigado.” **Cons.^a Maria Fernanda Rodrigues Guimarães:**
3550 “Sou graduanda do Instituto de Biociências e faço parte do grupo de trabalho
3551 para análise de contratação de docentes pretos, pardos e indígenas, criado pela
3552 congregação do Instituto sobre reivindicação do corpo discente. Gostaria de
3553 elaborar um pouquinho sobre uma questão que já foi colocada agora pelo
3554 Professor Ricardo. No último mês tivemos essa conquista super importante no
3555 IB. Foi a aprovação de um concurso docente com reserva de vagas para
3556 candidatos PPI. Então, aproveito esse momento também, para saudar o Coletivo
3557 Negro Bitita, o Centro Acadêmico da Biologia e o Grupo de Trabalho que citei,
3558 que foram agentes essenciais nessa conquista. Reitero que foi uma conquista
3559 porque esse processo foi extremamente difícil, dado os entraves burocráticos do
3560 atual regimento da Universidade, que não permite implementar de forma plena
3561 a Resolução nº 8434, aprovada nesse mesmo Conselho Universitário,
3562 demonstrando certa incoerência da própria instituição à política adotada, que
3563 desconsidera as diretrizes do coletivo de docentes negros da USP, que se

3564 demonstra hoje ineficaz, insuficiente para a gente pensar no rompimento da
3565 hegemonia racial do nosso corpo docente no IB. Essa implementação de cotas
3566 só foi possível a partir da aglutinação de três vagas em um único concurso das
3567 5 vagas conquistadas após a greve estudantil do ano passado e ele vai ser
3568 realizado de novo, como o Professor Ricardo comentou, em um único
3569 departamento com uma única banca avaliadora. A Resolução aprovada em maio
3570 do ano passado determina que, em concursos da USP, 20% das vagas sejam
3571 reservadas a candidatos PPI, mas naqueles concursos com menos de três vagas
3572 haverá apenas uma pontuação diferenciada. De acordo com o levantamento da
3573 Folha de São Paulo, de 140 editais para contratação docentes que aconteceram
3574 na USP em 2022, apenas um previa a abertura de um edital com mais de três
3575 vagas desde a aprovação da Resolução. Somente a FAU e o IME apresentaram
3576 editais com reserva de vagas e nós, do IB, apresentaremos agora o terceiro. O
3577 mecanismo de bonificação já se demonstrou ineficaz para que a USP atingisse
3578 37% de estudantes PPI, o que só foi possível com a adoção de cotas a partir de
3579 2017. Tendo em vista que a USP engloba uma comunidade que não vem apenas
3580 de São Paulo, mas do Brasil inteiro, a gente deveria considerar como base de
3581 igualdade racial 55,5% de pessoas negras de acordo com o anuário estatístico
3582 de 2022, que é o dado ao público mais recente disponível. Somente 2,35% dos
3583 docentes se declaram pretos e pardos e 0,038% indígenas. Faço um apelo para
3584 que as unidades e a própria Reitoria se organizem para viabilizar a contratação
3585 de docentes PPI. Mas acima de tudo, para que essa atual política de ações
3586 afirmativas seja revista, para que se torne de fato efetiva, é necessário também
3587 que a gente olhe as demandas dos movimentos negros e indígenas como de
3588 outros grupos que não são contemplados nessa atual política, como pessoas
3589 trans, pessoas com deficiência e oriundas de comunidades tradicionais. Não
3590 menos importante, é preciso pensar, também, em permanência estudantil para
3591 que tenhamos docentes racializados hoje e amanhã, alunos que ingressaram
3592 por meio das cotas devem ter condições de permanecer e de se formar. É
3593 verdade que a USP é uma das universidades que mais investem em
3594 permanência, mas não é suficiente. Com R\$ 800 não é possível se sustentar em
3595 São Paulo e com o teto de 15 mil beneficiados com o PAPFE, estudantes
3596 perderam seus auxílios e hoje correm o risco de terem de abandonar seus
3597 estudos e seus sonhos. A implementação de ações afirmativas e de políticas de

3598 permanência é um direito conquistado por movimentos políticos e sociais e a
3599 gente precisa avançar com vistas à promoção da igualdade racial e social dentro
3600 e fora desta Universidade. Era isso, muito obrigada.” **Cons. Gabriel Henrique**
3601 **Borges:** “Esta fala não estava muito prevista, mas não podia deixar de fazê-la
3602 em razão dos acontecimentos desta tarde, na ALESP. Não poderia deixar de
3603 denunciar e informar para nossa comunidade uspiana, não sei se é do
3604 conhecimento de todos, mas hoje aconteceu uma votação importante do projeto
3605 de abertura das escolas públicas do estado para se tornarem escolas cívico-
3606 militares. O projeto que o nosso Governador Tarcísio de Freitas tirou do bolso
3607 depois que o Governo Lula colocou fim ao projeto federal e foi aprovado hoje na
3608 ALESP, com maioria absoluta debaixo de pancada nos estudantes. Uma
3609 delegação bastante grande de estudantes secundaristas, vários deles menores
3610 de idade, estavam presentes na ALESP desde a semana passada,
3611 manifestando-se de forma pacífica que a nossa juventude não aceita ser
3612 doutrinado por Generais, como foi feito no passado à época da ditadura militar,
3613 não aceita ter funcionários públicos nas escolas sendo substituídos por militares
3614 com hiper salários para defender a doutrina do exército dentro das escolas.
3615 Somos defensores da educação de excelência, por isso estamos aqui nessa
3616 Universidade, inclusive, acho importante que a gente não compactue com esse
3617 tipo de educação que o governo do Tarcísio está querendo impor aqui, no nosso
3618 estado, debaixo do cassetete da polícia em cima dos estudantes. Infelizmente,
3619 isso já seria uma tragédia de qualquer forma, porque sete estudantes foram
3620 detidos na tarde de hoje, vários deles menores de idade, lideranças estudantis
3621 do movimento secundarista de São Paulo. Entre esses sete presos, está uma
3622 estudante da USP, a Sofia Biagioni, estudante de Ciências Sociais e que foi
3623 diretora do DCE livre da USP, no último período. Estamos em período eleitoral,
3624 a direção do DCE está suspensa para que a próxima gestão assuma, mas a
3625 Sofia, que foi diretora do DCE no último período está entre os detidos, até este
3626 exato momento, no 27º DP. Existem advogados acompanhando, mas quero
3627 trazer esse informe para que nós, enquanto Conselho Universitário, nos
3628 revoltemos não só com a aprovação desse projeto absurdo, que inclusive, creio
3629 eu, vai na contramão de todos os valores, inclusive dos que esta Universidade
3630 sempre defendeu, mas que também a gente se revolte com essa situação da
3631 prisão de uma das nossas estudantes. Assim que tivermos mais informações,

3632 espero poder passar à Reitoria, para a própria Faculdade de Filosofia, Letras e
3633 Ciências Humanas, para que, caso essa situação se prolongue, a Universidade
3634 possa se pronunciar a respeito da liberdade da nossa companheira que estava
3635 exercendo o direito de manifestação, o direito à liberdade de expressão, o direito
3636 de estar dentro da chamada casa do povo, para defender o interesse dos
3637 estudantes e não só apanhou da Polícia Militar de uma forma completamente
3638 truculenta e desproporcional, como está detida neste exato momento. Quero
3639 reforçar, inclusive, que ela é uma estudante trans e sabemos como esses casos
3640 de detenção provisória são feitos de forma arbitrária, e um dos direitos que
3641 nossos advogados está assegurando é que ela seja respeitada nesse processo
3642 e tenha seus direitos garantidos. Enfim, é um caso muito delicado e quero
3643 chamar à atenção e pedir a sensibilidade dos colegas para que possamos
3644 acompanhar essa situação. Coloco nossa representação discente em contato
3645 com a Reitoria e com a FFLCH para que a gente possa tomar as medidas que
3646 cabem a esse colegiado, que cabem à Reitoria, à FFLCH, que cabem a nós,
3647 representantes discentes, para garantir a liberdade imediata não só da Sofia,
3648 mas também dos outros estudantes detidos. Boa noite.” Nada mais havendo a
3649 tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 19h30. Do que, para
3650 constar, eu, , Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, Secretária Geral,
3651 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
3652 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
3653 assinada. São Paulo, 21 de maio de 2024.